ZELAR

Centro de Acolhimento Infantojuvenil

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2, do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Orientanda: Patrícia Martins Oliveira

Orientador: Prof. Carlos Maurício Dias Mercadante Junior

Uberlândia | 2020.

“Todas as pessoas grandes foram um dia crianças, mas poucas se lembram disso.”

| O Pequeno Príncipe

RESUMO

As instituições de acolhimento, abrigam e fornecem os cuidados necessários à criança e ao jovem que estão sob medida protetiva. Esses locais são importantes meios de reintegração dos internos à família de origem, ou de inclusão em família substituta, quando há a necessidade. Além disso, devem promover a socialização, bem como o desenvolvimento físico e psicológico dos acolhidos em suas dependências. Por esse motivo, a estrutura física dos edifícios deve ser pensada de maneira minuciosa, se atentando à análise de todos os aspectos relevantes para abrigar o público infantojuvenil e também atuar como agente transformador do futuro de cada um deles. Diante disso, o presente trabalho tem por objetivo elaborar um projeto arquitetônico de um abrigo institucional na cidade de Goiânia – Goiás. Espera-se que o espaço proposto favoreça o desenvolvimento psicológico dos acolhidos, de forma a harmonizar as necessidades existentes às normas e leis em vigência., ao mesmo tempo que atua como um espaço de socialização entre os internos e a comunidade local. O projeto é regido pelo conceito do termo "ZE**LAR**", que expressa a união do zelo no ato de acolher crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade na essência de um lar.

Palavras chaves: Abrigo Institucional. Crianças. Adolescentes. Acolhimento.

ABSTRACT

Hosting institutions receive and provide the care needed to child and young person who are under protective measure. These places are important means of reintegration of these people into their family group, or inclusion in a substitute family, when necessary. Besides that, hosting institutions have to promote socialization, as well as physical and emotional development of hosted at hosting institution. In that way, physical structure of the buildings might be thought in a rigorous way, paying attention to all relevant aspects to shelter adequately the child-youth public and also to act as transforming agent of the future of each one of them. Hence, this work aims to elaborate an architectural project of an hosting institution in the city of Goiânia - Goiás. It is hoped that the proposed space will foster the psychological development of hosted, in order to harmonize its existing needs with the norms and laws in force, while acting as a space for socialization between the children and the local community. The project is conducted by the concept of the term "ZE**LAR**", which expresses the union of zeal in the act of shelter children and adolescents in situations of vulnerability in the essence of a home.

Key-words: Hosting Institution, Children, Teenagers, Sheltering.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Roda dos expostos..... p.22
Figura 2: Roda dos expostos visto do lado de fora da edificação.....p.22
Figura 3: Roda dos expostos vista do lado de dentro da edificação.....p.22
Figura 4: Dormitório do asilo de menores.....p.23
Figura 5: Asilo de menores abandonados.....p.23
Figura 6: SAM, dormitório Pavilhão Anchieta, 1964.....p.25
Figura 7: A formatura era um recurso empregado pelos inspetores dos internatos, visando o disciplinamento das crianças.....p.25
Figura 8: Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979.....p.25
Figura 9: Programa pró-jovem.....p.34
Figura 10: Nos internatos, desde muito cedo, as crianças eram treinadas a formar filas para as atividades cotidianas.....p.34
Figura 11: Principais motivos do acolhimento de crianças e adolescentes em 2013 .....p.57
Figura 12: Percentual de acolhidos por sexo.....p.59
Figura 13: Casa de acolhimento para menores.....p.75
Figura 14: Conceito e partido do projeto.....p.75
Figura 15: Implantação da edificação.....p.76
Figura 16: Relação com o entorno.....p.76
Figura 17: Organização espacial.....p.76
Figura 18: Planta pavimento térreo.....p.77
Figura 19: Planta primeiro pavimento.....p.78
Figura 20: Fotografias internas e externas da Casa de Acolhimento para menores.....p.78
Figura 21: Instituto Dona Ana Rosa.....p.79
Figura 22: Implantação da edificação.....p.79
Figura 23: Instituto Dona Ana Rosa antes e depois do projeto de reforma.p.80
Figura 24: Nichos internos.....p.80
Figura 25: Vista interna para o jardim.....p.81
Figura 26: Horta.....p.81
Figura 27: Parte administrativa vista do lado externo da edificação.....p.81
Figura 28: Planta do pavimento térreo.....p.81
Figura 29: Mapa das regiões de Goiânia.....p.83
Figura 30: Casa Talita Kum.....p.89
Figura 31: Residencial Niso Prego.....p.89

Figura 32: Lar Mãe Zeferina..... p.89
Figura 33: Círculo de Construção da Paz.....p.92
Figura 34: Localização do terreno.....p.98
Figura 35: Mapa de oferta de equipamentos.....p.99
Figura 36: Mapa de uso e ocupação do solo.....p.100
Figura 37: Mapa de hierarquia viária.....p.101
Figura38: Perfis das vias que circundam o terreno de implantação.....p.101
Figura 39: Mapa do trajeto e pontos de ônibus.....p.102
Figura 40: Mapa de gabaritos.....p.103
Figura 41: Levantamento fotográfico do terreno.....p.105
Figura 42: Mapa de características específicas do terreno.....p.105
Figura 43: Estudo inicial de orientação solar.....p.103
Figura 44: Síntese da essência de um lar.....p.109
Figura 45: Fluxograma geral p.116
Figura 46: Fluxograma da área administrativa..... p.116
Figura 47: Fluxograma da área de serviços.....p.117
Figura 48: Fluxograma da área de residencial..... p.117
Figura 49: Fluxograma da área socio pedagógica..... p.118
Figura 50: Setorização inicial..... p.118
Figura 51: Proposta de implantação inicial p.119
Figura 52: Setorização final.....p.120 e 121
Figura 53: Ambientes propostos.....p.122 e 123
Figura 54: Perspectivas gerais da proposta.....p.124 e 125
Figura 55: Vista a partir do estacionamento.....p.126
Figura 56: Vista frontal a partir da Rua Ouro Preto.....p.126
Figura 57: Vista da saída do auditório para a Rua Ouro Preto.....p.127
Figura 58: Vista da entrada principal a partir da Rua Ouro Preto.....p.127
Figura 59 Vista do pergolado.....p.128
Figura 60: Vista do Jardim.....p.128
Figura 61: Vista aérea do playground.....p.129
Figura 62: Vista do playground.....p.129
Figura 63: Vista do pomar.....p.130
Figura 64: Vista para o pomar.....p.130
Figura 65: Vista para a piscina e quadra poliesportiva.....p.131
Figura 66: Vista a partir da circulação das salas de aula.....p.131
Figura 67: Vista do acesso para quadra poliesportiva e piscina.....p.132
Figura 68: Vista a partir da quadra para as salas de aula.....p.132
Figura 69: Vista a partir da piscina para quadra e salas de aula.....p.133
Figura 70: Vista para as duchas.....p.133
Figura 71: Vista a partir da piscina para a quadra poliesportiva.....p.134
Figura 72: Vista a partir da quadra poliesportiva.....p.134

Figura 73: : Vista a partir da quadra poliesportiva.....p.135
Figura 74: Vista do pátio interno.....p.135
Figura 75: Vista da horta.....p.136
Figura 76: Vista a partir do refeitório para o pátio interno.....p.136
Figura 77: Vista da entrada de serviços.....p.137
Figura 78: Vista do pátio interno.....p.137
Figura 79: Vista do pátio interno.....p.138
Figura 80: Vista a partir da pátio interno para as salas de aula.....p.138
Figura 81: Vista do pátio interno a partir da recepção.....p.139
Figura 82: Vista para o refeitório a partir do pátio interno.....p.139

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Diferentes visões sobre as crianças e os adolescentes a partir de diferentes marcos legais..... p.28
Tabela 2: Modalidades de Acolhimento.....p.48
Tabela 3: Programa de necessidades dos abrigos institucionais.....p.49
Tabela 4: Programa de necessidades das casas lares.....p.51
Tabela 5: Programa de necessidades das repúblicas.....p.54
Tabela 6: Programa de necessidades de famílias acolhedoras.....p.55
Tabela 7: Levantamento geral de acolhimento por regiões do Brasil.....p.58
Tabela 8: Idade e quantidade de acolhidos.....p.58
Tabela 9: Atividades desenvolvidas pelas instituições de acolhimento.. .....p.59
Tabela 10: Número de casos atendidos (cadastros novos) de pessoas vítimas de violações de direitos atendidas pelos CREAS do município de Goiânia..... p.84
Tabela 11: Quantitativo total dos tipos de violências registradas nas unidades CREAS do município de Goiânia.....p.85
Tabela 12: Vínculo com o autor da violência..... p.85
Tabela 13: Quantitativo de violações de direitos praticadas contra crianças e adolescentes registradas nas unidades CREAS do município de Goiânia.....p.86
Tabela 14: Unidades de acolhimento no município de Goiânia.....p.89
Tabela 15: Distância dos equipamentos a partir do terreno escolhido. p.99
Tabela 16: Pontos e linhas de ônibus.....p.102
Tabela 17: Índices urbanísticos da área escolhida.....p.105
Tabela 18: Programa de necessidades da área residencial.....p.112
Tabela 19: Programa de necessidades da área de serviços.....p.113
Tabela 20 Programa de necessidades da área administrativa.....p.114
Tabela 21: Programa de necessidades da área social.....p.114
Tabela 22: Programa de necessidades da área sociopedagógica.....p.115

SIGLAS

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COOJ – Centro de Observação e Orientação Juvenil
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ECPAT – End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes
FEBEM – Fundação Estadual do Bem-estar do Menor
FUMDEC – Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente
FUNABEM – Fundação do Bem-estar do Menor
FUNCAD – Fundação da Criança e do Adolescente e da Integração do Deficiente Físico
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MNMMR – Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social
ONU – Organização das Nações Unidas
PIA - Plano Individual de Atendimento
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNCFC – Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária
RPM – Recolhimento Provisório de Menores
SAM – Serviços de Assistência aos Menores
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO
1.1 Introdução....13
1.2 Justificativa....14
1.3 Objetivo....14
1.4 Estrutura....15

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
2.1 Panorama Histórico....21
2.1.1 Acolhimento no Brasil
2.1.2 Acolhimento em Goiás
2.2 Proteção Social....36
2.3 Acolhimento Pós Estatuto da Criança e do Adolescente....37
2.3.1 Acolhimento para quem?
2.3.2 As Formas de Encaminhamento
2.3.3 Modalidades de Acolhimento
2.4 Quadro Atual do Acolhimento no Brasil....56
2.5 Habitar....60
2.5.1 O Significado de Habitar
2.5.2 A Especificidade de Habitar Instituições de Acolhimento
2.6 O Papel do Arquiteto no Acolhimento....65
2.6.1 Apropriação Espacial
2.6.2 Identidade
2.6.3 Arquitetura e Psicologia

3 REFERÊNCIAS PROJETUAIS
3.1 Casa de Acolhimento para Menores....75
3.2 Instituto Dona Rosa....79

4 CONTEXTO URBANO
4.1 Perfil das Vítimas de Violação de Direitos em Goiânia.....83
4.2 Acolhimento em Goiânia.....88
4.2.1 Instituições de Acolhimento
4.2.2 Famílias Acolhedoras
4.2.3 Projeto Anjo da Guarda
4.2.4 Círculo de Construção da Paz

5 DIAGNÓSTICO DA ÁREA
5.1 Definição do Lote.....97
5.2 O Lote.....98
5.2.1 Oferta de Equipamentos
5.2.2 Uso e Ocupação do Solo
5.2.3 Hierarquia Viária
5.2.4 Linhas de Ônibus
5.2.5 Gabarito
5.2.6 Levantamento Fotográfico
5.2.7 Características Específicas do Terreno
5.2.8 Conforto Ambiental

6 ESTUDO PRELIMINAR
6.1 Conceito e Partido.....109
6.2 Diretrizes Projetuais.....110
6.3 Programa de Necessidades.....112
6.4 Setorização.....115
6.5 Volumetria.....124
6.6 Perspectivas.....126

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1 Conclusão.....141
7.2 Referências.....142

01

APRESENTAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

Existe uma enorme distância, entre o mundo infantojuvenil descrito pelas organizações governamentais e aquele no qual a criança e o adolescente encontram-se cotidianamente imersos. O mundo que "deveria ser" ou "ter" é diferente daquele onde vivem, ou, no mais, sobrevivem.

No mundo real, vemos acumularem-se informações sobre as barbáries constantemente cometidas contra a criança e adolescente. Essas atrocidades são materializadas nos números sobre o trabalho infantil, sobre a exploração sexual de ambos os sexos, sobre o envolvimento de menores carentes no tráfico de drogas, e entre outros. Privilégio do Brasil? Não! Na Colômbia, os pequenos trabalham em minas de carvão; na Índia, são vendidos aos cinco ou seis anos para a indústria de tecelagem; na Tailândia, cerca de duzentos mil são roubados anualmente de suas famílias e servem à clientela doentia dos pedófilos; na Inglaterra, os subúrbios miseráveis de Liverpool, produzem os *babys killers*, crianças que matam crianças. Ademais, na África, 40% das crianças, entre sete e quatorze anos trabalham. Os mundos opostos "do que é" se contrapondo com o "como deveria ser", têm suas distâncias materializadas em imagens extremas de exploração das crianças.

Como se não bastasse, as mudanças pelas quais passa o mundo real, fazem delas também vítimas: a crescente fragilização dos laços conjugais, a explosão urbana com todos os problemas decorrentes de viver em grandes cidades, a globalização cultural, a crise do ensino ante aos avanços cibernéticos, tudo isso tem modificado, de forma radical, as relações entre pais e filhos, entre crianças e adultos.

Refletir sobre a situação que muitas crianças e adolescentes enfrentam, alimenta uma angústia muito grande, e que transborda interrogações sobre a infância e a adolescência. Portanto, como contribuir para a melhor inserção desses indivíduos na sociedade?

Nessa perspectiva, o objetivo é garantir à população infantojuvenil que são vítimas de violação de seus direitos, um lugar ao sol, em um país marcado por diferenças regionais, culturais e sociais, através de um projeto Arquitetônico.

Torna-se urgente e necessário repensar o acolhimento de crianças e adolescentes, além do cumprimento das necessidades básicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. É preciso criar ambientes

humanizados, focados em promover o bem-estar e a qualidade de vida, configurando um espaço físico harmonioso no qual possa ser chamando de LAR. Entendendo, assim, que crianças e adolescentes podem ser sujeitos ativos na transformação da própria história.

1.2 JUSTIFICATIVA

Proteger crianças e adolescentes cujos direitos estejam ameaçados, de forma que os mesmos possam desfrutar do direito a viver junto à sua família e comunidade, é um grande desafio.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) possibilitou uma nova ênfase no sentido de apoiar a convivência familiar e comunitária, destacando o caráter de brevidade e excepcionalidade na aplicação da medida de acolhimento institucional.

Vinte e nove anos após a aprovação da lei, a sociedade brasileira ainda se depara com o fato de existirem crianças sendo frequentemente encaminhadas para instituições que pouco diferem dos antigos asilos ou orfanatos.

Desta forma, as instituições de acolhimento desempenham um papel muito importante na assistência social, seguindo as diretrizes do Estatuto da Crianças e do Adolescente, tendo a finalidade de acolher e garantir a segurança de crianças e adolescentes que estão em situação de risco.

Por essas instituições assumirem temporariamente o papel do "Lar" é de suma importância que o ambiente transmita sensações positivas, sendo elas de acolhimento, segurança, afetividade, privacidade, tranquilidade, liberdade de expressão e sensação de pertencimento.

1.3 OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo elaborar um projeto arquitetônico de um abrigo institucional em Goiânia/ GO, que favoreça o desenvolvimento psicológico dos acolhidos, de forma a harmonizar as necessidades existentes às normas e leis em vigência. Também, foi projetado um espaço de socialização na entidade, a fim de atender a um dos importantes princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – o incentivo à convivência familiar e comunitária.

1.4 ESTRUTURA

1

Apresentação, capítulo introdutório onde serão apresentados o tema e a justificativa para sua escolha, o objetivo geral a ser alcançado, bem como a estruturação da pesquisa e projetual adotada no desenvolvimento do trabalho.

2

Fundamentação Teórica, capítulo de reflexões acerca do tema proposto, considerando um breve panorama histórico sobre a prática de acolhimento no Brasil até os dias atuais associado com arquitetura, levando em consideração as exigências adotadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

3

Referências Projetuais, capítulo que reúne os estudos de casos internacional e nacional, cujos conceitos, ideias e aspectos serviram de apoio para o desenvolvimento do projeto, estando, portanto, refletidos na proposta.

7 **Considerações Finais,** capítulo final que traduz as conclusões acerca do processo de projeto, suscitando reflexões sobre o paralelo entre a pesquisa desenvolvida e o produto da proposta e reunindo as referências utilizadas no trabalho.

6 **Estudo Preliminar**, capítulo de apresentação da proposta do projeto desenvolvido para o Abrigo de Acolhimento, reunindo as premissas do partido e conceito arquitetônico, diretrizes projetuais, e o programa de necessidades pertinentes à proposta.

5 **Diagnóstico da Área**, capítulo que traz um estudo da área de intervenção, do terreno e seu entorno, assim como da legislação vigente que justifica a implantação da proposta, considerando os parâmetros urbanísticos aos quais o local está submetido.

4 **Contexto Urbano**, capítulo dedicado a apresentação do histórico da cidade de Goiânia/GO, região selecionada para a implantação da proposta, avaliando a situação atual para uma compreensão do contexto urbano e social no qual o projeto se insere.

02

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 PANORAMA HISTÓRICO

O acolhimento institucional tem uma história que marca a sua identidade e reflete a história do Brasil. É importante conhecer esta trajetória para poder entender como funciona nos dias de hoje.

2.1.1 ACOLHIMENTO NO BRASIL

Os europeus navegadores e colonizadores ao chegarem no Brasil, no início do século XVI, trouxeram consigo a marca das desigualdades sociais. Havia relações de subalternidade compostas por pessoas que lideravam e eram consideradas superiores, "gente de primeira"; e pessoas que eram impostas à elas a condição de servir, consideradas inferiores, "gente de segunda".

Começa, assim, uma relação de superioridade-inferioridade que compõem a história social e cultural brasileira, em que se misturam fatores de ordem econômica, de classe e de raça. O branco era visto como superior ao negro, ao índio ou ao mestiço, embora o branco pobre também fosse quase tão desvalorizado quanto estes últimos.

Nesse contexto, pode-se focar na questão do acolhimento infantojuvenil no Brasil. Segundo Rizzini (2007), no Brasil, a política de atendimento à infância e ao adolescente em situação de abandono vem sofrendo diversas transformações ao longo da história. A implantação da política de atendimento mudou gradualmente, ao longo do tempo, passando do domínio da igreja Católica, depois para entidades filantrópicas até se tornar responsabilidade do Estado.

No processo de colonização, as crianças índias eram retiradas de suas tribos e criadas nos colégios jesuítas para aprenderem os princípios religiosos e servirem como intérpretes dos colonizadores, influenciando seus pais para que fossem mais facilmente dominados. Os colonizadores portugueses e espanhóis, apesar de trazerem fortes valores religiosos monogâmicos, muitas vezes engravidavam as índias e escravas e as abandonavam com seus respectivos filhos. Essas crianças, muitas vezes com o passar do tempo, acabavam esmolando pelas ruas, ficando sujeitas à prostituição e/ou criminalidade. Com a promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871 (que considerava livre todos os filhos de mulher escravas nascidos a partir da data da promulgação da lei), o número de crianças abandonadas aumentou consideravelmente. As crianças abandonadas, em alguns casos, eram criadas por caridade em famílias

abastadas e, na maioria das vezes, se tornavam mão de obra gratuita (MARCÍLIO, 2006; RIZZINI; PILOTTI, 2009). Durante o período colonial, dentre as formas de institucionalização da criança e adolescente no Brasil, a chamada "roda dos expostos" foi a mais marcante e duradoura. O nome da roda, de acordo com Pereira (2004), se refere a um artefato de madeira fixado ao muro ou janela no qual a criança era depositada e que ao girar a roda, a criança era conduzida para dentro das dependências do estabelecimento.

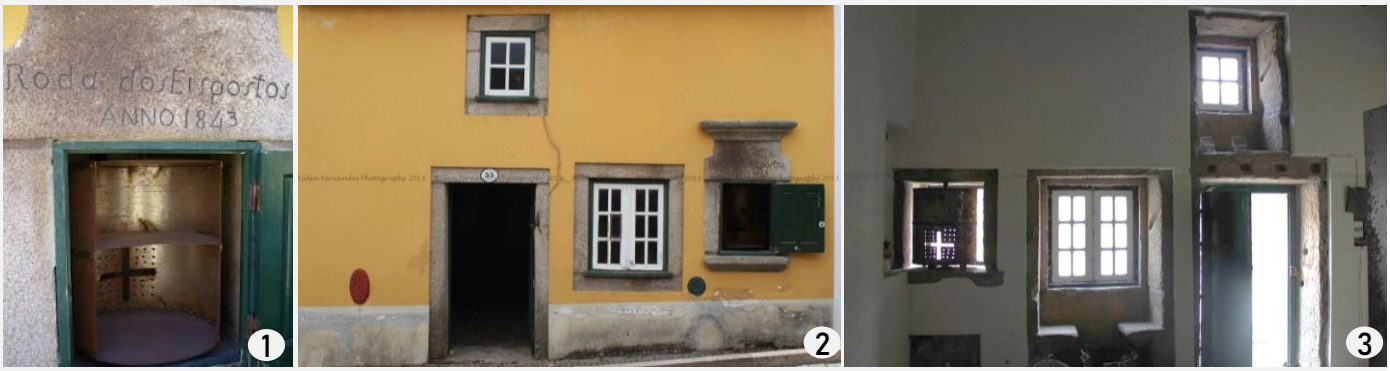

Figura 1: Roda dos expostos. **Figura 2**: Roda dos expostos visto do lado de fora da edificação. **Figura 3**: Roda dos expostos vista do lado de dentro da edificação.
Fonte: Disponível em: <https://estreladointerior.wixsite.com/almeida/casa-da-roda-dos-expostos> acesso em set. 2019.

As primeiras iniciativas de atendimento à criança abandonada no Brasil, segundo Viegas (2007), foi instalando a roda dos expostos nas Santas Casas de Misericórdia, assim como era a tradição portuguesa. A primeira foi em Salvador no ano de 1726, depois, Rio de Janeiro, em 1738, Recife, em 1789 e, no início do Império, na cidade de São Paulo em 1825.

No sistema de recebimento e encaminhamento da roda dos expostos, Viegas (2007) afirma que os bebês institucionalizados eram cuidados pelas amas-de-leite externas. Quando as crianças completavam sete anos de vida, retornavam para a Casa dos Expostos, que procuravam caminhos para colocá-las em casa de famílias ou outras formas para serem criadas.

Mais tarde, após situações de dificuldades financeiras, denúncias de abusos e desvios de verbas, e entre outras, as Rodas dos Expostos passaram a serem controladas pelos governos que implantaram mudanças na sua atuação. A primeira mudança refere-se às exigências feitas sobre as amas-de-leite, pois eram apontadas como as principais causadoras do alto índice de mortalidade infantil das crianças institucionalizadas, devido à falta de conhecimento e higiene. A segunda

mudança visava o anonimato do expositor, o que facilitava o abandono de um filho não desejado.

As mudanças sociais levaram à criação de mais e maiores instituições – orfanatos, dispensário, educandários –, para receberem grande número de crianças e adolescentes em estado de abandono. A maioria das instituições, de orientação religiosa, não recebia verbas governamentais e fazia um atendimento de caráter caritativo, massificado, afastado da comunidade, sem objetivos educacionais ou profissionalizantes. As crianças e adolescentes eram, em muitos casos, "guardados" nesses lugares para não incomodarem a sociedade, mas sim, somente para servi-la. Em 1922, no Rio de Janeiro, surge o primeiro estabelecimento público para crianças e adolescentes abandonados (figura 4 e 5).

4

5

Figura 4: Dormitório do asilo de menores. **Figura 5:** Asilo de menores abandonados. **Fonte**: arquivos de Assistência à infância, 1907.

No caso das meninas, os Recolhimentos tinham a pretensão de resguardar a honra e a virtude feminina. Para isso, o contato das internas com o mundo exterior era rigidamente controlado. A educação orientava-se para o casamento e para os serviços domésticos. Com a abolição da Escravatura, o governo e a sociedade se aliaram para estimular a criação e a manutenção desses estabelecimentos. O motivo era óbvio: fornecimento de domésticas bem preparadas e a um baixo custo à elite (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Quanto ao atendimento de meninos, poucas instituições foram criadas, pelo menos até meados do século XIX, e a educação era voltada à profissionalização. Surgiram as Companhias de aprendizes de Marinheiros e as Companhias do Arsenal da Guerra. As primeiras recebiam crianças recolhidas nas ruas, já os Arsenais eram destinados aos órfãos e meninos cuja

famílias não tinham condições de educá-los.

O advento da República no Brasil, ensejou uma revalorização da infância, uma vez que o imaginário republicano reiterava de várias formas a imagem da criança como herdeira do novo regime que se estabelecia. Duas leis pautaram o atendimento em acolhimento institucional no século XX até a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente: O Código Brasileiro do Menor (Código de Mello Matos, 1927) e o Código de Menores (1979). Ambos traziam uma proposta de proteção social, na qual prevalecia uma visão que culpava unicamente as famílias das crianças acolhidas em instituições pelas suas dificuldades, classificando as crianças e os adolescentes como vadios, libertinos e perigosos. Propunham repressão e legitimavam as grandes instituições de confinamento dos chamados "carentes" ou "abandonados".

Com o início do Estado Novo de Getúlio Vargas, em 1937, a intervenção do poder público nas assistências de crianças e adolescentes passou a ser uma questão de defesa nacional. Em 1941, para averiguação e validação dos conceitos criados pelo Código de Mello Matos, foi criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), ligado ao Ministério da Justiça. O SAM orientava a assistência aos menores acolhidos pelas instituições. Em 1954, derivado dos serviços prestados pelo SAM, é criado o Recolhimento Provisório de Menores (RPM), que também abrigava menores infratores (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

A situação de descuido, violência e opressão de algumas instituições públicas de atendimento, no Rio de Janeiro e em São Paulo, levou a muitas críticas e denúncias, pois eram classificadas como "depósitos de menores" e "internatos-prisão". Isto favoreceu a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em 1964, que passou a definir uma Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

A partir de então, a FUNABEM tentou reformar o modelo de atendimento institucional oferecendo parâmetros nacionais para as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor – FEBEM. No entanto, as grandes instituições, tanto públicas como privadas, mantiveram as crianças e os adolescentes segregados socialmente, oferecendo um

atendimento que repetia a cultura da violência, opressão, humilhação e exclusão social dos atendidos.

A problemática do "menor", nesse período, vítima de violência e de abandono, somente passou a ser encarada em meados dos anos de 1970, principalmente, através de denúncias regulares contra esta situação.

Figura 6: SAM, dormitório Pavilhão Anchieta, 1964.
Figura 7: A formatura era um recurso empregado pelos inspetores dos internatos, visando o disciplinamento das crianças. **Fonte**: Revista Funabem, 1983.

O Código de Menores de 1979 oficializou as atribuições da FUNABEM. Tal como já ocorria desde o Código de Menores de 1927, o de 1979 não diferenciou as medidas aplicadas ao menor negligenciado daquelas aplicadas ao menor autor de infrações. Ambos eram considerados "menores em situação irregular" (MARCÍLIO, 2006; PILOTTI, 2009).

Figura 8: Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e da Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979. **Fonte**: Santos, 1992.

O ano de 1979 foi indicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o ano Internacional da Criança, com o objetivo de chamar a atenção para os problemas que afetam as crianças em todo o mundo. O assunto ganhou destaque entre a sociedade brasileira passando a ser mais divulgado e pesquisado, nascendo, assim, a Política Nacional do Bem-estar do Menor.

E, com o fim da ditatura Militar, no final da década de 1980, os movimentos populares em defesa dos direitos de cidadania ganham força. (SANTOS, 1992). A Constituição Federal de 1988, também já introduzia mudanças nos direitos da Criança e do Adolescente.

> "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (BRASIL, 1988, Art.227)

Silva (2004) afirma que, a partir da Constituição Federal de 1988, houve a formação de diversas associações que se articularam na luta, elaboração e na homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 – lei federal nº 8.069/90. A partir do Estatuto, as crianças e os adolescentes passaram de "objetos de tutela" para "sujeitos de direitos e deveres".

O mérito do ECA foi o de criar um sistema de justiça para a infância e a juventude, tendo por suporte a "absoluta prioridade" das ações, mediante a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar, das Curadorias da Infância e da Juventude, da redefinição da atuação dos Juízes de Direito, Juízes da Infância e da Juventude, cabendo, ao Conselho Municipal, definir as políticas de atendimentos e ao Conselho Tutelar, a sua execução. Segundo Silva (2004), entre os direitos previstos pelo ECA (1990), destaca-se o direito à convivência familiar e comunitária que prevê o fim da institucionalização arbitrária de crianças e adolescentes, como era prática em décadas anteriores.

> "Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada convivência familiar e comunitária, em ambiente livre de presença de pessoas dependentes de substância entorpecentes." (BRASIL, 1990, Art. 19)

O ECA (1990) institui novas concepções sobre a infância e a adolescência, compreendendo que crianças e adolescentes devem ter o direito de conviver e serem protegidos em suas famílias de origem, independentemente da situação financeira, pois a pobreza não pode acarretar na perda ou suspensão do poder familiar. E ao Estado, compete proteger e assistir aqueles que necessitarem.

Pereira (2004) afirma que, infelizmente, nem sempre a família tem sido o espaço ideal para a convivência ou mesmo a sobrevivência das crianças e adolescentes. Algumas famílias não podem ou não querem cuidar dos seus filhos, o que resulta em institucionalização. No entanto, não se pode negar que crescer longe da família deixa marcas definitivas, e a institucionalização pode acarretar em problemas para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças ou adolescente.

Em 2006, o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), veio para fortalecer, detalhar e aprofundar os conceitos básicos definidos pelo ECA. Prioriza a família como lócus de desenvolvimento e reafirma apoio e proteção para que ela possa cuidar de seus filhos e protegê-los. Lembra, ainda, que esta proteção dada às crianças e aos adolescentes não deve isolá-los ou segregá-los da comunidade.

O PNCFC, em consonância com o ECA, reforçou a importância da comunidade e da família, de origem ou substituta, na vida da criança e do adolescente. Isso muito se distinguiu da visão estereotipada do passado, em que os pais dos acolhidos eram vistos pela sociedade, em geral, como irresponsáveis e insensíveis (RIZZINI; RIZZINI, 2004; BRASIL, 2006).

Após o Plano Nacional, uma nova lei é promulgada em 2009, a Lei 12.010/09 (Lei da Adoção), que detalha e reforça ainda mais as propostas do ECA de 1990, no que se refere à regulamentação da adoção e outras disposições.

Em suma, durante um longo período histórico, a institucionalização infanto-juvenil foi marcada por um atendimento desumano, rígido e assistencialista. As unidades de acolhimento foram modificando suas condutas pós período ditadura militar, na medida

que novas políticas sociais foram definidas. O termo "abrigar" foi substituído por "acolher". Portanto, estas instituições passam de uma função de apenas "assistir" para "acolher/cuidar".

Assim, a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, até os dias de hoje, as instituições de acolhimentos são consideradas ferramentas de proteção emergencial e um lar provisório para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por inúmeras razões como: abandono, negligência dos responsáveis, abuso sexual, trabalho infantil, maus tratos, entre outras.

As leis evoluem com a sociedade e, assim, elas refletem novos valores, reconhecendo os direitos das crianças e dos adolescentes em relação à proteção social integral, em especial àqueles indivíduos que estão em situação mais crítica.

A tabela a seguir mostra a transformação de mentalidade a respeito da Criança e do Adolescente no Brasil a partir de diferentes marcos legais importantes.

Diferentes Visões sobre as Crianças e os Adolescentes a partir de diferentes Marcos Legais

	Código de Menores	ECA	PNCFC	Lei 12.010
Visão sobre a Criança e o Adolescente	Os pobres precisavam ser corrigidos porque eram um "mal social". Os pobres, abandonados ou carentes" eram vadios, libertinos e perigosos; "menores em situação irregular"; "caso de polícia"; uma preocupação para a segurança nacional, pois ameaçavam a sociedade; objeto de políticas assistencialistas e repressoras	Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e não "menores em situação irregular". Devem receber atenção prioritária. Considerados pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Sua proteção deve ser integral, em todas as políticas sociais. Têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Não podem ser negligenciadas, humilhadas ou sofrer violência de qualquer natureza.	A maioria das crianças e dos adolescentes em situação de risco social não é órfã ou abandonada, mas são filhos de famílias em crise de sobrevivência e de convivência. A defesa dos direitos e a proteção social das crianças e dos adolescentes devem ser associadas às políticas de apoio às suas famílias. Os interesses, as habilidades, as competências, e as necessidades específicas das crianças e dos adolescentes são reconhecidas. A criança e o adolescente devem ser ouvidos sempre e incentivados à participação social e política.	A intervenção deve atender de modo prioritário ao interesse superior da criança e do adolescente. Ouvir a criança ou o adolescente antes de qualquer decisão respeitando seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão. Prevenção e diminuição do tempo de afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. Campanhas de estímulo ao acolhimento, sob forma de guarda, e à adoção.

	Código de Menores	ECA	PNCFC	Lei 12.010
Visão sobre a Família	A privação de saúde, habitação, alimentação, educação etc. das famílias era um problema social causado pela preguiça ou falta de condições e escolha da própria família. A família era culpada por sua situação e incompetência na função paterna ou materna e responsabilizada individual e moralmente pelo "problema dos menores".	Famílias em situação de risco demonstram a falha das políticas públicas em garantir-lhes condições dignas de vida. Famílias com filhos que necessitam de proteção devem receber orientação sociofamiliar e acesso a serviços públicos de apoio. As instituições devem favorecer o retorno rápido das crianças e adolescentes às suas famílias ou às famílias substitutas, beneficiando a convivência familiar e comunitária.	Família não é apenas o grupo de pessoas unidas por laços de consanguinidade, mas é também o grupo que mantém laços de aliança e de afinidade. A convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Famílias em vulnerabilidade social têm direito a programas básicos ou especiais de proteção na Política de Assistência Social. Reconhece que a família apresenta capacidade de criar soluções para seus problemas e de rever e reconstruir seus vínculos.	Assistência psicológica a gestante e a mãe, no pré e pós-natal, e assistência a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. Valorização do acolhimento familiar, sendo este preferido ao acolhimento institucional. Número de casos de reintegração familiar ou de colocação à família substituta é indicador de sucesso na avaliação dos acolhimentos.
Visão sobre as Instituições de Acolhimento	Instituições eram a solução para a proteção da criança longe da família e da comunidade. Eram localizadas em local afastado da comunidade e os acolhidos tinham pouco ou nenhum contato social e familiar. Alguns serviços e programas, como saúde, educação, profissionalização, eram oferecidos dentro das instituições, o que as caracterizava como "instituições totais". O atendimento em grandes grupos era natural, pois as instituições funcionavam como um colégio disciplinador.	As instituições de acolhimento devem atender pequenos grupos de crianças e adolescentes, personalizando o atendimento, mantendo os irmãos juntos, evitando transferências e mudanças e mantendo integração constante com a comunidade. As instituições devem estar na comunidade e utilizar a rede de serviços públicos. O encaminhamento ao acolhimento institucional tem caráter excepcional e provisório.	O encaminhamento a instituições de acolhimento tem caráter excepcional e nelas as crianças e adolescentes devem ficar o menor tempo possível. O acolhimento institucional pode ter várias modalidades como: abrigo institucional para pequenos grupos, casa lar e casa de passagem e deve seguir os parâmetros do ECA. Os acolhimentos devem preparar a criança e o adolescente para o desligamento, seja para sua reintegração à família de origem, à família substituta ou para a vida autônoma, no caso dos adolescentes sem referência familiar.	Central de controle de vagas na rede de serviços de acolhimento para viabilizar o rápido atendimento das crianças e a garantia da provisoriedade do acolhimento institucional. O acolhimento deve ser reavaliado a cada seis meses e, em até dois anos, todas as crianças e adolescentes devem ser reinseridos à vida sociofamiliar, salvo análise muito criteriosa do caso. Agilização do fluxo de informações entre os diversos serviços da rede de proteção (Varas da Infância, Conselho Tutelar, instituições de acolhimento) com a implantação de cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes.

Tabela 1: Diferentes visões sobre as crianças e os adolescentes a partir de diferentes marcos legais.
Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

Apesar dos avanços normativos e legislatórios, percebe-se que a aplicação da teoria em prática tem sido um processo lento e complexo.

2.1.2 ACOLHIMENTO EM GOIÁS

Assim como os demais estados do Brasil, Goiás também passou por grandes problemas relacionados às crianças e aos adolescentes durante as primeiras décadas de existência do estado até meados do século passado, porém em quantidades menos expressivas.

De acordo com a historiografia, Goiás foi "descoberto" por paulistas em 1722 e pertenceu à capitania paulista até 1749. Somente em 1822 passa à condição de Província. À época, Goiás era uma região marcada pela violência, precariedade, mistura de raças e pela ausência de casamentos.

O hábito do concubinato (união livre e estável de um homem e uma mulher que não são casados um com o outro) em Goiás era generalizado, a pobreza extrema não justificava e nem permitia gastos, como os de um casamento, à época tão onerosos. Era uma sociedade distante da cultura europeia, um universo à parte, que construiu sua própria cultura indiferente ao olhar do mundo.

Uma análise comparativa realizada por Valdez (1999) aponta que em Goiás o índice de crianças enjeitadas diferencia-se de outras regiões do país. O total de expostos em Goiás, nas primeiras décadas do século XIX, era correspondente a apenas 9% do total de crianças.

Nos registros paroquiais referentes às três últimas décadas do século XIX, o número de crianças abandonadas em Goiás diminui: de um total de 2.342 registros de nascimento, apenas quatro crianças foram expostas, ou seja, 0,2%. O aumento da população também não favoreceu o aumento dos abandonos em Goiás, ao contrário do que ocorreu em outras regiões do país. Nos sítios ou fazendas, não há registros que comprovem o abandono. As evidências apontam o abandono como uma prática urbana, conforme assinala Valdez (1999).

A sociedade goiana, no século XIX, era composta em sua maioria de índios. As relações dos índios com suas crianças eram harmoniosas. Considera-se que a presença significativa dessa população tenha atenuado o abandono e influenciado nos dados sobre esse fenômeno.

Em 1925, foi criado o Hospital da Caridade São Pedro de Alcântara em Vila Boa de Goiás. Mas, diferentemente de outras regiões do país, em que esses hospitais se destinavam à criação dos expostos, em Goiás isso não ocorreu.

As crianças expostas eram deixadas, em sua maioria, nas portas das casas de pessoas que tinham patente militar e que eram casadas. A preocupação com o batismo da criança, expressa em bilhetes que as acompanhavam, era acentuada nas outras regiões do país. Em Goiás, no entanto, ou não havia essa preocupação, ou, devido ao alto índice de analfabetismo, tornava-se impossível a expressão desse desejo através de bilhetes, como sugere Valdez (1999).

Outra prática que diferencia o estado do restante do país, refere-se à adoção das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, (chamados de "bobos" na época). Os numerosos casos na região eram devido, principalmente, aos inúmeros casamentos consanguíneos e à alta concentração de mercúrio nos sedimentos soterrados. Sobre isso, Valdez (2002), expõe que as crianças ou adolescentes serviam como empregados e desempenhavam o papel de serviçais da casa. A mesma autora ainda diz ser uma tradição da época dar um "bobo" como presente de casamento.

A adoção de crianças negras também era prática comum. Na maioria das vezes, essas crianças acabavam sofrendo vários tipos de violência doméstica e maus tratos, em muitos casos, agredidas até a morte. Apesar de ser uma prática que nos remete à escravidão abolida em 1888, era comum crianças negras serem adotadas para serem babás de outras crianças, como mostra Monteiro Lobato em seu livro intitulado "Negrinha":

> "Negrinha abriu a boca, como o cuco, e fechou os olhos. A patroa, então, como uma colher, tirou da água "pulando" o ovo e zás! Na boca da pequena. E antes que o urro de dor saísse, suas mãos amordaçaram-na até que o ovo arrefecesse. Negrinha urrou surdamente, pelo nariz, Esperneou. Mas só. Nem os vizinhos chegaram a perceber aquilo." (LOBATO, 2000).

Já a adoção dos indígenas não acontecia de forma amistosa. Eles eram, em geral, vítimas de aprisionamento. O governador Dom José de Almeida, incentivava os moradores da capital goiana a receberem as crianças indígenas para serem educados em seus lares. E, as mães indígenas, ao vislumbrarem a possibilidade de serem afastadas dos seus filhos, embrenhavam-se nas matas e desapareciam, quando percebiam a aproximação dos brancos. (VALDEZ, 2002)

Em síntese, no estado de Goiás, tanto o abandono quanto "pegar para criar" tinham relação direta com a servidão.

Diante de todos esses problemas envolvendo crianças e adolescentes em Goiás, surge a necessidade de pensar medidas assistencialistas que visem a proteção e a integração desses jovens junto à sociedade. Assim, em 1871 surge o primeiro internato, conhecido como Colégio Isabel, que além da função de catequizar, também tinha a função de "civilizar" as crianças (BRETAS, 1991). De acordo com o mesmo autor, a catequização era realizada em duas etapas, sendo a primeira voltada para a alfabetização e a segunda com caráter profissionalizante.

No caso da segunda etapa, os meninos aprendiam o oficio de mecânico, ferreiro, carpinteiro e também algumas noções sobre agricultura. As meninas, por sua vez, eram ensinadas a trabalharem com agulhas e tear. No entanto, nenhuma dessas etapas deram certo no caso das crianças indígenas, que abandonavam as aulas para ir observar as embarcações:

> "O que os pequenos índios gostavam, sim, era ir para junto dos barcos ancorados nos barrancos dos rios, maiores muitas vezes que suas pequeninas canoas. Rodeavam a nado seus cascos, subiam para bordo, frequentavam todas as suas dependências internas, tocando em tudo com ingênua e espontânea admiração." (BRETAS, 1991)

Graças a essa falta de interesse demonstrada pelas crianças, o Colégio Isabel durou apenas 5 anos, não conseguindo se estabelecer. Em 1877, foi instalada a Companhia de Aprendizagem Militar, subordinada ao Ministério da Guerra, conhecida popularmente como Quartel dos Menores.

Essa companhia objetivava abrigar os desamparados da capital, com intenção de utilizá-los no serviço militar, já que julgavam necessário aumentar o contingente de soldados na região, pois o número de jovens que se alistava era insuficiente para manter o serviço militar. Além disso, é possível notar também a percepção social da causa, já que por meio da sua atuação estaria ajudando a educar os meninos abandonados ou de famílias pobres.(VALDEZ, 2002)

Essas instituições praticavam o que ficou conhecido como "caça a meninos", por meio da qual os meninos eram levados à força durante festas e reuniões populares. Além disso, segundo Valdez (2002), no quartel os jovens recebiam muitos castigos, o que tornou a instituição impopular na sociedade, e resultou no seu declínio após 14 anos de atuação. Assim, as Companhias de Aprendizes Militares e Artífices foram extintas, dando lugar a outros modelos institucionais de acolhimento, que obedeciam novas experiências pedagógicas.

As novas experiências pedagógicas do final do século XIX implantaram as chamadas Colônias Agrícolas, também conhecidas como Colônias Orfanológicas, sendo, de certo modo, previsíveis em uma região agrária como Goiás. Seguiam os mesmos sistemas dos orfanatos, sendo os internos mantidos sob controle. Podem ser citadas a colônia Blaziana, a colônia Macedina, a colônia de São Vicente e a colônia Montandon, instalada nos últimos dias do Império.

Já no século XX, como visto anteriormente, com a instituição do Código de Menores, o governo Vargas criou em 1941 o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Foi extinto em 1964, após o Golpe Militar e, em 1965, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM. No âmbito estadual, as várias FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor), espalhadas em vários estados brasileiros, sob um discurso humanista, continuavam a reproduzir a mesma prática violenta dos modelos anteriores, como o SAM.

Em Goiás não foi diferente, a FEBEM foi instituída pelo Decreto nº 968, em 15 de julho de 1976. O discurso era de proteção à infância, no entanto, evidenciava-se uma proposta de não proliferação de "vagabundos" e criminosos. Uma forma de proteção à sociedade e não à infância pobre e abandonada, vista sempre sob a ótica da delinquência, da marginalidade e da exclusão.

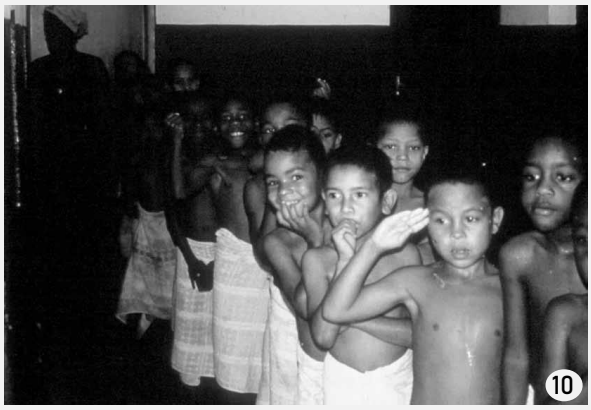

Figura 9: Programa pró-jovem.
Figura 10: Nos internatos, desde muito cedo, as crianças eram treinadas a formar filas para as atividades cotidianas.
Fonte: Revista Funabem, 1983.

Na FEBEM, implementam-se uma política de atendimento terapêutico e outra, de caráter preventivo. Entre os programas socio preventivos, pode-se citar o Pró-Jovem, desenvolvido em convênio com a Ação Social do Palácio do Governo, destinado a apoiar adolescentes entre 14 e 17 anos e tinha como proposta oferecer-lhes condições de aprender uma profissão. Segundo Pinheiro (1994), durante o governo Ary Valadão foram atendidos 229 menores. Entende-se por "atendimento sócio terapêutico" a internação da criança, de forma que a sociedade ficasse livre dos "menores" delinquentes ou potencialmente favoráveis à delinquência.

Já no governo Henrique Santillo (1987-1990), o panorama da assistência sofre mudanças significativas, resultantes de um processo de mobilização nacional da sociedade civil. Crianças e adolescentes deixam de ser vistos como indivíduos passivos e passam a ser percebidos como sujeitos de sua história.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, novas propostas e políticas de

A prevalência da esfera jurídica sobre a infância e adolescência durante a vigência do Código de Menores, provocou sérias distorções, uma vez que esta se encontrava completamente desconectada do social, separando categoricamente criança ou adolescente de "menor".
Os dois primeiros termos aplicavam-se às camadas sociais mais abastadas. O termo "menor", ao contrário, representava a pobreza, a transgressão, ou seja, aquela criança ou adolescente que se encontrava marginalizada pela sociedade, de alguma forma: abandonada, que cometia infrações ou que vivia na rua.

atendimento passam a ser desenvolvidas, agora com um caráter institucional menos repressivo e autoritário. Não obstante, os vícios da institucionalização continuam presentes.

Apesar da construção de Goiânia ser posterior à promulgação do Código Mello Matos, que já assegurava alguns direitos às crianças e aos adolescentes, diversas situações de abandono e negligência foram observadas na cidade. Um dos casos mais emblemáticos vivenciados na capital foi abordado por Costa e Correia (1995), que relatam a experiência subumana que mais de 80 pessoas, a maioria crianças, viviam na época. De acordo com esses autores, o Lago das Rosas, parque mais antigo de Goiânia, era tomado por crianças em situação de rua, que viviam uma vida de miséria e eram constantemente submetidos a violências advindas de policiais e traficantes. Além disso, como Costa e Correia (1995) fazem questão de divulgar, essas crianças sobreviviam com muito menos recurso do que os animais expostos no Zoológico de Goiânia, localizado no mesmo parque.

Como Costa e Correia (1995) expõem, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura de Goiânia atuavam em parceria, dividindo a tarefa de cuidar dessas crianças. Dessa forma, a prefeitura desenvolvia, na época, o Programa Cidadão 2000, trabalhando com a Proteção Especial, por meio do oferecimento dos seguintes recursos: educadores de rua, pessoal especializado que fazia a abordagem em situação de rua; unidades de referência; casas destinadas à recreação e educação desses jovens; encaminhamento de volta às famílias; casas noturnas (pousadas) e SOS Criança, e o programa de proteção integral que garantia o atendimento de emergência e podia ser acionada por telefone por meio do número 1407. Enquanto isso, o Estado mantinha a Fundação da Criança e do Adolescente e da Integração do Deficiente Físico (FUNCAD), responsável pelo oferecimento de programas preventivos para a faixa etária de 0 a 14 anos; pela realização de atividades educacionais, que objetivavam fixar as crianças na família e na comunidades, e pela manutenção dos Centros Sociais de Aprendizagem e Projetos de Erradicação da Mendicância, que prendiam os aliciadores de menores e encaminhavam as crianças para as unidades do Estado. (COSTA; CORREIA, 1995)

A implantação desses programas só foi vivenciada graças à existência anterior do ECA, que nesse período já estava em vigor e tinha como eixo condutor, projetos voltados ao desenvolvimento e amparo à criança e ao adolescente, garantindo, assim, a cidadania das crianças e adolescentes em situação de rua. Notamos então que, de fato, nesse momento histórico de Goiás e Goiânia, já havia o reconhecimento da importância e da necessidade da atuação dos agentes públicos junto às crianças e adolescentes abandonados e menores infratores, tirando-as das ruas e as inserindo na sociedade.

2.2 PROTEÇÃO SOCIAL

A Constituição Federal Brasileira de 1988 institui um novo padrão de proteção social. Ampliou os direitos sociais e introduziu a Assistência Social como política integrante da seguridade social. Os princípios e os objetivos das políticas integrantes da seguridade social estão apresentados no artigo 194 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742 de dezembro de 1993 – define que, no Brasil, a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado.

> "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos direitos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."
> (LOAS, 1993,Art. 1)

Sendo assim, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS – (2004), estabelece as bases para a garantia da proteção social aos indivíduos e grupos familiares que estiverem em situação de vulnerabilidade social ou pessoal. Tal atendimento deve ocorrer em dois níveis: a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade.

Os serviços da proteção social básica apoiam a família para que ela exerça a função de proteção de seus membros. Dentre eles estão os

programas de apoio sociofamiliar, com centros de convivência que complementam o período escolar com atividades culturais, artísticas, esportes e lazer, entre outros; programas de inclusão produtiva, com centros de educação para o trabalho e profissionalização para jovens e adultos; projetos de enfrentamento da pobreza, como os programas de transferência de renda e etc.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são voltados às pessoas que se encontram sem referência familiar ou em situação de ameaça, necessitando serem retiradas de seu núcleo familiar e comunitário – e, por isso, devem garantir-lhes a proteção integral, oferecendo-lhes moradia, alimentação, higiene e trabalho.

É o caso dos serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças e adolescentes e medidas socioeducativas em meio fechado (internação).

Os serviços de proteção social especial de média complexidade se diferenciam dos de alta complexidade por se dirigirem àqueles cujos vínculos familiares e comunitários, embora sob risco, não foram rompidos. Dentre esses serviços estão plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade–PSC – e Liberdade Assistida – LA) e serviços de (re)habilitação em meio comunitário de pessoas com deficiência.

2.3 ACOLHIMENTO PÓS ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A ideia dominante, no passado, era a de que o acolhimento institucional traria todas as condições de educação e saúde necessárias para uma criança de família pobre. A instituição funcionava como um colégio interno e supria, como política pública, todas as necessidades das crianças e dos adolescentes.

Hoje o paradigma é outro, a convivência familiar e comunitária é bastante valorizada na cultura contemporânea como primeiro ambiente para a construção identitária do indivíduo.

Proteger crianças e adolescentes cujos direitos estejam ameaçados, de forma que os mesmos possam desfrutar do direito a viver junto à sua família e comunidade, é um grande desafio. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) possibilitou uma nova ênfase no sentido de apoiar a convivência familiar e comunitária, destacando o caráter de brevidade e excepcionalidade na aplicação da medida de abrigo.

Vinte e nove anos após a aprovação da lei, a sociedade brasileira, infelizmente, ainda se depara com o fato de existirem crianças sendo frequentemente encaminhadas para instituições que pouco diferem dos antigos internatos ou orfanatos. Como toda a realidade com raízes profundas, grandes são as dificuldades e tímidas, as mudanças.

Um significativo movimento de mudanças vem se fazendo presente nas organizações de acolhimento institucional, que se dedicam ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Tudo começou com reflexões sobre a efetividade do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, através das quais constatou-se a necessidade de se tomar medidas que possibilitem colocar em prática o que o ECA já propunha desde 1990.

Este movimento reflexivo foi sendo disseminado por todo o país por meio de grupos de trabalho, seminários, conferências e debates, promovendo um novo olhar para esta questão. Além disso, tem produzido impacto na rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), exigindo que cada serviço repense a sua

O que é o Sistema de Garantia de Direitos?

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD ou SGDCA – é composto por vários órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis em torno de três eixos: Promoção, Defesa e Controle. Dele fazem parte os Conselhos de Direitos – Nacional (Conanda), Estadual (Condeca) e Municipal (CMDCA) –, as Varas da Infância e da Juventude, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares, a Defensoria Pública e os Centros de Defesa e Delegacias Especializadas .

abordagem operacional. Assim, novas possibilidades de articulação e de ação também são esperadas das Varas da Infância e Juventude, dos Conselhos Tutelares e de outros serviços socioassistenciais.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária instituiu o nome acolhimento para a ação de atender e cuidar temporariamente de crianças e adolescentes que precisam ser separados de suas famílias por estarem em situação de vulnerabilidade ou risco.

São duas as categorias de acolhimento: o acolhimento institucional e o acolhimento familiar:

- O Acolhimento Familiar se dá quando o atendimento é feito por famílias já constituídas (Famílias Acolhedoras) que são preparadas e acompanhadas por um programa específico.
- O Acolhimento Institucional se dá em uma instituição especialmente planejada para isto, podendo ser uma casa de passagem, um abrigo institucional, uma casa-lar ou uma república.

Tanto o acolhimento em famílias como em instituições deve ser realizado a partir de um projeto altamente profissionalizado. Isto porque trabalha com situações de alta complexidade, com necessidades especiais e emergenciais a serem atendidas e direitos a serem garantidos.

Embora a afetividade esteja na base do cuidado, este atendimento precisa ocorrer de forma profissional e não só intuitiva. Não basta "gostar de criança", é necessário construir com muita clareza um projeto de atendimento. Daí a importância de uma equipe profissionalizada, em processo de reflexão e formação constante.

Acolher é, então, estar aberto para proteger e educar, auxiliando na passagem rumo à família – original ou substituta. É bem diferente de recolher e guardar. Acolher faz parte das premissas da proteção integral, que é a estadia provisória, porém qualificada, para desenvolver o trabalho educacional que busca a reinserção familiar.

2.3.1 ACOLHIMENTO PARA QUEM?

As formas de acolhimento institucional ou familiar são medidas de proteção excepcionais e provisórias. A reinserção da criança e do adolescente em sua família e na comunidade de origem é a meta prioritária. No entanto, em nosso país, os indicadores sociais mostram que as crianças e os adolescentes são a parcela mais exposta às consequências nefastas da exclusão social (SILVA, 2004), ou seja, o elo mais frágil no quadro de desigualdade socioeconômica que compromete a garantia dos direitos básicos de todos os cidadãos brasileiros.

Parece improvável, diante deste quadro social, conjugarmos a garantia de direitos fundamentais de cidadania, agregando à infância e à adolescência espaços de expressão de suas próprias experiências de vida, quando estas são marcadas pela violação de todos os direitos fundamentais, entre eles o da convivência familiar e comunitária.

O termo acolhimento refere-se às experiências de cuidados prestados às crianças e aos adolescentes fora de sua casa, que, mesmo ocorrendo em caráter excepcional e temporário, podem se constituir em um espaço de proteção e de desenvolvimento (RIZZINI, 2006). A instituição de acolhimento tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que, promovendo formas de cuidado e de educação em ambiente coletivo e dotado de infraestrutura material e humana capazes de proporcionar, ao acolhido, condições de pleno desenvolvimento.

> “A decisão pelo afastamento do convívio familiar é extremamente séria e terá profundas implicações, tanto para a criança quanto para a família. Portanto, deve ser aplicada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento.”
>
> (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária).

O ato de afastar a criança e o adolescente de sua família é praticado em diferentes situações, como:

- Nos casos de violência sexual, violência física, tráfico e uso abusivo de drogas ou situações de negligência grave que comprometam a integridade física e emocional da criança e que não possam ser solucionados imediatamente. Mesmo assim, primeiro devem ser buscadas soluções que mantenham a criança protegida na família extensa ou em famílias da rede de referência com vínculos já estabelecidos.
- Por circunstâncias externas, como internação por motivo de doença ou encarceramento dos pais ou responsáveis. Nessas situações, a criança ou o adolescente poderá ser encaminhado para um serviço de acolhimento quando não há outro parente ou pessoa próxima que possa se responsabilizar pelo seu cuidado, mesmo que temporariamente.
- Crianças e adolescentes ameaçados de morte, incluídos em programa de proteção, depois de esgotadas as possibilidades de mudança de contexto e de inserção em outras famílias da comunidade.

2.3.2 AS FORMAS DE ENCAMINHAMENTO

De acordo com Rizzini (2007), seja qual for a origem da criança e/ou adolescente, todos apresentam traços comuns. Como exemplo de alguns desses traços temos: histórias marcadas pela descontinuidade de vínculos e trajetórias, por muitas mudanças e constantes rompimentos de seus elos afetivos, além de uma grande demanda por atenção e cuidados que poucas vezes é correspondida.

Os conselheiros tutelares, os profissionais da equipe interprofissional das Varas da Infância e Juventude, o magistrado, o promotor público e o defensor público são atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos, acionado sempre que direitos fundamentais de crianças e adolescentes são ameaçados ou violados pela sociedade, família ou Estado.

O capítulo II do ECA define que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como Direitos Fundamentais da pessoa humana:

Art. 15 – a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis;

Art. 16 – O direito à liberdade compreende aos seguintes aspectos:

I – Ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
II – Opinião e expressão;
III – Crença e culto religioso;
IV – Brincar, praticar esportes e divertir-se;
V – Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
VI – Participar da vida política, na forma da lei;
VII – Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art.17 – O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da integridade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças e objetos pessoais.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

As crianças e adolescentes podem chegar às instituições de diferentes maneiras. Estão listadas abaixo as mais comuns:

- Levados por suas próprias famílias, quando se encontram sem condições de prover os cuidados necessários;
- Encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude. São casos em que ocorre o abandono, principalmente quando ainda bebês; outros em decorrência da necessidade de proteção perante situações de violência; ou ainda para cumprir medidas estabelecidas de privação de liberdade;
- Por eles mesmos, quando em busca de auxílio ou de abrigo, devido a casos de violência ou risco de vida;
- Através de outros agentes em ações de recolhimento forçado, realizadas por determinação dos governos estaduais e municipais. Neste caso enquadram-se as crianças e adolescentes encontrados

nas ruas, os quais são levados às instituições de triagem. Estas ações, quase sempre, incluem assistentes sociais e aparato policial ou similar.

- Encaminhados pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), quando vítimas de crimes contra crianças e adolescentes, incluindo violência doméstica, abuso e exploração sexual, etc.;
- Encaminhados pela Delegacia Especializada de Crianças e Adolescentes, quando flagrados cometendo algum tipo de delito;
- Encaminhados pelo Conselho Tutelar. Geralmente após denúncias em casos em que os direitos da criança e do adolescente estejam sendo ameaçados e/ou violados.

Porém, tomar a decisão sobre o acolhimento, cabe exclusivamente ao Poder Judiciário. Tendo em vista a priorização da convivência familiar e comunitária, é acionada uma equipe multiprofissional para um estudo cuidadoso da situação e do contexto; assim, nenhuma criança e/ou adolescente que tenha possibilidade de permanecer com sua família será encaminhada aos serviços de acolhimento.

Sugere-se que a equipe multiprofissional local seja composta por profissionais como assistentes sociais, psicólogos, médicos, pedagogos, etc.; ligados a serviços do município, como o CRAS, CREAS, a Casa de Passagem, a Vara da Infância e Juventude, ou algum outro

O QUE É O CRAS?

O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social. Destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e aos indivíduos, também visa a articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial com a perspectiva de potencializar a proteção social.

O QUE É O CREAS?

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social constitui-se numa unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

equipamento municipal encarregado de cuidar desse momento crucial na vida desta criança e/ou adolescente e da família.

Há um prazo de no máximo dois anos para que a criança ou o adolescente permaneça acolhido, salvo justificativa fundamentada. Desde o momento de sua chegada no serviço, a instituição deverá articular a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) que, baseado no estudo de caso, deve propor ações que levem a uma colocação mais definitiva dessa criança ou desse adolescente num grupo adequado para que ele possa se desenvolver com afeto e dignidade.

O QUE É O PIA?

O PIA é uma ferramenta composta de sinais e indicadores que levam a uma investigação sobre a criança e seu meio (suas circunstâncias ou contexto). Reúne as informações disponíveis e busca novos dados, que levam a um conhecimento mais aprofundado de cada criança. Estas informações são reunidas em um prontuário.

Considera a história de vida (o motivo do acolhimento, as referências sociais e familiares), as necessidades, os valores, os desejos e sonhos, o potencial e as aptidões da criança e suas mudanças.

O PIA vai propor ações investigativas e ações de atendimento que serão desenvolvidas durante a rotina coletiva e as abordagens individuais, visando atender aos objetivos específicos, segundo a demanda de cada um, para superar a vulnerabilidade e conquistar a vida fora desses serviços.

Rizzini (2004) critica em outro momento, que a forma não articulada com que os profissionais e instituições interagem com as crianças e adolescentes contribui para a sequência de rupturas que se verifica nas trajetórias de suas vidas.

> “Eles dificilmente têm a visão do processo de sua institucionalização, pois passam por diversos espaços e, muito raramente, são atendidos, levando-se em consideração suas demandas, expectativas e desejos. O sistema funciona de maneira tal que, nos programas de atendimento à criança e ao adolescente, a última voz que parece importar é, de fato, a deles.” (RIZZINI, 2004)

2.3.3 MODALIDADES DE ACOLHIMENTO

Nos antigos abrigos no Brasil, predominava a função assistencialista, fundada na perspectiva tão somente de ajudar, oferecendo apenas um "teto" para as crianças e adolescentes abandonados, havendo um frágil compromisso com as questões de desenvolvimento da infância e da adolescência. Em 2009, foram instituídas, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as normativas para os sistemas de instituições que abrigam crianças e adolescentes.

Como visto anteriormente, o acolhimento institucional encontra-se na proteção social especial, a qual se estabelece pela exclusão social. Como aponta a PNAS (2004) esse termo vai além da pobreza (relativa ou absoluta), desigualdade, miséria, indigência, apartação social, entre outros. Requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem a qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

De acordo com as determinações do ECA, deve-se entrar com recurso para ao encaminhamento da criança ou adolescente a serviços de acolhimento quando esgotadas todas a possibilidades com a família de origem.

Segundo as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes lançadas em 2009, elaboradas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordenada pela Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social, todas as medidas devem ser realizadas no intuito de manter o convívio com a família e a comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física ou psíquica.

Historicamente, a pobreza e a vulnerabilidade social, entre outros fatores, acarretavam o abrigamento da criança ou adolescente. Hoje o ECA determina que:

> "A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.
> Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficias do governo." (Brasil,1990, Art.23)

Quando a retirada da criança ou adolescente for representar o seu melhor interesse e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento, todos os empenhos devem ser tomados para garantir que o abrigamento se dê no menor tempo possível, inclusive garantindo o seu retorno para a sua família de origem ou excepcionalmente para uma família substituta.

As instituições de acolhimento devem, no prazo de dois anos, realizarem o retorno familiar e comunitário dos indivíduos abrigados, de maneira a romper com a imagem das antigas instituições de "depósito de abandonados". (RIZZINI; RIZZINI, 2004)

> "A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária." (Brasil, 2010. Art. 19. §2º)

Em nenhuma situação a probabilidade de um abrigamento de longa permanência deve acarretar a desistência pela busca de possibilidades para se garantir à criança e ao adolescente seu direito ao convívio familiar, prioritariamente com a família de origem ou excepcionalmente com a família substituta.

Segundo Rizzini & Rizzini (2004), as modalidades de acolhimento podem se distinguir de duas formas:

- Públicas: essas geralmente estão ligadas ao governo, por programas estaduais e municipais.
- Privadas: são criadas a partir de iniciativas ligadas às organizações não-governamentais e igrejas.

Todas das modalidades de acolhimento devem atender aos seguintes princípios (BRASIL, 1990; 2009):

- Ser provisória e aplicada somente em último caso;
- Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Integrar a criança e/ou adolescente em família substituta quando os recursos de manutenção na família natural forem esgotados;
- Combater qualquer forma de discriminação dos acolhidos;
- Oferecer assistência personalizada e individualizada;
- Desenvolver atividades em regime de coeducação;
- Manter grupos de irmãos na mesma unidade;
- Evitar a transferência das crianças para outras entidades;
- Garantir a liberdade de crença e religião de cada indivíduo;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente;
- Participação da vida na comunidade local;
- Preparar gradativamente o adolescente/criança para o desligamento institucional;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mercado.

A rede de serviços de acolhida para crianças e adolescentes, está regulada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB – SUAS), para a proteção social especial de alta complexidade. Os serviços de acolhimento são responsabilidade dos municípios, em geral, devem ter aspecto semelhante a uma residência e estar inserido em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições para o atendimento com padrões de dignidade, não possuírem placas indicativas da natureza institucional do equipamento, favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes acolhidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A tabela 2, apresenta resumidamente as modalidades de acolhimento – Abrigo Institucional, Casa de Passagem, Casa- Lar, Famílias Acolhedoras e Repúblicas – e suas particularidades.

Características			
Modalidades de Acolhimento	Público Alvo	Capacidade	Objetivo
Abrigo Institucional	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Até 20 usuários	Acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar devido à medida protetiva de abrigo.
Casa de Passagem	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Não há norma específica	Acolher crianças/ adolescentes em caráter emergencial, como espaço adequado e profissionais preparados para receber em qualquer horário do dia ou da noite
Casa-Lar	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Até 10 usuários	Acolher crianças adolescentes em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/ cuidador residente em casa que não é sua.
Famílias Acolhedoras	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	1 usuários ou 1 grupo de irmãos	Acolher crianças/ adolescente em residências de famílias acolhedoras cadastradas.
Repúblicas	Adolescentes de 18 a 21 anos	Até 6 usuários	Oferecer apoio e moradia subsidiada para adolescentes em processo de desligamento de instituições de acolhimento e que não tenham possibilidade de retorno à família de origem, integração em família substituta e meios para auto sustentação.

Tabela 2: Modalidades de Acolhimento. **Fonte**: Brasil, 2009. Editada pela autora, 2019.

Além de possuir Alvará da Vigilância Sanitária do Município, bem como o Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros, as instituições de acolhimento também devem seguir as normativas que regulamentam a elaboração/execução de todos os serviços relativos à construção/ manutenção. São elas:

- Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2004: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Norma Brasileira ABNT NBR 5410/2004: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- Norma Brasileira ABNT NBR 8160/1999: Sistemas Prediais de Esgotos Sanitários - Projeto e Execução.
- Norma Brasileira ABNT NBR 5626/1998: Instalações Predial de Água Fria.
- Norma Brasileira ABNT NBR 15575/2013: Edificações Habitacionais.
- Norma Brasileira ABNT NBR 5674/1999: Manutenção Predial.
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009).

A seguir, serão apresentados os parâmetros de infraestrutura e espaços mínimos e algumas especificidades que orientam a organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, em vigor atualmente, de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

a) Abrigo Institucional

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.

O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.

Cômodo	Características
Quartos	• Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). • Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. • Metragem sugerida: 2,25 m^2 para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m^2 para cada ocupante.
Sala de Estar ou similar	• Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. • Metragem sugerida: 1,00 m^2 para cada ocupante. Ex.: Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m^2

Sala de Jantar/ Copa	• Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. • Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha). • Metragem sugerida: 1,00 m^2 para cada ocupante.
Ambiente de Estudo	• Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro	• Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 crianças e adolescentes; • 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários; • Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.
Cozinha	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.)	• Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. • Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. • Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.
Sala para equipe técnica	• Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.) • Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala de Coordenação/ atividades administrativas	• Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). • Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. • Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala/ espaço para reuniões	• Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Observações:
- Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.
- Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos.

Tabela 3: Programa de necessidades dos abrigos institucionais.
Fonte: Brasil, 2015. Editada pela autora, 2019.

b) Casa Lar

A principal diferença entre este serviço e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador/cuidador residente –

pessoa ou casal que reside na casa lar juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados e pela organização da rotina da casa.

Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à casa lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina "doméstica", inclusive as despesas da casa. Recomenda-se também que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os mesmos reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

A presença do educador/cuidador residente visa proporcionar:

- Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/ adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores.
- Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se as necessidades da criança/adolescente.

Cômodo	Características
Quartos	• Nº recomendado de crianças / adolescentes por quarto: até 4 por quarto • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). • Metragem sugerida: 2,25 m^2 para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m^2 para cada ocupante.
Quarto para educador/ cuidador residente	• Com metragem suficiente para acomodar cama (de solteiro ou de casal) e mobiliário para guarda de pertences pessoais.
Sala de Estar ou similar	• Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Lar e os cuidadores/educadores residentes. • Metragem sugerida: 1,00 m^2 para cada ocupante. Ex.: Casa Lar para 10 crianças/adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 12,0 m^2
Sala de Jantar/ Copa	• Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa Lar e os cuidadores/educadores. • Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) • Metragem sugerida: 1,00 m^2 para cada ocupante.
Ambiente de Estudo	• Poderá haver espaço exclusivo para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outro ambiente (quartos, copa) por meio de espaços suficientes e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização da atividade de estudo/leitura.

Banheiro	• Banheiros com 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes. • Pelo menos 1 dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência • 1 lavatório e 1 vaso sanitário e chuveiro para os cuidadores/educadores.
Cozinha	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área Externa (varanda, quintal, jardim, etc.)	• Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. • Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
Espaços que deverão funcionar fora da casa lar, em área específica para atividades técnico administrativas	
Cômodo	Características
Sala para equipe técnica	• Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.).
Sala de Coordenação/ atividade administrativa	• Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala/ espaço para reuniões	• Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
Observações: • A infraestrutura da casa lar deverá oferecer acessibilidade para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiências. • Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos ou até 3 casas-lares.	

Tabela 4: Programa de necessidades das casas lares. **Fonte**: Brasil, 2015. Editada pela autora, 2019.

c) Casa de Passagem

Diferentemente do abrigo de acolhimento, essa estrutura recebe crianças e adolescentes de rua, que podem ou não estar acompanhados de seus pais. Em geral, os acolhidos são encaminhados para profissionais educadores, com o objetivo de construir uma relação de confiança, e posteriormente, estes devem estudar a viabilidade de um retorno à família de origem, ou optar pela transferência aos abrigos de permanência continuada.

Assim, como as outras modalidades, as Casas de Passagem oferecem alimentação, cuidados básicos de higiene e segurança, orientação psicológica, entre outros serviços de apoio, porém, se diferem na flexibilidade de atendimento, podendo receber o menor em qualquer horário do dia ou da noite e entradas/ saídas diárias ou semanais.

De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), não há parâmetros de infraestrutura e espaços mínimos que orientam a organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes nessa modalidade de acolhimento.

d) República

As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço, inclusive no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos e à proteção à maternidade.

Especial atenção deve ser dada à escolha dos componentes de cada república, a qual deverá ser feita por equipe técnica capacitada, devendo ser levados em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos. Quando um novo jovem vier a integrar uma república, a equipe técnica do serviço deverá prepará-lo aos demais jovens da república, de modo a facilitar sua inserção e integração ao ambiente.

O grupo deve contar com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva.

Caso desejem, os jovens devem ter acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem disponíveis nas instituições que lhes prestaram atendimento durante a infância e adolescência (Ex.: prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigamento). O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida,

devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados.

O processo de transição do jovem do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o serviço de acolhimento em república deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes. Transições dessa natureza devem sempre ser planejadas o mais cedo possível.

Atenção especial deve ser dada a adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, sobretudo àquelas cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta. O atendimento, nesses casos, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma a que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando da sua transferência para uma república.

Para tanto, deve-se viabilizar o acesso a:

- Programas, projetos e serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima;
- Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série – idade;
- Cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente aprendiz, etc.), sempre respeitando seus interesses e habilidades.

Cômodo	Características
Quartos	• Nº recomendado de jovens por quarto: até 4 por quarto • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
Sala de Estar/ Jantar ou similar	• Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários.
Banheiro	• 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 6 usuários.

Cozinha	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários.
Área de Serviço	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da república, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos.

Tabela 5: Programa de necessidades das repúblicas. **Fonte**: Brasil, 2015. Editada pela autora, 2019.

d) Famílias Acolhedoras

Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção. Para as crianças pequenas que vivenciam situações de violação de direitos, o acolhimento familiar tem se mostrado uma forma de atendimento adequada a suas especificidades.

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento.

Cômodo	Características
Sala para equipe técnica	• Nº recomendado de jovens por quarto: até 4 por quarto • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
Sala para atividade administrativa	• Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários.
Sala de atendimento	• 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para cada 6 usuários.

Sala/ espaço para reuniões	• Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários.

Observações:
- Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços.

Tabela 6: Programa de necessidades de famílias acolhedoras. **Fonte**: Brasil, 2015. Editada pela autora, 2019.

2.4 QUADRO ATUAL DO ACOLHIMENTO NO BRASIL

Atualmente no Brasil, o acolhimento de crianças e adolescentes é tratado de maneira integrada pelos setores de direitos humanos e assistência social do governo federal (lei 8.742/93). Apesar das diretrizes e recomendações quanto ao funcionamento das instituições de acolhimento, são frequentes os casos que a assistência se contradiz com as leis e normas sobre o assunto. Jauczura (2008), Luvizaro e Galheigo (2011) e Rossetti-Ferreira et al. (2012) afirmam que, em geral, a aplicação das disposições previstas pelo ECA e por outras políticas de proteção à infância e à juventude ainda é um desafio no Brasil.

Jauczura (2008) afirma que, na prática, o acolhimento institucional é a primeira medida de proteção a ser tomada em casos de ameaça ou violação dos direitos infanto-juvenis, embora seja a sétima prevista pelo art. 101 do ECA.

Uma ampla pesquisa realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 2012 a 2013, comprova a predominância do acolhimento institucional no atendimento de crianças e adolescentes em risco pessoal e social. As entidades de acolhimento possuíam capacidade de atender até 45.569 crianças e adolescentes em 2013, enquanto outros serviços, como Família Acolhedora, totalizavam 817 cadastros (BRASIL, 2013).

Em relação ao período de institucionalização, apesar do § 2 do Art. 19 do ECA definir que a permanência da criança e do adolescente não deve se prolongar por mais de dois anos em programas de acolhimento, nos abrigos, aproximadamente 50% dos acolhidos

permaneceram na instituição de 6 meses a 2 anos e 35% foram mantidos por mais de 2 anos (BRASIL, 2013). Portanto, o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional, proposto pelo ECA, não foi cumprido em considerável parte dos casos.

Mais de 75% das entidades de acolhimento pesquisadas pelo CNMP declararam que havia acolhidos que não recebiam visita dos pais ou responsáveis por mais de dois meses. A menor frequência de visitas fragiliza os vínculos familiares, o que, consequentemente, reduz a probabilidade da criança e do adolescente retornarem à sua família de origem, prolongando o período de institucionalização (BRASIL, 2013).

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), dados de crianças internadas nos séculos XIX e XX demonstram que um dos motivos mais frequentes de internação era unicamente a dificuldade financeira dos pais, que enxergavam na instituição a melhor forma de garantir o sustento e a educação dos filhos.

Rossetti-Ferreira et al. (2012) verificaram que a escassez de recursos financeiros ainda era uma das razões para o acolhimento institucional. Esse fator, segundo o art. 23 do ECA, não constitui motivo para tal medida, devendo a criança ou o adolescente, juntamente com a sua família, serem incluídas em programas de proteção, apoio e promoção social do governo.

A figura 11 traz um gráfico com os principais motivos do acolhimento de crianças e adolescente no ano de 2013 no Brasil.

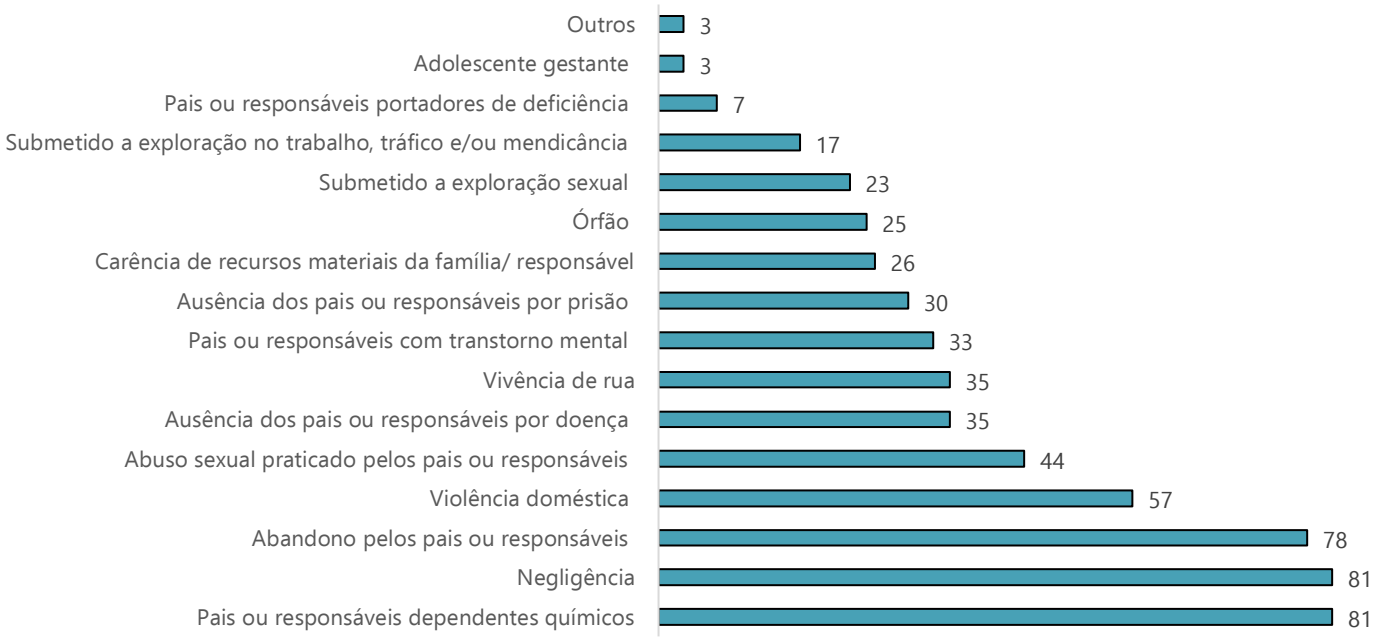

Figura 11: Gráfico com os principais motivos do acolhimento em 2013. **Fonte:** Brasil, 2013. Editado pela autora, 2019.

A carência de recursos materiais da família ou do responsável corresponde ao significativo valor de 26% dessas razões. A primeira causa do acolhimento é por dependência química/alcoólica dos responsáveis, seguido por negligência e abandono pelos mesmos (BRASIL, 2013).

Ao todo, 29.321 crianças e adolescentes estavam vivendo em abrigos e casas-lares em 2013 e 1.019 atendidos em acolhimento familiar (BRASIL, 2013). Ou seja, mais de 30.000 crianças e adolescentes estavam afastados dos pais ou responsáveis em decorrência dos motivos citados no gráfico da figura 11.

Os dados do gráfico ressaltam a imprescindibilidade das entidades de acolhimento oferecerem serviço de qualidade às crianças e adolescente, pois suas histórias anteriores às medidas de proteção, comumente são marcadas por dificuldades, mágoa, e, por consequência, temor do presente e do futuro.

O QUE É O CENSO SUAS?

O Censo SUAS é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. É a coleta informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social. Engloba as Entidades de Acolhimento e o serviço de Família Acolhedora em todo o país.

De acordo com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça e ao censo SUAS, disponibilizado em maio de 2019, até a data do estudo, 47.089 crianças e adolescentes estavam distribuídos em 4.514 unidades de acolhimento em todo o país e 1.308 crianças e adolescentes estavam sendo atendidos por 332 famílias acolhedoras. Conforme mostra a tabela 7.

Região	Qtde. de entidades de acolhimento	%	Qtde. de acolhidos	%	Qtde. de famílias acolhedoras	%
Norte	731	16,19	2.869	6,09	14	4,2
Nordeste	2.048	45,37	7.185	15,26	28	8,4
Centro Oeste	894	19,81	3.380	7,18	119	35,8
Sudeste	490	10,85	23.594	50,10	151	45,5
Sul	351	7,78	10.061	21,37	20	6
TOTAL	**4.514**	**100**	**47.089**	**100**	**332**	**100**

Tabela 7: Levantamento geral de acolhimento por regiões do Brasil. **Fonte**: Brasil, 2019. Editada pela autora, 2019.

Idade	Qde. de acolhidos
Até 11 meses	1.915
1	1.868
2	1.655
3	1.649
4	1.610
5	1.670
6	1.745
7	1.797
8	1.860
9	2.032
10	2.190
11	2.278
12	2.458
13	2.821
14	2.970
15	3.188
16	3.205
17	2.955
18	1.553
19	1.037
20	867
21	750
22	693
23	563
24	518
25	418
26	303
27	108
Sem data de nascimento cadastrada	413
TOTAL	**47.089**

Tabela 8: Idade e quantidade de acolhidos.
Fonte: Brasil, 2019. Editada pela autora, 2019.

Nota-se uma diferença preocupante, já que de 2013 até 2019, houve um crescimento de 59,9% de crianças e adolescentes que estavam vivendo afastadas do convívio familiar, em decorrência de diversos motivos.

Segundo o Cadastro Nacional, do total de 47.089 crianças e adolescentes em situação de acolhimento, 22.998 são do sexo feminino e 24.091 do sexo masculino, conforme mostra a figura 12, em diversas faixas etárias (ver tabela 8).

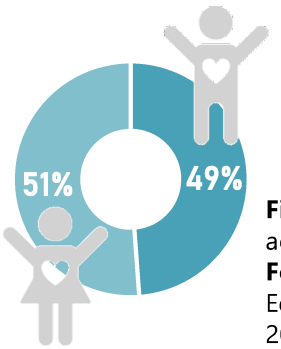

Figura 12: Percentual de acolhidos por sexo.
Fonte: Brasil, 2019. Editada pela autora, 2019.

A tabela 9 mostra as atividades desenvolvidas pelas instituições de acolhimento. Percebe-se que nenhuma atividade é realizada por todas as unidades, que totaliza 4.514 em todo o país.

Atividades promovidas pela unidade de acolhimento	Qtde.	%
Visitas domiciliares à família da(o) usuária(o)	3.402	75
Reuniões com grupos de famílias das(os) usuárias(os)	2.438	54
Atendimento psicossocial individualizado	3.688	81
Atendimento psicossocial em grupos	3.012	67
Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas	2.985	66
Promove contato e a participação da família na vida da(o) usuária(o)	3.640	81
Promove atividades com participação da Comunidade	3.522	78
Promove a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade	2.206	49
Acompanhamento escolar	3.507	78
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	4.005	89
Palestras/ oficinas	2.985	66

Tabela 9: Atividades desenvolvidas pelas instituições de acolhimento.
Fonte: Brasil, 2019. Editada pela autora, 2019.

Proteger crianças e adolescentes cujos direitos estejam ameaçados, de forma que os mesmos possam desfrutar do direito a viver junto à sua família e comunidade, é um grande desafio. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) possibilitou uma nova ênfase no sentido de apoiar a convivência familiar e comunitária, destacando o caráter de brevidade e excepcionalidade na aplicação da medida de abrigo. Vinte e nove anos após a aprovação da lei, a sociedade brasileira ainda se depara com o aumento do número crianças e adolescentes sendo frequentemente encaminhados para instituições de acolhimento.

Como toda a realidade com raízes profundas, grandes são as dificuldades e tímidas, as mudanças. São muitas as ambiguidades que permeiam os discursos e as práticas presentes a respeito do acolhimento, o que, consequentemente, compromete o desenvolvimento dos acolhidos. Diante desse cenário, as políticas públicas adquirem um papel de extrema relevância no combate aos problemas sociais ligados à pobreza e má distribuição de renda no Brasil, que, por sua vez, estão diretamente relacionados à vulnerabilidade de muitas famílias (SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2006).

2.5 HABITAR

Tomando como ponto de partida uma perspectiva global, procura-se agora uma breve reflexão sobre o conceito de habitar enquanto condição intrínseca ao Homem e à sua existência no mundo, para posteriormente poder aferir de que modo e até que ponto as instituições de acolhimento absorvem esta noção, tendo em conta o contexto específico que representam.

2.5.1 O SIGNIFICADO DE HABITAR

Ao longo do tempo atribuíram-se vastos significados ao ato de habitar, que abrangem interpretações muito diversas. Reconhecem-se nomeadamente as ideologias ligadas ao Positivismo, que influenciaram de forma direta a noção de habitar na arquitetura moderna. A casa positivista é a casa moderna, a máquina-de-habitar corbusiana e a casa racional que tem como função abrigar indivíduos culturalmente

enraizados de forma a satisfazer as suas necessidades físicas (Ábalos, 2003).

Por outro lado, e como reflexão sobre esta racionalidade, destaca-se uma visão que transporta "o espaço do habitar para o campo ontológico do existencial e da percepção fenomenológica dos lugares" (Oliveira, 2015).

Nesta perspectiva, o espaço ganha uma forte dimensão simbólica, que poderá contribuir de forma relevante para a temática do trabalho, uma vez que, mais do que responder às necessidades básicas, procura-se o estabelecimento de um vínculo social entre a arquitetura e os seus utilizadores, neste caso, as crianças e os jovens acolhidos.

Nesta ótica, entende-se que o espaço habitado não está meramente dependente de uma estrutura física, mas também de uma estrutura metafísica que lhe é associada. Martin Heidegger, uma figura central do pensamento existencialista, refere no seu ensaio 'Building Dwelling Thinking' (1993) que nem todas as construções são habitadas, na medida em que não basta estas alojarem o Homem, têm também de se relacionar com a sua essência e com a sua própria existência no mundo. Nesta perspectiva, o Homem é a medida que habita pois, como o próprio refere: "To be a human being means to be on the earth as a mortal. It means to dwell" (Heidegger, 1993).

Habitar torna-se assim uma atividade fundamental para a vida do Homem, determinando a sua existência espacial e dando-lhe significado. Sem habitar, o Homem encontra-se perdido na sua indefinição e na indefinição do que o rodeia, porque não têm referências que materializem a sua identidade. Para tal, é fundamental a presença de um espaço físico onde se cumpre a existência humana, um lugar que funcione como o prolongamento do nosso corpo e espelho dos nossos pensamentos e ações. Isto faz com que a construção faça parte do habitar ou, na ótica de Heidegger (1993), que seja em si mesma habitar.

Para Bachelard (1979) o meio construído que comporta a essência humana é, por excelência, a casa. Segundo este autor, "com a imagem da casa, temos um verdadeiro princípio de integração psicológica" **(Bachelard, 1979).**

A casa é o lugar primordial da existência no mundo, é ela que permite ao homem morar na terra. Esta protege, constrói intimidade e identidade, que são o seu suporte emocional da vida. A dimensão afetiva depositada neste meio físico faz com que a casa (enquanto lugar físico) seja vista como um lar (enquanto lugar simbólico e emocionalmente evocativo). Como refere Bachelard no seu livro 'A Poética do Espaço' (1979), "a casa é uma das maiores forças de integração para os pensamentos, as lembranças e os sonhos do homem." Sem ela, o Homem não teria a experiência de habitar e seria um ser disperso, sem lugar.

Nesta perspectiva, a nossa morada estabelece uma relação umbilical que nos acompanha ao longo do tempo, numa continuidade cronológica do ser, que só ganha raízes mediante a construção de um lugar. Assim, a casa alimenta também as memórias do habitante e a nostalgia dos momentos que compõem a sua história. É a permanente utilização e a sobreposição de experiências que transformam a dimensão arquitetônica da casa em estrutura emocional que completa a dinâmica do habitar.

Por este motivo, como refere Peter Zumthor (2005), a arquitetura afirma-se como "[...] invólucro e cenário da vida, um recipiente sensível para o ritmo dos passos no chão, para a concentração do trabalho, para o silêncio do sono." Ela fornece a concretização das necessidades físicas, intelectuais e emocionais do homem. Contudo, é necessário compreender como é que se pode transcender a sua dimensão física, dotá-la de significado e transformar os espaços concebidos em lugares com uma identidade particular.

Perante isto, o arquiteto terá de assumir esta complexidade e lidar com a relação indissociável e recíproca do homem e com a arquitetura, que está na base do habitar. Assim, este poderá identificar aspetos que favoreçam esta relação e a criação de lugares. Para projetar espaços de habitar, é necessário também projetar eventuais emoções e significados.

Com base nisto, admite-se a influência da construção e do arquiteto, enquanto promotor do espaço construído, para a condição de habitar que é essencial ao Homem na concretização da sua existência e da sua morada, dando-lhe um sentido de identificação e pertencimento.

Mas o que acontece quando essa referência física lhe é retirada? Como pode o Homem 'reidentificar-se' com o espaço e fazer dele o seu (novo) lugar existencial? Como pode o arquiteto criar uma 'visão futura' para este cenário? Estas são questões que estão evidentes na experiência de habitar das crianças e jovens em situações de acolhimento.

2.5.2 A ESPECIFICIDADE DE HABITAR INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

O contexto que se inserem as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, está associado a um momento de ruptura e desterritorialização em relação ao lugar de origem, à casa como referência da existência no mundo e da identidade dos que a habitam. Quando uma criança/adolescente é privada do contexto familiar/social e é colocada ao cuidado de uma instituição, a noção de habitar altera-se, pois o espaço que estabelecia a sua relação com o mundo é substituído por um novo ambiente, construído especificamente para dar resposta a esta condição de privação.

Antes de se efetuar a alteração de paradigma no sistema de acolhimento de crianças e jovens, Rizzini (1997) faz uma importante descrição das estruturas institucionais existentes no Brasil, denominando-as como instituições totais. Segundo a autora, a transição de um indivíduo para uma instituição marcava uma ruptura com a vida em sociedade e com as suas referências (sociais e espaciais) até então estabelecidas. Tal fato ocorria dado o caráter fechado destas estruturas, onde os institucionalizados passavam a viver em função de uma única autoridade, com um grupo de sujeitos que se encontram na mesma situação, no mesmo local e sob as mesmas circunstâncias tendo, por isso, um tratamento indiferenciado que deve responder às mesmas exigências. Da mesma forma, a autora enfatiza a dimensão de controle social das instituições referindo-as como instituições disciplinares, dado que estas moldavam o comportamento do sujeito para os objetivos tanto da instituição como da sociedade.

Assim, habitar uma instituição significava estar sujeito a um processo de disciplinarização, onde não existia espaço para a construção

de identidade ou de uma relação afetiva/simbólica com o lugar, resultando em uma uniformização de tratamento e na quebra de relação com o mundo exterior. Deste modo, as instituições onde estas crianças/adolescentes eram colocadas, pelas suas "[...] grandes dimensões espaciais, a organização impecável, a extrema homogeneidade e a rotina rígida mostravam que ali não estavam em casa" (Mello, 2004).

Perante esta realidade, como já foi previamente abordado, no final do século XX, assistiu-se a uma reformulação das práticas institucionais, que apelou a um sentido de normalização e à criação de espaços que remetessem para um cenário de domesticidade implícito na imagem da 'casa'. A utilização de edifícios com uma escala mais reduzida, com capacidade para uma menor quantidade de crianças/adolescentes e com características próximas da casa familiar, procurava criar uma noção que contrariasse a ideia de instituição e do significado de habitar nestas circunstâncias. Deste modo, a imagem da casa iria contribuir para a formação da ideia mental do lar que dá alento às necessidades físicas, mas, sobretudo, às necessidades psicológicas destes habitantes.

Todavia, o conceito de casa e de habitar a casa, tal como foi abordado anteriormente, subentende uma relação estável entre o espaço e o indivíduo. Esta relação é adquirida ao longo do tempo, num processo de identificação e reconhecimento. No entanto, muitas vezes os acolhidos estão sujeitos a sucessivas trocas de residências, o que impossibilita a capacidade de estabelecer uma conexão com o espaço.

Pretende-se que estes espaços de acolhimento não se diferenciem daqueles que caracterizam em um ambiente familiar acolhedor e protetor, para que se torne um contexto ideal para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes acolhidos. Contudo, como refere Santos (2010), não se procura substituir o papel da família ou do cenário que a engloba. Será necessário que esta crie, na sua própria medida e dentro do seu contexto, um sentimento de estabilidade e identificação que poderá partir do próprio espaço de acolhimento e da possibilidade de o habitar.

Fazer da instituição de acolhimento um lugar para habitar, significa identificá-la como uma nova morada (física e simbólica) capaz

de estabelecer novas apropriações e novos significados. Ainda que se trate de um processo temporário, esta representará uma presença importante em um contexto delicado. Por este motivo, podemos afirmar que habitar uma instituição de acolhimento significa, simbolicamente, a reivindicação da identidade fragmentada destas crianças e adolescentes (Silva, 2010).

Neste sentido, a complexidade e diversidade dos habitantes e da realidade que os envolve, espelha a complexidade de criar espaços de habitar que satisfaçam as suas necessidades. Quanto mais profundo for o conhecimento e a compreensão desta realidade, maior será a possibilidade de o arquiteto aproximar os espaços por ele projetados a estes usuários. Como já foi dito anteriormente, caberá ao usuário a vinculação afetiva a um lugar, contudo, sendo a construção parte do habitar (ou o habitar em si), caberá também à arquitetura potencializar essa vinculação através do espaço.

2.6 O PAPEL DO ARQUITETO NO ACOLHIMENTO

Enquanto necessidade e direito fundamental do Homem, a arquitetura terá também neste contexto uma contribuição determinante, uma vez que, é através dela que definimos o nosso lugar no mundo e o modo como nele vivemos; determinamos a nossa identidade na relação com o espaço e o espaço determina o modo como atuamos, de uma forma recíproca.

Aliar aspectos técnicos, físicos e psicológicos é dever do arquiteto, segundo o renomado arquiteto finlandês, Alvar Aalto (1982). Esse pensamento se concretizou, especialmente, após o inicio da "nova" fase do Modernismo, caracterizada por um maior interesse na ampliação dos métodos racionais do Modernismo. O intuito era resolver os problemas psicológicos e humanos dos projetos.

Será então responsabilidade do arquiteto responder atentamente às necessidades de cada indivíduo (ou conjunto de indivíduos), compreender o cenário que o envolve, as suas aspirações e limitações, adequando a forma como organiza o espaço às especificidades de cada programa e às características ambientais que este evoca.

O QUE É PSICOLOGIA AMBIENTAL?

A psicologia ambiental procura compreender como o indivíduo percebe e lida com o seu ambiente e como o contexto ambiental age sobre o seu comportamento. Os aspectos físicos do local são priorizados, já que a ação humana se altera de acordo com o espaço onde a pessoa está (MOSER, 1998; CAMPOS DE CARVALHO, 2006). Para Moser (1998), "o descontentamento do indivíduo com o seu ambiente pode facilitar a emergência de certas doenças, sejam mentais ou físicas".

A colaboração entre arquitetura, o urbanismo e a psicologia oferecem múltiplas possibilidades de projetos, especialmente com a Psicologia Ambiental. Como resultado dessa interdisciplinaridade, tem-se uma maior aproximação dos ambientes com o seu próprio usuário, o que influencia diretamente na qualidade de vida e no conforto psicológico do sujeito (DEL RIO, 2002).

As instituições de acolhimento para crianças e adolescentes representam um cenário onde esta interpretação atenta do arquiteto à realidade que envolve o projeto se torna absolutamente determinante, devido à complexidade e especificidade das problemáticas que envolvem os seus utilizadores e às repercussões que tais problemáticas representam ao nível espacial.

Assim, uma vez definido o contexto de atuação, os utilizadores e a realidade que estes estão submetidos, o que se espera do arquiteto e da arquitetura dos espaços de acolhimento para crianças e adolescentes?

É possível perceber, a partir dos estudos realizados até aqui, que se torna necessário a ideia de ruptura com o caráter "macro institucional". Esta mudança de paradigma faz com que se transite de uma tipologia arquitetônica de grande escala, para uma ideia de instituição que se assemelhe a uma casa familiar. Toma-se a imagem da 'casa', ou o sentimento de 'estar em casa' como um princípio do programa das instituições de acolhimento. Assim, é possível respeitar a individualidade e liberdade de cada indivíduo, bem como sustentar a necessidade de refúgio e proteção.

A arquitetura destes equipamentos parte para uma perspectiva inclusiva, com a qual as crianças e adolescentes consigam se identificar e sentir que pertencem ao espaço, pois de acordo com Del Rio (2002) os processos perceptivos do homem sobre o seu ambiente

permitem que o mesmo compreenda onde ele se encontra e isso torna a possível criação de referências espaciais e socias, o que leva os indivíduos a adotar comportamentos específicos.

2.6.1 APROPRIAÇÃO ESPACIAL

Cavalcante e Elias (2011) definem a apropriação como "um processo psicossocial central na interação do sujeito com seu entorno por meio do qual o seu humano se projeta no espaço e o transforma em um prolongamento de sua pessoa, criando um lugar seu". Segundo as autoras, a apropriação espacial ocorre quando o indivíduo modela um ambiente de acordo com as suas necessidades.

Para o arquiteto holandês Herman Hertzberger (1999), na concepção de um projeto de arquitetura, urbanismo ou design, pode-se criar condições para que aflore um maior senso de responsabilidade e envolvimento dos usuários com o arranjo e com a mobília do espaço.

Uma das maneiras utilizadas e sugeridas pelo arquiteto para favorecer a apropriação em ambientes nos quais a permanência é temporária – como são as instituições de acolhimento – é deixar alguns componentes inacabados para que os próprios usuários os completem conforme suas preferências ou criar elementos que podem ser manipulados de diversas maneiras. Assim, os usuários tornam-se moradores.

De acordo com Savi (2008), a apropriação espacial é influenciada por alguns reguladores, como territorialidade, privacidade e aglomeração. Eles são diretamente afetados pela institucionalização, em decorrência do número de crianças e adolescentes atendidos. Os reguladores estão interligados e influenciam no desenvolvimento humano. A seguir, eles serão explicados resumidamente.

- Territorialidade: é definida como um espaço em que as pessoas reconhecem, demarcam, possuem e defendem. É natural que o ser humano busque ocupar os melhores lugares, onde possam exercer certo controle sobre as interações sociais. Essa demarcação territorial pode ser executada, por exemplo, através de divisórias e/ou disposição do mobiliário.
- Privacidade: é uma forma de controlar o isolamento ou distanciamento dos outros.

As crianças necessitam de menor privacidade em comparação aos adolescentes. Umas das principais formas usadas para regular a privacidades é permanecer em um espaço, como o dormitório, com a porta fechada (ALTMAN, 1980 apud SAVI, 2008).

Tendo em vista que os ambientes das instituições de abrigo são compartilhados entre diversas crianças, adolescentes, funcionários e outros, é importante a criação de mecanismos para potencializar a privacidade dos usuários, como a possibilidade de personalização dos ambientes e a propriedade da cama e espaços individuais nos armários.

Aglomeração: é a sensação de incômodo devido ao número excessivo de pessoas em um local. É oposta, portanto, à ideia de privacidade e dificulta a apropriação espacial. A familiaridade reduz o estresse causado pela aglomeração, porém, em ambientes primários, como residências, ela é ainda mais prejudicial. Para reverter esse quadro nas instituições de acolhimento, é importante se atentar à densidade desse espaço, para que os acolhidos não se sintam oprimidos pela quantidade de usuários e funcionários.

Conforme Savi (2008), a apropriação exige ainda que o ambiente tenha uma complexidade compatível com o nível de desenvolvimento da pessoa, o que pode ser controlado pelos tipos de objetos, espaço disponível e grau de manipulação. Diferentes objetos, materiais de acabamento e cores podem ser empregados para criar uma variedade de estímulos, evitando, desse modo, a monotonia do ambiente e favorecendo a apropriação espacial.

Enfim, a configuração personalizada de um espaço, que caracteriza a apropriação, atuará, por sua ver, como referência para a pessoa, permitindo sua orientação e preservação de identidade (CAVALCANTE; Elias, 2011).

2.6.2 IDENTIDADE

Em relação ao conceito de identidade, Mourão e Cavalcante (2011) o definem como o conjunto de elementos pessoais de um individuo (biológicos, psicológicos, sociais, etc.) e o modo como este se representa. A identidade é um processo que se modifica durante a vida

de cada um, mas que ocorre de forma intensa na infância e na adolescência.

Entendida como subestrutura da identidade, há a noção de identidade do lugar, que se constrói a partir da interação do sujeito com o seu entorno físico e social. Essa construção ocorre através de cognições e da criação de vínculos afetivos e de pertencimento com o entorno, o que envolve tempo de vivência no espaço e possibilidade de transformá-lo em busca de satisfação (MOURÃO; CAVALCANTE, 2011).

Conforme Savi (2008), as pessoas constroem identidades de lugar buscando semelhanças entre o ambiente recém conhecido e o que foi experimentado no passado. A mesma ideia se aplica para crianças e adolescentes.

Em vista disso, é importante que haja aspectos familiares nas instituições de acolhimento. A última autora sugere a integração dos acolhidos com as pessoas da comunidade, o uso de equipamentos de lazer do bairro, incentivo às visitas da família de origem dos acolhidos e a concepção de espaços aconchegantes com ambientes personalizados.

Hertzberger (1999) afirma que a arquitetura deve permitir que os usuários interfiram nela sempre que possível, com o propósito de reforçar tanto a identidade do lugar quanto e, principalmente, dos próprios usuários. Nesse aspecto, o autor chama a atenção para o risco dos espaços rigorosamente específicos ou neutros, isto é, aqueles da arquitetura funcionalista (em que a forma deriva da função) ou aqueles "capazes" de satisfazer inúmeras necessidades em diferentes épocas e contextos.

Enquanto as soluções do funcionalismo rapidamente tornam-se obsoletas, gerando disfuncionalidade e falta de eficientes, a neutralidade representa, para Hertzberger (1999), a ausência de identidade. Nas palavras do autor: "Embora uma formulação flexível adapte-se a cada mudança que surja, não pode ser nunca a melhor e mais adequada solução para nenhum problema [...]". Para o autor, a flexibilidade configura-se como o conjunto de todas as soluções inadequadas para um problema.

Os projetos arquitetônicos e urbanos devem possuir capacidade de se adaptar as mudanças, mas preservar, ao mesmo tempo, sua identidade. Além disso, os projetos devem possuir ampla eficácia, indo

além das exigências básicas a fim de responder aos interesses dos diversos usuários individuais.

A esses espaços com ampla eficácia, Hertzberger (1999) denomina-os como polivalentes. Assim, cada pessoa terá uma reação distinta ao espaço, interpretando-o pelo lado pessoal para incorporá-lo ao seu ambiente familiar. Em suma:

> "Deveríamos fazer projetos de tal modo que o resultado não se referisse abertamente a uma meta inequívoca, mas que ainda admitisse a interpretação, para assumir a identidade pelo uso. O que fazemos dever constituir uma oferta, dever ter a capacidade de provocar, sempre, reações específicas; assim, não deve apenas neutro e flexível – e, portanto, não específico -, mas deve possuir aquela eficácia mais ampla que chamamos de polivalência." (Hertzberger, 1999).

Alvar Aalto (1982) também argumenta sobre os problemas que ocorrem em um projeto totalmente funcionalista. Para o autor, criar uma arquitetura que considere as necessidades humanas, significa alcançar um funcionalismo além do caráter puramente técnico.

Porém, a racionalidade do funcionalismo não deve ser negada, mas, sim, ampliada de modo a abranger os diversos aspectos humanos. Afinal, o propósito da arquitetura é harmonizar o mundo material com a vida humana (ALVAR AALTO, 1982).

2.6.3 ARQUITETURA E PSICOLOGIA

As recomendações da arquitetura e da Psicologia para as instituições de acolhimento podem contribuir no bem-estar, na sensação de pertencer a um lar e na socialização das crianças, adolescentes e funcionários. Contudo, é preciso que haja um total comprometimento da administração da entidade em apoiar e proteger os acolhidos, de acordo com Savi (2008).

Assim, a arquitetura deve também ser um estímulo para que o corpo administrativo da instituição trabalhe adequadamente e motivado,

visando bons atendimentos e bons acolhimentos. Em um projeto arquitetônico, são numerosos os aspectos que devem ser cuidadosamente pensados, como: iluminação, materiais, cores, escalas e muitos outros. Aspectos que, direta ou indiretamente, impactam na percepção e no comportamento humano.

Em relação à escala, é importante que as dimensões do espaço não ultrapassem o necessário. Hertzberger (1999) argumenta que as coisas devem ser articuladas a fim de que se tornem menores, pois quanto maior a articulação de um espaço, menores são suas dimensões e maior é seu potencial de uso, isto é, diferentes atividades podem ser executadas simultaneamente por grupos pequenos.

Para Hertzberger (1999) "A articulação conduz, portanto, à 'expansão da capacidade' e, assim, a um rendimento maior do material disponível". Acrescenta ainda que os projetos só devem ser grandes quando forem formados por um conjunto de unidades reduzidas, já que dimensões exageradas provocam sensações de distância e fragmentação.

Carvalho (2000) afirma que a redução das dimensões dos espaços favorece uma maior proximidade entre as pessoas. Na instituição de acolhimento, as características ambientais e a rotina ambiental também influenciam nas atividades de entretenimento e recreação. Especificamente no caso das crianças, Tuan (1983) alega que elas precisam de ambientes em conformidade com o seu tamanho.

Segundo Mantilla (2011), o ambiente físico das entidades de acolhimento não deve restringir as oportunidades de locomoção e deve possuir uma variedade de objetos para crianças utilizarem nas suas atividades. Ademais, o autor afirma que a brincadeira, a fantasia e os jogos constituem-se como importantes fatores no desenvolvimento cognitivo das crianças.

No que se refere aos jogos, Mantilla (2011) afirma que eles refletem, psicologicamente, o cotidiano do homem, fazem parte de todas as culturas, carregam a ideia de ação, possuem regras específicas e estão sempre relacionados com sensações. O jogo pode ser parte do lúdico, porém, nem tudo o que é lúdico é jogo.

Lúdico é um conceito amplo, que perpassa os limites dos jogos e das brincadeiras, e, assim, deve tornar-se uma dimensão do desenvolvimento humano.

Pode ser considerado como uma necessidade básica da mente e do corpo. As atividades que envolvem ludicidade são voluntárias e precisam de decisão própria.

> "O termo refere-se à necessidade humana de sentir, expressar, comunicar e produzir emoções primárias (rir, gritar, chorar,) orientadas ao entretenimento, diversão e lazer. Se aceitarmos essa definição, será entendido que a diversão tem um número ilimitado de formas, meios, e satisfações [...]"
> (MANTILLA, 2011).

O lúdico está envolvido com próprio sentido da vida e com a criatividade humana. Permite a criação de espaços ricos em estímulos visuais e sensoriais, através da variedade de cores, formas, linhas e escalas. É preciso que as atividades lúdicas permaneçam presentes da infância até a idade adulta, já que facilitam a aprendizagem, que é um processo constante na vida de todos (MANTILLA, 2011).

Ao conceito de lúdico, acrescenta-se outras definições estudadas neste tópico, como apropriação espacial, que são ferramentas valiosas no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e dos adolescentes. Considerando que a ludicidade é uma das condições essenciais para o aprendizado, para a criatividade e para as emoções e que as atividades lúdicas dependem de uma motivação para serem iniciadas, as instituições de acolhimento devem oferecer espaços que favoreçam os exercícios lúdicos e suas consequentes sensações, como prazer e diversão.

As sugestões da Arquitetura e da Psicologia auxiliam para que haja um olhar sensível na concepção projetual das instituições de acolhimento, tendo em vista a condição peculiar de uma entidade como esta. O objetivo é colaborar para que os impactos da institucionalização no cotidiano das crianças e adolescentes sejam os menores possíveis.

03

REFERÊNCIAS PROJETUAIS

3.1 CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES

A casa de acolhimento é um centro de atenção 24 horas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O escritório de arquitetura dinamarquês CEBRA foi o responsável pelo projeto no qual o objetivo do grupo era criar um centro que respondesse às demandas individuais do acolhidos, mas que também favorecesse as relações sociais e uma ideia de comunidade

Figura 13: Casa de acolhimento para menores. **Fonte**: ArchDaily, 2015.

ARQUITETOS: CEBRA
LOCALIZAÇÃO: Kerteminde, Dinamarca
ÁREA: 1.500 m²
ANO DO PROJETO: 2014

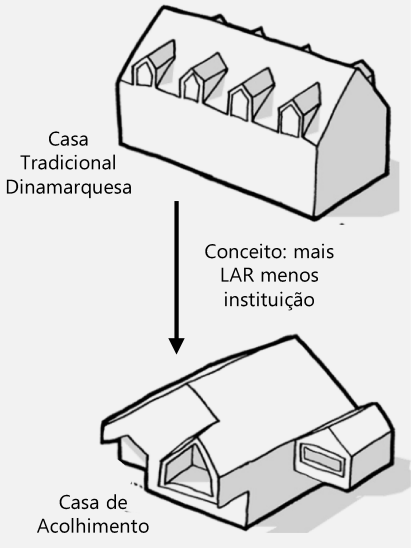

Figura 14: Conceito e partido do projeto. **Fonte**: ArchDaily, 2015. Editada pela autora, 2019

A casa de acolhimento está inserida em um bairro residencial com características tradicionais da Dinamarca. Situa-se próxima a locais como creches, a um centro comunitário, e clube de corrida, locais que podem ser utilizados pelos residentes da casa de acolhimento como meio de interação social (Ver fig. 15). Com o propósito de manter relação com o entorno a casa, segue características tradicionais do bairro, onde geralmente são de um pavimento com telhado duas águas, com tijolos a vista, muros baixos, sótão, e jardim (Ver fig. 16).

Figura 15: Implantação da edificação.
Fonte: Google Earth, 2019. Editada pela autora 2019.

Figura 16: Relação com o entorno.
Fonte: ArchDaily, 2015. Editada pela autora, 2019.

Apresenta programa de necessidades relativamente simples, com ambientes habituais de casas tradicionais, sendo distribuídos em quatro blocos residenciais interconectados, onde cada um atende a uma certa faixa etária (Ver fig. 17) e com sótãos de dimensões variadas que recuam ou avançam sobre o volume da residência.

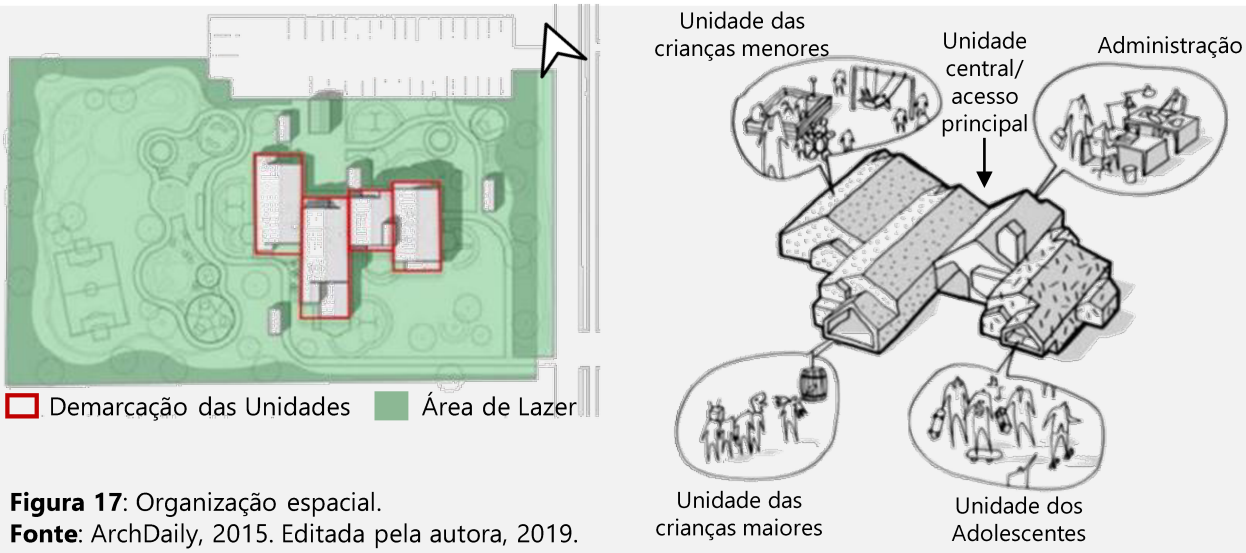

Figura 17: Organização espacial.
Fonte: ArchDaily, 2015. Editada pela autora, 2019.

Nos sótãos, é possível que as crianças e os adolescentes exprimam suas próprias personalidades, pois podem decorá-los e utilizá-los de múltiplas maneiras que variam conforme as necessidades e atividades executadas (leitura, filmes, pintura, artesanato, festas, etc.). O intuito foi oferecer aos residentes sensação de pertencimento, segurança e acolhimento.

De forma a manter maior controle da casa e dos residentes, as áreas administrativas estão situadas no pavimento térreo, onde possibilita visuais para o estacionamento, podendo ver pessoas que chegam ou saem do edifício, juntamente com áreas de circulação, íntimo, recreação, serviço, social e lazer sendo distribuído na parte exterior da casa (Ver fig. 18). E, no pavimento superior, ficam as áreas de circulação, íntimo, recreação, serviço e social (Ver fig. 19).

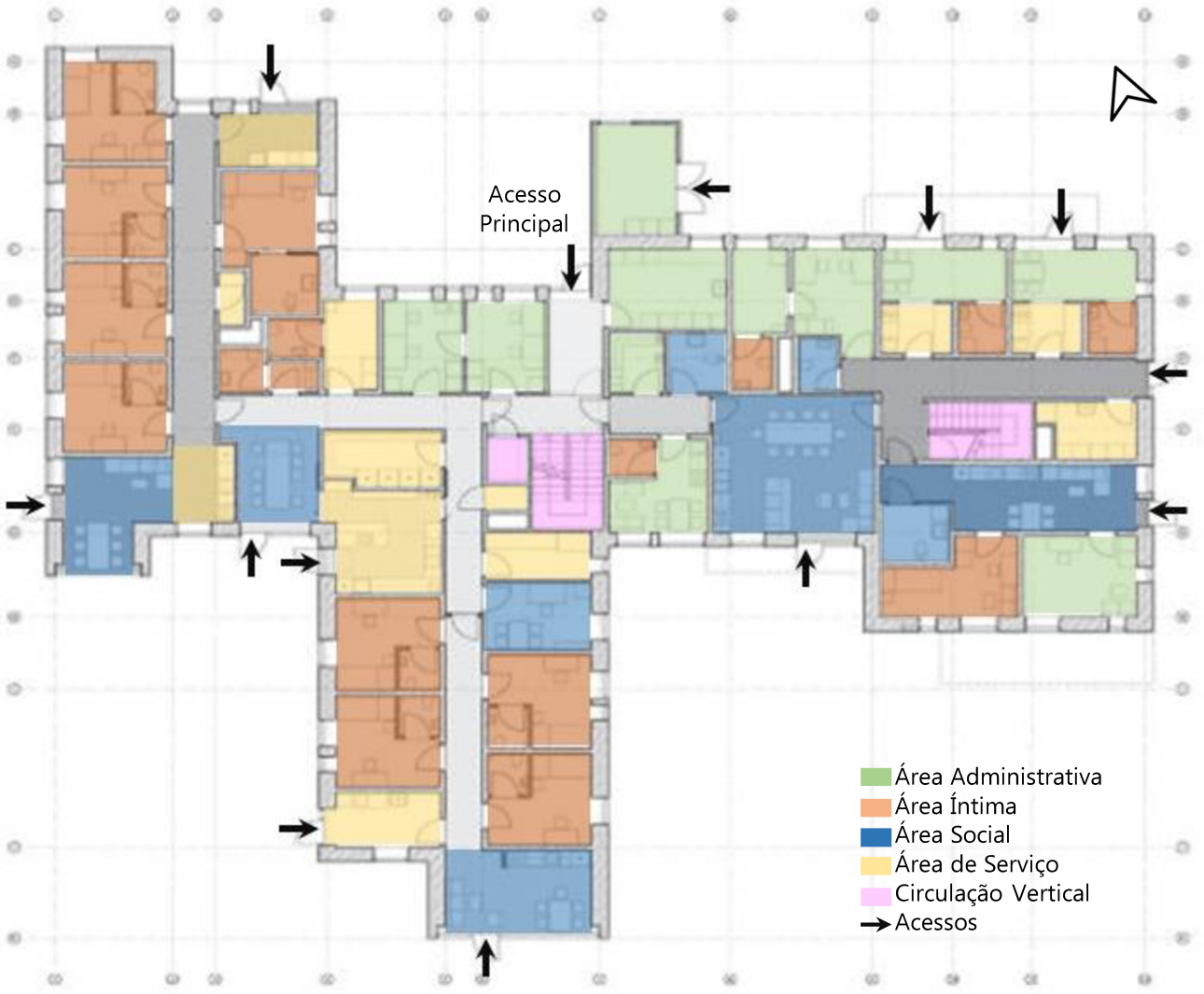

Figura 18: Planta pavimento térreo. **Fonte**: ArchDaily, 2015. Editada pela autora, 2019.

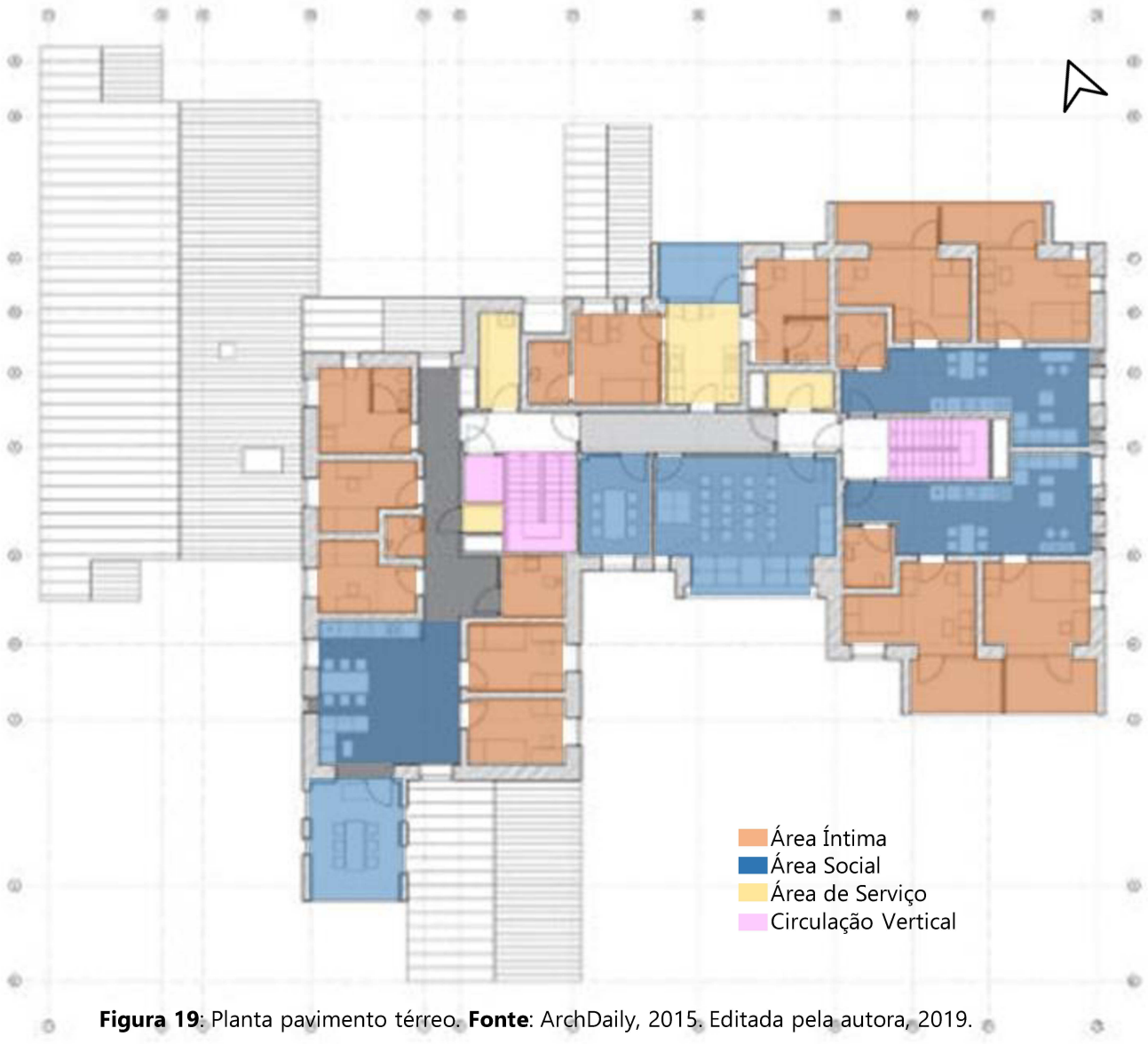

Figura 19: Planta pavimento térreo. **Fonte**: ArchDaily, 2015. Editada pela autora, 2019.

Figura 20: Fotografias internas e externas da Casa de Acolhimento para menores **Fonte:** ArchDaily, 2015.

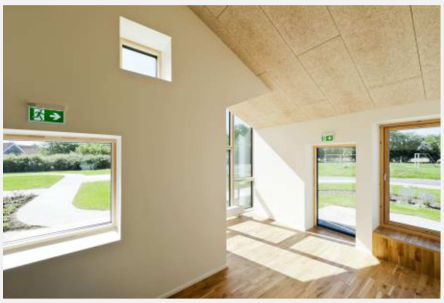

3.2 INSTITUTO DONA ANA ROSA

O Instituto Dona Ana Rosa, localizado na cidade de São Paulo, é administrado pela Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e Saúde desde 1874. A entidade de promoção social atende gratuitamente cerca de 1,5 mil crianças e jovens de baixa renda e alta vulnerabilidade social, oferecendo-lhes contraturno escolar e oportunidades de formação profissional. Atualmente, possui convênios com a prefeitura e desenvolve projetos para três faixas etárias.

ARQUITETOS: RoccoVidal Perkins+Will
LOCALIZAÇÃO: Vila Sônia, São Paulo
ÁREA: 850 m²
ANO DO PROJETO: 2011

Figura 21: Instituto Dona Ana Rosa
Fonte: ArchDaily, 2016.

Figura 22: Implantação da edificação.
Fonte: Google Earth, 2019. Editada pela autora 2019.

Suas instalações ficam na rua Canio Rizzo em um grande terreno cujo limite se estende até a Eliseu de Almeida, duas importantes vias na Vila Sônia, bairro residencial da zona oeste da capital paulista. O instituto fica próximo a três escolas públicas, ao metrô e a Casa da Cultura do Butantã (ver figura 22).

O arquiteto Douglas Tolaine junto com Luiz Fernando Rocco, envolveram-se mais diretamente no trabalho. Relatam que o conceito do projeto começou a ser formatado a partir de reuniões em que o termo transformação era constantemente empregado (transformar a vida de crianças e jovens carentes é a tarefa à qual o instituto se dedica). O escritório decidiu traduzir em arquitetura essa noção e, coerentemente, entre atualizar o antigo pavilhão (com poucas qualidades arquitetônicas e inadequado para o programa) e criar uma construção que expressasse a ideia-guia, optou-se pela segunda opção.

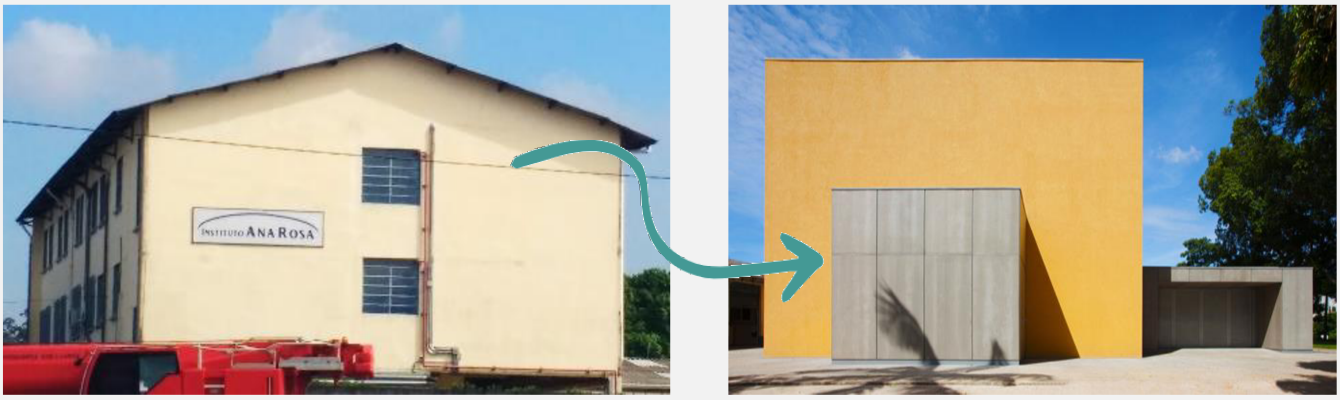

Figura 23: Instituto Dona Ana Rosa antes e depois do projeto de reforma. **Fonte:** ArchDaily, 2016.

Fatores como: ser uma obra racional, econômica, limpa (que não interferisse no dia a dia do instituto) e de baixo impacto, também orientaram a solução arquitetônica. Esta foi configurada com base no sistema steel frame, aproveitando (e ampliando) a fundação existente, complementado pelo revestimento de painéis compostos por partículas de madeira e cimento. Constavam do programa áreas administrativas e para exposições, além de um teatro. "Como um brinquedo, começamos a imaginar um edifício que poderia se transformar de bloco sólido e monolítico em um espaço onde os vazios aparecem como resultado", escrevem os autores.

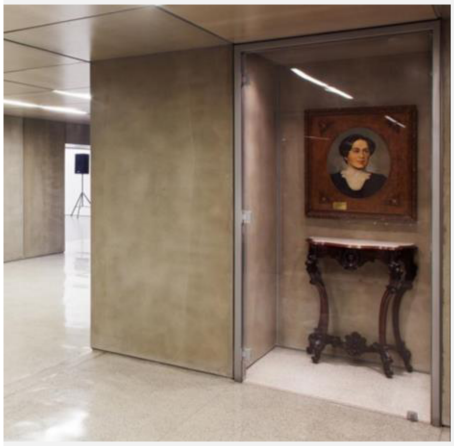

Figura 24: Nichos internos.
Fonte: ArchDaily, 2016.

A volumetria, que os arquitetos consideram provocativa, resulta de uma base horizontal cinza e um grande cubo amarelo que sobressai na composição tanto pelo contraponto cromático como pela verticalidade. A conexão entre ambos se dá por uma galeria/circulação, onde nichos/vitrines contam trechos da trajetória do instituto (ver figura 24).

Na parte que faceia a lateral mais longa da construção, a galeria deixa entrever os jardins gramados com árvores centenárias (figura 25) e, na outra, a horta que fornece alimentos para o refeitório e também se presta às atividades de ensino profissionalizante (figura 26). Na lateral envidraçada, alinham-se os espaços destinados aos gestores, com o corpo administrativo na parte central do edifício (figura 27). Já o teatro tem como principal atributo a flexibilidade de uso, por sua capacidade e assumir formatações variadas.

Figura 25: Vista interna para o jardim. Figura 26: Horta. Figura 27: Parte administrativa vista do lado externo da edificação. **Fonte**: ArchDaily, 2016.

Sendo assim, o Instituto Dona Ana Rosa tem por objetivo promover a integração entre a comunidade, pais, alunos e funcionários com o intuito de estreitar laços e desenvolver de forma habitual, atividades que propiciem um vínculo entre o Instituto e a família, de modo a assegurar, aos usuários, seus direitos de atenção básica Além disso, desenvolvem atividades culturais, educacionais e esportivas.

Figura 28: Planta do pavimento térreo. **Fonte**: ArchDaily, 2016.

04

CONTEXTO URBANO

4.1 VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM GOIÂNIA

Em 2015, foi realizada uma pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (UFG), que tinha, por objetivo geral, traçar o perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violação de direitos nos Centros de Referências Especializados em Assistência Social – CREAS – do município de Goiânia. Para se alcançar os objetivos e questões problematizadas, a metodologia foi realizar uma pesquisa quantitativa com base nos dados colhidos nos relatórios qualiquantitativos mensais preenchidos pelas equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI –, que alimentam os relatórios mensais do Ministério de Desenvolvimento Social.

Como já foi visto anteriormente, o CREAS está envolvido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvendo serviços de orientação, com foco na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, uma vez que nesta esfera de atuação, os serviços do CREAS tratam de um atendimento dirigido às situações de violações de direitos. Trabalhando, ainda, na construção de potencialidades e fortalecimento da autonomia das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco e violação de direitos, segundo a PNAS.

No município de Goiânia existem 5 (cinco) CREAS, localizados em territórios com maiores incidências de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos (ver figura 29). As unidades CREAS do município de Goiânia se localizam em regiões de abrangência, divididos em CREAS Norte, CREAS Sul, CREAS Leste, CREAS Oeste e CREAS Noroeste.

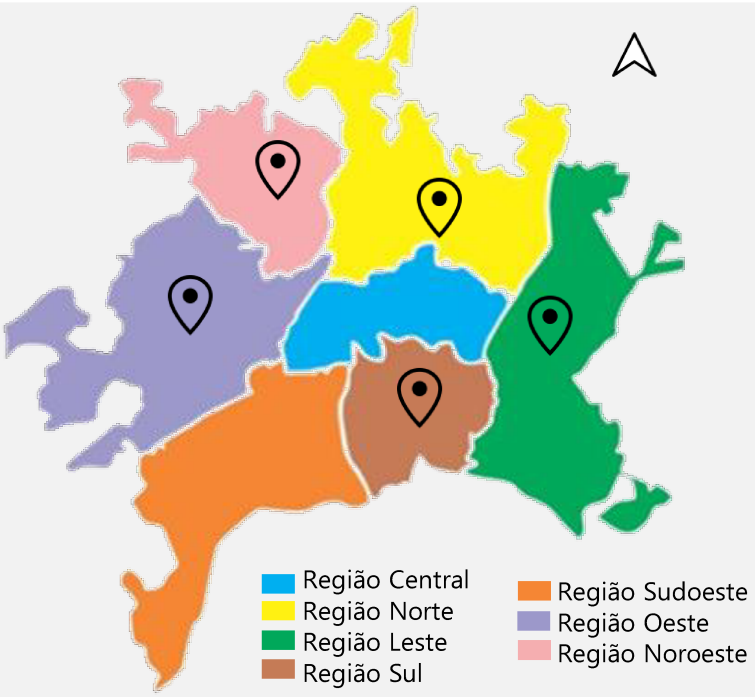

Figura 29: Mapa das regiões de Goiânia.
Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Os atendimentos a crianças, adolescentes, adultos e idosos vítimas de algum tipo de violação de direitos nas unidades CREAS do município de Goiânia totalizaram 628 usuários no ano de 2015. O da região Noroeste é a unidade que contabiliza mais atendimentos a vítimas de violação de direitos com 29% dos casos, seguida pelo da região Oeste com 21% dos casos, Norte e Sul com 18% do total de casos atendidos em 2015 e o da região Leste com 15% de casos.

Deste conjunto, o público mais atendido nos CREAS é o de crianças e adolescentes (0 17 anos), totalizando 503 atendimentos (pessoas vitimadas), seguido pelo público jovem – adulto (18-59 anos) com 95 vítimas e com menor prevalência o grupo dos idosos (maiores de 60 anos) com um total de 30 vítimas. Conforme distribuição por faixa etária e sexo na tabela 10.

CREAS	0 a 12 anos		13 a 17 anos		18 a 59 anos		>60 anos		Total	%
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
Noroeste	62	51	25	27	1	13	-	-	179	29
Norte	20	53	9	14	9	27	2	6	110	18
Leste	23	30	4	11	2	12	7	5	94	15
Oeste	55	36	15	10	5	9	1	2	133	21
Sul	30	35	11	12	1	16	3	4	112	18

Tabela 10: Número de casos atendidos (cadastros novos) de pessoas vítimas de violações de direitos atendidas pelos CREAS do município de Goiânia.
Fonte: Universidade Federal de Goiás, 2015. Editada pela autora, 2019.

O público feminino corresponde a 55% dos usuários atendidos nas unidades. Deste grupo, 51% com idade entre 0 e 12 anos, 22% com idade entre 13 e 17 anos, 23% entre 18 e 59 anos e 4% maiores de 60 anos.

As violações de direitos praticadas são as mais diversas: abandono, abuso sexual, exploração sexual, discriminação por abuso sexual, maus tratos, negligência, violência econômica, violência medicamentosa, violência intrafamiliar, violência física e psicológica, entre outras.

A tabela da página seguinte apresenta dados referentes ao total de usuários (crianças, adolescentes, adultos e idosos) atendidos nos CREAS no ano de 2015 e as violações de direitos detectadas. Podemos visualizar que a violência mais identificada é a violência intrafamiliar, totalizando 351 pessoas vitimadas, a violência sexual segue com o segundo lugar com 166 vítimas, seguido por 66 pessoas vítimas de negligência.

Descrição	CREAS					Total
	Noroeste	Norte	Leste	Oeste	Sul	
Abandono	1	-	6	-	-	7
Violência sexual	47	24	20	36	39	166
Maus tratos	1	14	-	1	3	19
Negligência	9	20	29	8	-	66
Discriminação	-	-	2	-	-	2
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	-	5	1	3	7	16
Trabalho infantil	2	-	-	-	-	2
Violência econômica	-	3	2	-	-	5
Violência Intrafamiliar (física e psicológica)	101	70	56	65	59	351
Violência Medicamentosa	3	-	-	3	-	6
Outros	15	21	1	17	5	59

Tabela 11: Quantitativo total dos tipos de violências registradas nas unidades CREAS do município de Goiânia.
Fonte: Universidade Federal de Goiás, 2015. Editada pela autora, 2019.

Observando os dados apresentados nas tabelas 10 e 11, em alguns CREAS, verificamos que os números de violências identificadas são maiores que os quantidade de casos registrados, podemos concluir que estas violências podem não ocorrer de uma única forma, podem estar atreladas a outras.

A tabela 12 apresenta-nos dados sobre a relação das vítimas com os autores da violência. Refere-se a dados sobre o total dos atendimentos realizados nos CREAS. Pode-se visualizar que grande parte das violências acontece no núcleo familiar.

Dos 625 agressores identificados, apenas 167 são distribuídos entre desconhecido, vizinho e outros que não possuem vínculos familiares com as vítimas. Todo o restante possui laços familiares ou de parentesco estreitos ou de grande proximidade com as vítimas. O "pai" é um dos principais agressores, com 103 registros, seguido por "outros familiares" com 91 agressores identificados e a "mãe" foi identificada como agressora em 72 casos e o "responsável legal" em 30 casos.

Autor	Noroeste	Norte	Leste	Oeste	Sul	Total
Responsável Legal	16	5	3	0	6	30
Avós	2	3	0	2	5	12
Colega	11	0	2	5	7	25
Desconhecido	25	6	4	7	7	49
Cônjuge	2	4	4	2	1	13

Ex-cônjuge	0	4	2	2	1	9
Filho	1	7	7	6	3	24
Irmão	8	3	9	5	3	28
Madrasta	0	2	0	2	1	5
Mãe	12	9	16	21	14	72
Namorado (a)	3	3	2	0	1	9
Outros Familiares	22	28	12	10	19	91
Padrasto	5	5	1	10	3	24
Pai	28	14	23	17	21	103
Tios	1	3	5	3	1	13
Vizinho	0	0	2	3	5	10
Outros	26	16	14	34	17	108

Tabela 12: Vínculo com o autor da violência.
Fonte: Universidade Federal de Goiás, 2015. Editada pela autora, 2019.

A tabela 13 quantifica as violências praticadas apenas contra a criança e ao adolescente, diferente da tabela 10 que nos apresenta dados gerais sobre todos os usuários atendidos nos CREAS em 2015. As violações de direitos contra crianças e adolescentes também são múltiplas, mas prevalecem a violência intrafamiliar (física e psicológica), e a violência sexual. Dentre as outras violências registradas aparecem: negligência, maus tratos, abandono entre outras.

Descrição	Noroeste		Norte		Leste		Oeste		Sul		TOTAL
	0 – 12 anos	13 – 17 anos	0 – 12 anos	13 – 17 anos	0 – 12 anos	13 – 17 anos	0 – 12 anos	13 – 17 anos	0 – 12 anos	13 – 17 anos	
Abandono	-	1	-	-	1	2	-	-	-	-	4
Violência sexual	36	11	12	7	17	1	29	7	31	8	159
Maus Tratos	-	1	4	1	-	-	-	-	1	-	7
Negligência	7	2	5	1	11	2	2	-	5	1	36
Violência Intrafamiliar (física e psicológica)	51	38	30	17	33	7	42	15	31	11	275
Outros	2	1	7	9	1	4	5	8	1	6	44

Tabela 13: Quantitativo de violações de direitos praticadas contra crianças e adolescentes registradas nas unidades CREAS do município de Goiânia.
Fonte: Universidade Federal de Goiás, 2015. Editada pela autora, 2019.

O CREAS da região Noroeste de Goiânia é a unidade com maior índice de violência, intrafamiliar com 89 vítimas, seguido pelo Oeste com 57, Norte com 47, Sul com 42 casos e Leste com 40 casos.

A violência intrafamiliar se caracteriza, segundo o Ministério da Saúde, como "toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade de direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família" (BRASIL, 2002). A violência intrafamiliar, por mais que tenha esse nome não está relacionada apenas ao lugar físico onde essa violência acontece, mas, também, às relações nas quais ela é construída e praticada.

O abuso sexual é um dos tipos de violência sexual mais recorrentes. De acordo com o Ministério da Saúde a violência sexual é "toda ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de força física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato sexual contra sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização[...]" (BRASIL, 2002). Ainda segundo o Ministério da Saúde, o abuso sexual é quando há a participação de uma criança ou adolescente a atividades sexuais impróprias a sua idade e ao seu desenvolvimento psicossocial.

Percebe-se, portanto, dados preocupantes sobre a violação de direitos praticadas, em especialmente, contra a criança e o adolescente. Ao tentar traçar um perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência percebemos que o público mais vitimado é o de crianças de 0 a 12 anos. Das vítimas de violência atendidas nos CREAS do município de Goiânia quase 70% dos casos de violação de direitos são cometidos contra crianças e 30% contra adolescentes. Nos dados coletados, verifica-se que crianças e adolescentes do sexo feminino sofrem mais violência sexual, e as do sexo masculino sofrem mais a violência intrafamiliar física e psicológica.

Dos CREAS do município de Goiânia, a unidade com mais casos de violências registradas é o CREAS da região Noroeste. Reflexões acerca da grande diferença em quantitativo de atendimentos desta unidade específica para as demais, são pertinentes ao índice de vulnerabilidade social da região.

Outro dado alarmante apontado nesta pesquisa é o vínculo da vítima com o agressor, em que a maioria das violações de direitos acontece dentro da família. O ambiente familiar nestes casos deixou de ser um lugar de respeito, proteção e segurança, e acabou tornando-se um lugar de violência de toda ordem, seja ela física, sexual, psicológica e entre outras.

Esse fato vem a ferir os direitos fundamentais da criança e do adolescente previsto em lei, como é preconizado pelo ECA no Título I, em seus artigos 3º, 4º e 5º (BRASIL, 2013).

É necessário, portanto, colocar em prática, bem como criar estratégias para proteção, prevenção, atendimento e enfrentamento à violência contra a criança e ao adolescente, através de políticas públicas de forma a atingir todos os níveis de escolaridade, desde a educação básica e superior, além de colocar, efetivamente, em prática as políticas já existentes.

4.2 O ACOLHIMENTO EM GOIÂNIA

No município de Goiânia, além das instituições de acolhimento, há também o serviço de acolhimento em famílias acolhedoras, o apadrinhamento de crianças e adolescentes através do projeto Anjo da Guarda e o Círculo de Construção da Paz.

4.2.1 INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Na cidade de Goiânia, há seis entidades de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art. 98); em virtude de abandono, maus tratos e/ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social de Goiânia (SEMAS), as ações realizadas com as crianças e com os adolescentes visam a construção de valores, expressão de sentimentos, fortalecimento dos laços de vínculos familiares e comunitários e apoio técnico ao juizado, para a colocação de família substituta, quando esgotados os demais recursos para a permanência na família de origem. As ações e os objetivos das instituições estão diretamente relacionados à garantia de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme dispõe o Estatuto de Criança e do Adolescente.

A tabela 14 mostra as informações gerais das instituições presentes no município. Entre as seis entidades de acolhimento existentes em Goiânia, duas são municipais e as outras quatro são privadas, ligadas à organizações não-governamentais e igrejas.

Instituição	Endereço	Caráter	Modalidade	Capacidade máxima	Idade
Comunidade Terra Fértil - Caminho da Esperança	Rua São Geraldo, Qd. CH, Lt. 34, Parque Maracanã.	Privado	Abrigo (feminino)	30	12 a 18 anos
Comunidade Terra Fértil - Adonai	Av. Pedro Ludovico, Fazenda Santa Rita 1, Parque Oeste Industrial	Privado	Abrigo (masculino)	30	12 a 18 anos
Lar Mãe Zeferina	Alameda Guimarães Natal, 17, Setor Pedro Ludovico	Privado	Abrigo (masculino)	35	12 a 18 anos
Casa Talita Kum	Rua 02, Qd. A 21, Lt. 7, nº 846	Privado	Abrigo (feminino)	15	11 a 18 anos
Complexo 24 horas	Rua 238, Qd 43, Lt. 12, Setor Universitário	Público	Casa de Passagem (feminino e masculino)	25	12 a 18 anos
Residencial Niso Prego	Rua SC-6, Setor Goiânia 2	Público	Casa Lar (feminino e masculino)	50	0 a 12 anos

Tabela 14: Unidades de acolhimento no município de Goiânia. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2019.

30

31

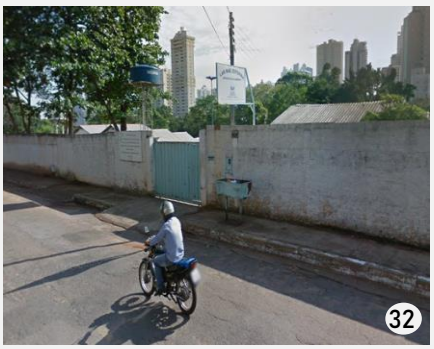
32

Figura 30: Casa Talita Kum. **Figura 31**: Residencial Niso Prego. **Figura 32**: Lar Mãe Zeferina. **Fonte**: Google Maps, 2019

Por questões legais e judiciais, não foi possível realizar nenhuma visita às instituições de acolhimento. Porém, nota-se, pela escala da cidade de Goiânia, que há uma carência de unidades de acolhimento, visto que, até a presente data da pesquisa, todas as unidades estavam com o número máximo de acolhidos, inclusive, com algumas ultrapassando o limite recomendado.

4.2.2 FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Em 5 novembro de 2018, o prefeito de Goiânia, Íris Rezende, sancionou a lei que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dispositivo legal que permite o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por determinação judicial.

O Projeto de Lei, de iniciativa do próprio executivo municipal atende disposições do artigo 227 da Constituição Federal como parte integrante da política de proteção social especial de atendimento à criança e ao adolescente, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção.

Entre outros benefícios, a Lei tem o pressuposto de reconstruir os vínculos familiares e comunitários, além de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, garantia essa ameaçada pelo ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis.

O Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras no âmbito do Município de Goiânia está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) e se dá de forma integrada com a rede de serviços públicos existentes e organizações civis de assistência social, devendo ser executada mediante determinação da autoridade judiciária competente da Vara da Infância e Juventude.

De acordo com a lei, a inscrição da família interessada em participar do programa de acolhimento é gratuita e permanente. A seleção está condicionada à avaliação preliminar da equipe técnica do serviço de assistência social da Semas, seguida de avaliação psicossocial realizada pela equipe interdisciplinar da Vara da Infância e Juventude e de parecer do Ministério Público.

É concedido à família acolhedora uma Bolsa Auxílio no valor de um salário mínimo mensal para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento. No caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiências ou demandas específicas de saúde o valor da Bolsa poderá ser ampliado em até 1/3 (um terço) do montante. Atualmente são disponibilizadas 216 bolas auxílio mensais a serem concedidas às famílias acolhedoras.

4.2.3 PROJETO ANJO DA GUARDA

O Juizado da Infância e da Juventude de Goiânia lançou o Projeto Anjo da Guarda, em solenidade oficial no Tribunal de Justiça de Goiás no dia 13 de Outubro de 2010. O Projeto tem como slogan "Criança sem teto tem direito a afeto" e o objetivo é atender crianças e adolescentes residentes em abrigos .

O projeto propicia oportunidades de convivência familiar e comunitária necessária a um desenvolvimento emocional e social saudável, contribuindo, assim, com as garantias do direito da criança/adolescente institucionalizado de retornar para a sua família de origem e, não sendo possível, ser acolhido em família substituta através do Apadrinhamento.

O acolhimento é feito por intermédio de apadrinhamento, de três maneiras diferentes:

- Padrinho Prestador de Serviços: Pessoas interessadas em disponibilizar voluntariamente seus conhecimentos profissionais, promovendo ações que beneficiem as crianças e adolescentes institucionalizados, bem como em cumprimento de Medida Socioeducativa ou que retornaram para a família biológica, independente de faixa etária. Esse atendimento pode se dar dentro da Instituição de Acolhimento ou no local de trabalho do profissional
- Padrinho Provedor: São pessoas ou empresas, que oferecem suporte material ou financeiro para atender as necessidades das crianças e adolescentes, acompanhadas pelo Juizado da Infância da Juventude de Goiânia. As doações são direcionadas conforme as prioridades das crianças e adolescentes institucionalizados, bem como em cumprimento de Medida Socioeducativa ou que retornaram para a família biológica.
- Padrinho Afetivo: Pessoas interessadas em estabelecer vínculo afetivo com crianças e adolescentes acolhidos, com idade entre cinco e dezessete anos através de permanência aos finais de semana, feriados, férias escolares e passeios com família madrinha. Há duas modalidades deste apadrinhamento: com possibilidade de guarda e sem possibilidade de guarda.

4.2.4 CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DA PAZ

Pela lei, todo adolescente abrigado deve deixar a instituição de acolhimento ao completar 18 anos. Para ajudar nesta transição, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás promoveu entre os dias 7 e 10 de outubro de 2019, círculos de construção da paz e restaurativos para ajudá-los a refletir sobre o impacto dessa situação em suas vidas e o que eles podem fazer para não permitir que isso prejudique seus desempenhos fora dali.

Inédita no Estado, a atividade foi ministrada por psicólogos, assistentes sociais e psicopedagogos. Além de auxiliá-los do ponto de vista psicológico, esses profissionais trabalharam metas e planos para evitar que eles engrossem as estatísticas relacionadas à violência.

"Muitos deles nunca pararam para refletir sobre isso e acredito que esta reflexão é muito importante para o futuro, para o direcionamento que darão às suas vidas assim que saírem dessas instituições", afirmou a assistente social Mônica Vieira da Silva, segundo ela existiam 27 adolescentes nesta situação em Goiânia.

Os círculos de construção da paz são estratégias utilizadas para fazer com que os envolvidos debatam seus sentimentos, exponham suas dores ou argumentos e busquem uma maneira de seguir em frente. A iniciativa é da Secretaria Interprofissional da Corregedoria Geral de Justiça, com o apoio das equipes da Justiça Restaurativa e Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.

Figura 33: Círculo de Construção da Paz.
Fonte: Jornal O Popular, 2019.

Em uma reportagem do Jornal O Popular, no dia 09 de Outubro de 2019, foram entrevistados três adolescentes que participaram da roda de conversa. Por questão judicial e ética, os nomes não foram divulgados, portanto foram identificados pelas iniciais E, D e M.

E., 15 anos, sonha em ter casa própria.

E. mora em abrigos desde os 10 anos. Há um ano veio para abrigo em Goiânia, porque a mãe não tem condições financeiras de criar a prole. Para ela, o mais difícil é a separação dos irmãos, em especial o de 13 anos que sempre viveu com ela em Jussara (GO). “Sinto falta dele” Mesmo ainda faltando três anos para atingir a maioridade, E. está participando do círculo restaurativo proposto pelo TJ-GO. “Acho bom para entender o que as outras pensam", afirma, sobre as colegas de abrigo. E. sonha em chegar à universidade, talvez estudar Direito ou Engenharia Mecatrônica. “Muitas de nós temos em mente o estudo como base para conseguir uma vida melhor. Meu sonho é conseguir minha casa para cuidar da minha mãe e tirar meu irmão do abrigo”. A irmã mais velha de E., com 20 anos, faz faculdade na cidade de Goiás, um orgulho para ela. O caçula, de 7, vive com o pai. Ela e o irmão não foram aceitos pela madrasta.

D., 17 anos, quer fazer faculdade.

"Minha mãe não tinha condições de cuidar de nós. Depois que meu padrasto deu uma facada nela eu e meus irmãos fomos separados, três ficaram com minha avó e três foram para abrigos”. D. e um irmão de 15 estão no mesmo abrigo. Em janeiro, ele completa 18 anos. "Quero um emprego fixo para fazer faculdade e ajudar meus irmãos e minha mãe". A mãe está em situação de rua e ele não conheceu o pai. "Não tenho medo do futuro, mas às vezes fico pensativo". D. conta que um casal de Araguari resgatou os três irmãos do abrigo, mas eles não conheceram um lar. "Eu vi meus irmãos apanhar muito, eles ficavam roxos, minha irmã foi obrigada a comer papel. Eu nunca vi a minha mãe bater na gente". Com a separação do casal e os maus tratos confirmados, houve mais uma ruptura afetiva. A menina foi adotada por uma professora e ele e o irmão mais uma vez tiveram como destino uma instituição de acolhimento. "Eu sou profundamente grato por esse abrigo."

"Eu nasci em Coromandel (MG). Quando fiz 3 anos, minha mãe me trouxe para Edeia(GO), onde morava meu pai. Ela foi presa por tráfico e roubo. Durante sete anos fiquei numa fazenda, mas não suportei mais ser maltratado e fugi para a casa de uma tia. Depois, tudo aconteceu novamente e acabei indo para um abrigo". Sobre o futuro, M., que completa 18 anos em dezembro, sabe que não será fácil. "Nunca morei sozinho, vou ter de me sustentar". O adolescente planeja estudar Educação Física. A mãe, ainda presa, é uma de suas grandes preocupações. "Eu preciso ajudá-la". Ele conta que não sabe onde estão os irmãos: "Sei que foram adotados em Edeia". A ausência de um lar durante toda a trajetória de vida de M. não fez dele uma pessoa revoltada. "Para quem não tinha nada, ser acolhido aqui fez toda diferença em minha vida", disse sobre o Abrigo. Agora, não desanima. "Não posso ficar parado, senão vou fracassar"

M., 17 anos, planeja ajudar a mãe.

Segundo os relatos, é possível perceber que a vida desses jovens são marcadas por violações de direitos na qual todos os vínculos afetivos familiares foram quebrados devido diversas circunstâncias.

De acordo com Maria Nilva, assistente social e coordenadora da Secretaria Interprofissional da Corregedoria Geral de Justiça, à frente da ação: "Sempre pensei que há uma lacuna quando se trata de um projeto pós abrigo". Em Goiânia essa é a primeira iniciativa relacionado a isso, já que ainda não há repúblicas de acolhimento de jovens após completarem 18 anos.

É de fundamental importância que recebam direcionamentos que vão dar às suas vidas ao deixar as instituições de acolhimento, "Uma coisa é eles estarem ali nas unidades de acolhimento, protegidos, com comida na mesa na hora certa e um lugar para dormir. Mas, e quando o portão se abrir e eles tiverem que enfrentar a vida sozinhos?", questionou a coordenadora, para quem os círculos ajudam a traçar um projeto de vida pós-abrigo.

05

DIAGNÓSTICO DA ÁREA

5.1 DEFINIÇÃO DO LOTE

Como já foi apresentado, é importante que as instituições de acolhimento se localizem em áreas residenciais, próximas de serviços de saúde, transporte público, educação e lazer. Além disso, as entidades não devem se distanciar geograficamente e socioeconomicamente da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Sendo assim, os critérios adotados para a escolha da área de intervenção foram os seguintes:

Entorno Residencial: diferente das antigas instituições totais que eram implantadas em terrenos distantes da cidade, as unidades de acolhimento remodeladas e construídas após o ECA devem se inserir em zonas residenciais. As habitações do entorno, no entanto, não devem destoar da condição socioeconômica dos acolhidos.

Proximidade de áreas verdes: as áreas verdes com diferentes espécies de vegetação contribuem com o desenvolvimento cognitivo e psicológico das crianças e adolescentes, conforme Savi (2008). Além disso, o contato e a proximidade com a natureza podem favorecer a educação ambiental.

Proximidade de serviços de saúde: tal como as escolas, os postos de saúde são serviços fundamentais para a população. Portanto, a proximidade garante um atendimento médico ágil e eficiente quando necessário.

Proximidade de pontos de ônibus: é importante a presença de um ponto de ônibus nas proximidades afim de facilitar a locomoção para as outras partes do município, contribuindo para a autonomia dos adolescentes.

Proximidade de equipamento de lazer: espaços de lazer nos arredores contribuem com a socialização e participação das crianças e adolescentes na vida da comunidade local.

Proximidade de escolas e creches: é importante que as instituições estejam próximas de escolas e creches, pois são serviços essenciais de atenção às crianças e adolescentes. Além disso, essa proximidade pode favorecer a independência dos adolescentes que podem caminhar até as escolas sozinhos.

Proximidade de comércio: a presença de estabelecimentos comerciais, como supermercados, padarias e farmácias, é importante em qualquer bairro residencial, pois esses estabelecimentos oferecem produtos utilizados frequentemente no cotidiano das residências.

Proximidade de igrejas/ templos: as igrejas e templos também podem oportunizar a integração das crianças e dos adolescentes com a comunidade, caso os acolhidos queiram frequentá-los.

5.2 O LOTE

A partir dos critérios citados acima e as análises feitas até aqui, optou-se pela Região Noroeste de Goiânia para a implantação do projeto, pois é a região da cidade que apresenta maior índice de vulnerabilidade social e violação de direitos contra crianças e adolescentes, de acordo com os registros dos CREAS.

A área escolhida para intervenção, localiza-se no Bairro Capuava, entre as ruas Januário da Cunha Barbosa, José Bonifácio e Ouro Preto; somando uma área de 5.527,00 m². Atualmente está em desuso e possui vegetação rasteira, cercado por alambrado, porém, já foi utilizada como estacionamento de veículos.

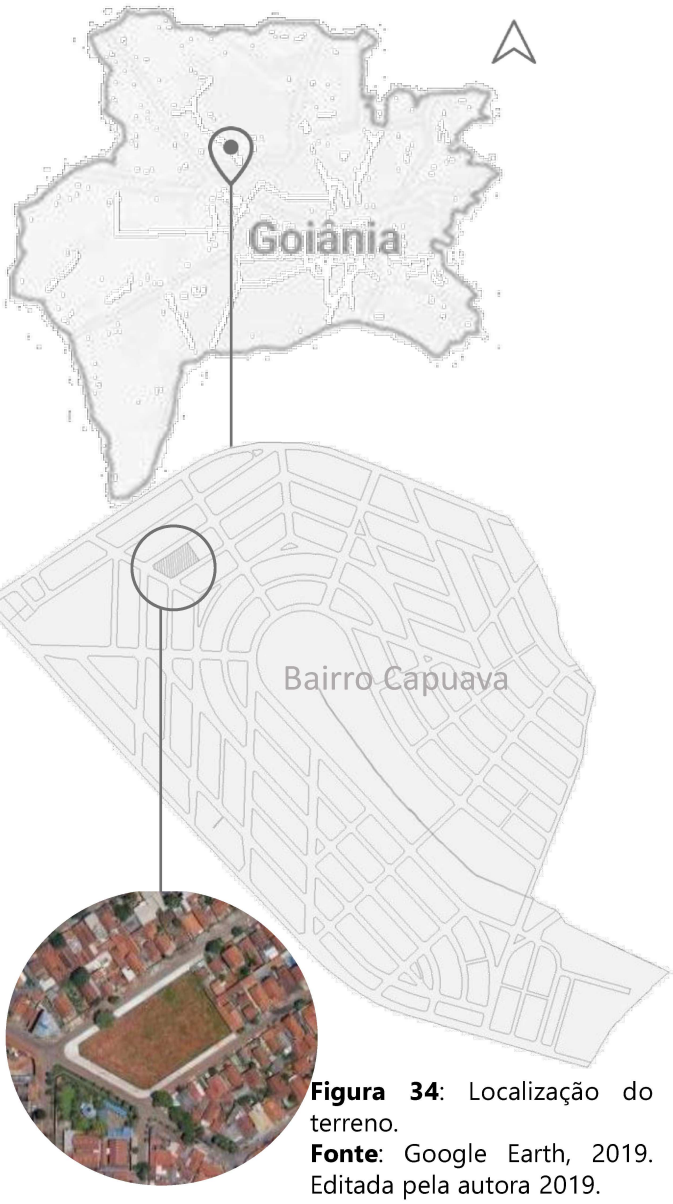

Figura 34: Localização do terreno.
Fonte: Google Earth, 2019. Editada pela autora 2019.

5.2.1 OFERTA DE EQUIPAMENTOS

A figura 35, apresenta um levantamento dos equipamentos relevantes localizados em um raio de abrangência de 1 quilômetro e, depois, mais aproximado ao terreno, de 370 metros. Esses equipamentos poderão, posteriormente, ser utilizados pelos acolhidos, sendo de fácil locomoção que proporcionará atividades relacionadas ao cotidiano da instituição, assim como de qualquer criança e adolescente, de forma a facilitar que realizem certas atividades sozinhas ou em grupos. Desenvolvendo, assim, a independência pessoal dos acolhidos.

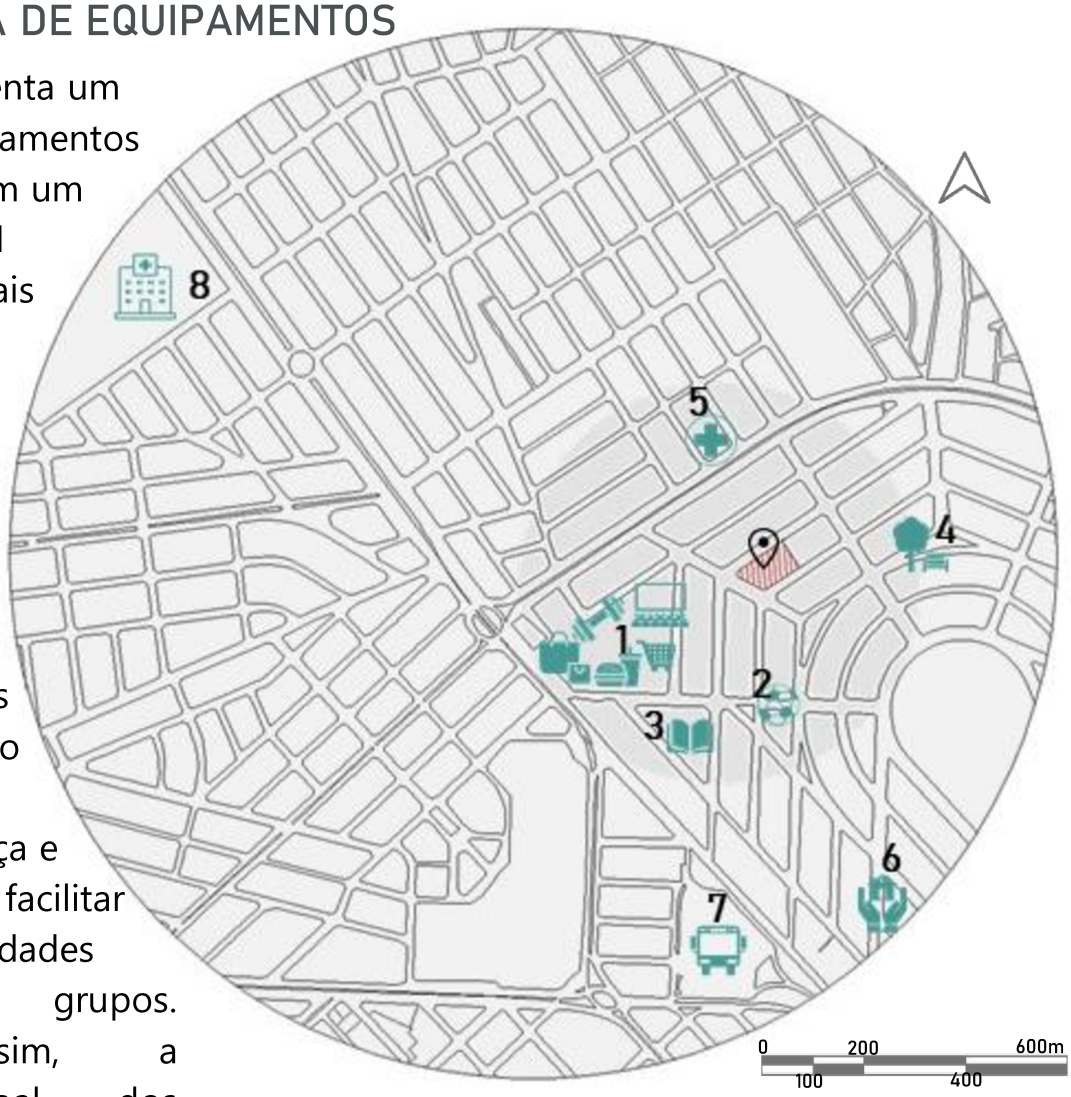

Figura 35: Mapa de oferta de equipamentos.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

Equipamentos	Distância (Km)	Caminhando (min)	Bicicleta (min)	Carro (min)
1 Portal Shopping	0,29	4	1	1
2 Ginásio de Esportes Capuava	0,30	4	2	1
3 Colégio Estadual Professor Joaquim Carvalho Ferreira	0,40	5	1	1
4 Praça da Independência	0,45	5	1	1
5 CAIS Cândida de Morais	0,80	8	3	3
6 CREAS Noroeste	0,85	11	4	3
7 Terminal de ônibus Padre Pelágio	1,3	13	6	5
8 Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira	1,6	20	8	6

Tabela 15: Distância dos equipamentos a partir do terreno escolhido. **Fonte:** Elaborada pela autora, 2019.

5.2.2 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Figura 36: Mapa de uso e ocupação do solo.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

A análise do uso e ocupação do solo (figura 36) demonstra que o terreno está localizado em um bairro predominantemente residencial, com a presença diversificada de alguns comércios, serviços, igrejas e instituições. Notou-se pouca área verde na área analisada.

A maior concentração dos serviços e comércios estão locados na via de maior fluxo na qual divide o bairro Capuava e o bairro Cândida de Morais. No interior do bairro há a presença de comércios locais, como padaria, supermercados e restaurantes.

5.2.3 HIERARQUIA VIÁRIA

Figura 37: Mapa de hierarquia viária.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

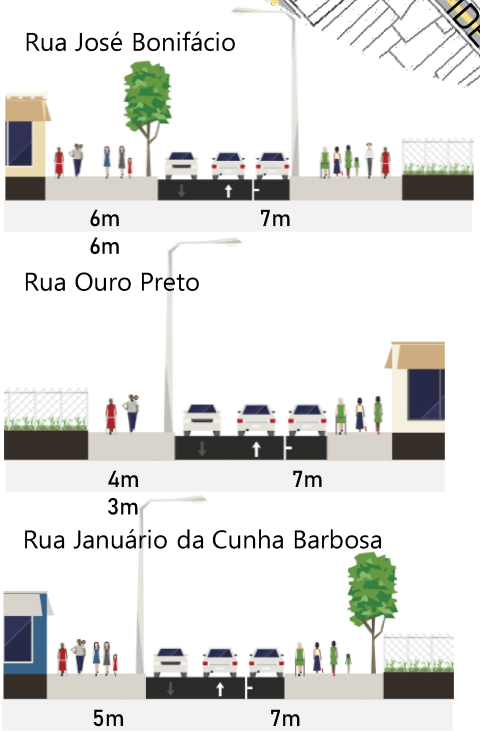

Figura 38: Perfis das vias que circundam o terreno de implantação. **Fonte**: Elaborada pela autora 2019.

O terreno é delimitado por duas ruas locais (rua Bonifácio e rua Ouro Preto) e uma rua classificada como coletora (rua Januário da Cunha Barbosa). O entorno apresenta um fluxo médio de veículos, pois além de estar próximo à Avenida Perimetral Norte, classificada como via Expressa, está próximo ao Portal Shopping e Instituições de Ensino.

As vias e calçadas se encontram em boas condições de tráfego e são todas pavimentadas.

5.2.4 LINHAS DE ÔNIBUS

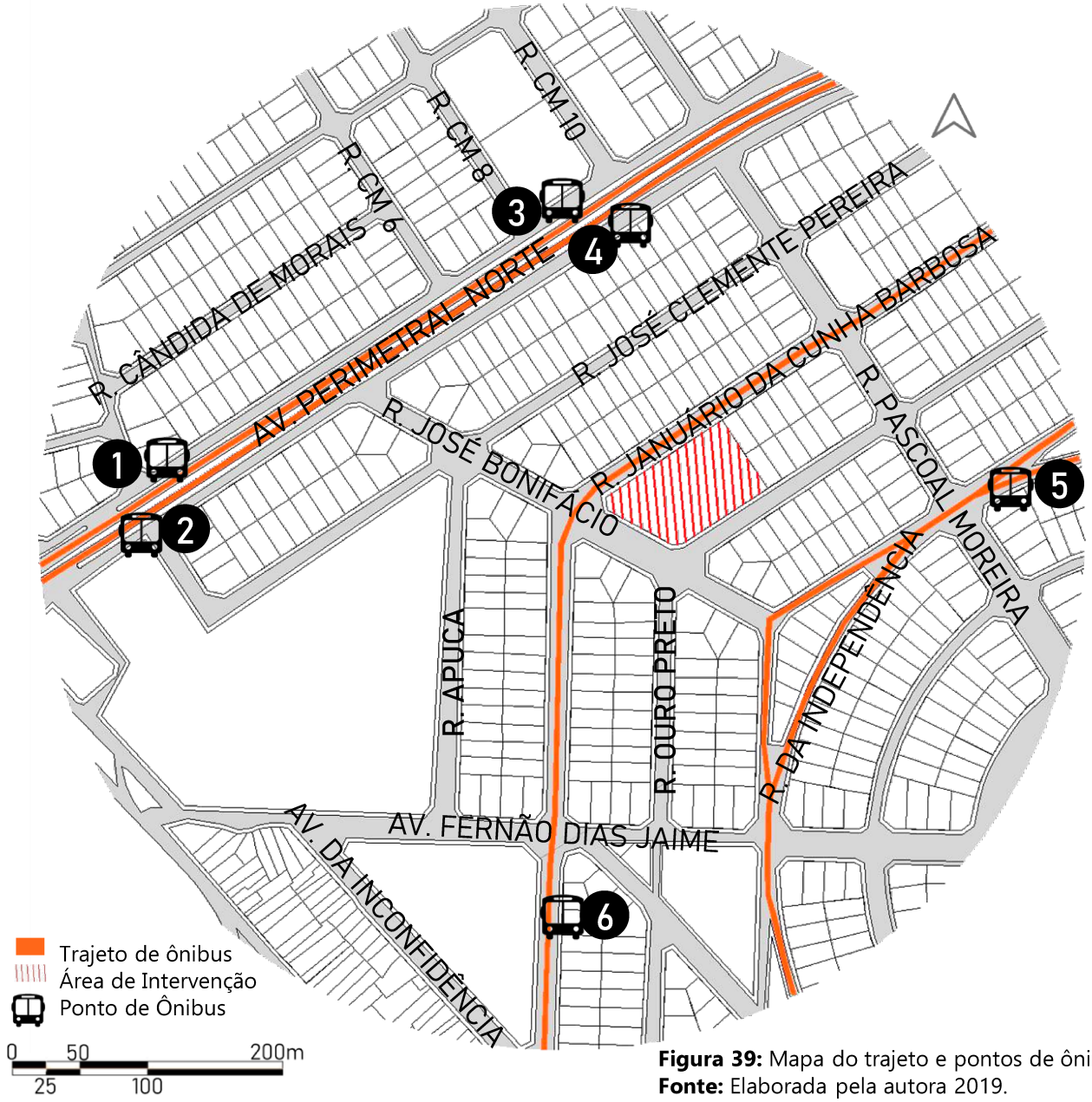

Figura 39: Mapa do trajeto e pontos de ônibus.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

Pontos de Ônibus	Distância do terreno de intervenção (km)	Linhas de ônibus
1	0,50	37 Pc. Do Violeiro 42 Centro 134 Jd. Curitiba 152 Albi Boaventura 717 Bairro da Vitória 933 Campus UFG
2	0,45	
3	0,55	
4	0,50	
5	0,40	152 Albi. Boaventura
6	0,35	

Tabela 16: Pontos e linhas de ônibus.
Fonte: Elaborada pela autora, 2019.

No raio delimitado de 370 metros, há a presença de 6 pontos de ônibus que dispõem de 6 linhas diferentes e Terminal de ônibus Padre Pelágio que dista 1,3 km do terreno de intervenção, possibilitando a conexão da região com toda a cidade e facilitando, assim, a locomoção dos acolhidos e funcionários.

5.2.5 GABARITO

Figura 40: Mapa de gabaritos.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

Nota-se, a partir da figura 40, que em relação ao gabarito das edificações do entorno, a maioria é de apenas um pavimento e depois de dois pavimentos, gerando uma paisagem bastante horizontal. Não há nenhuma edificação de quatro pavimentos ou mais.

A concentração maior das edificações com dois pavimentos está na Avenida Perimetral Norte.

5.2.6 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Figura 41: Levantamento fotográfico do terreno. **Fonte**: Google Earth, 2019. Editada pela autora 2019.

5.2.7 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO TERRENO

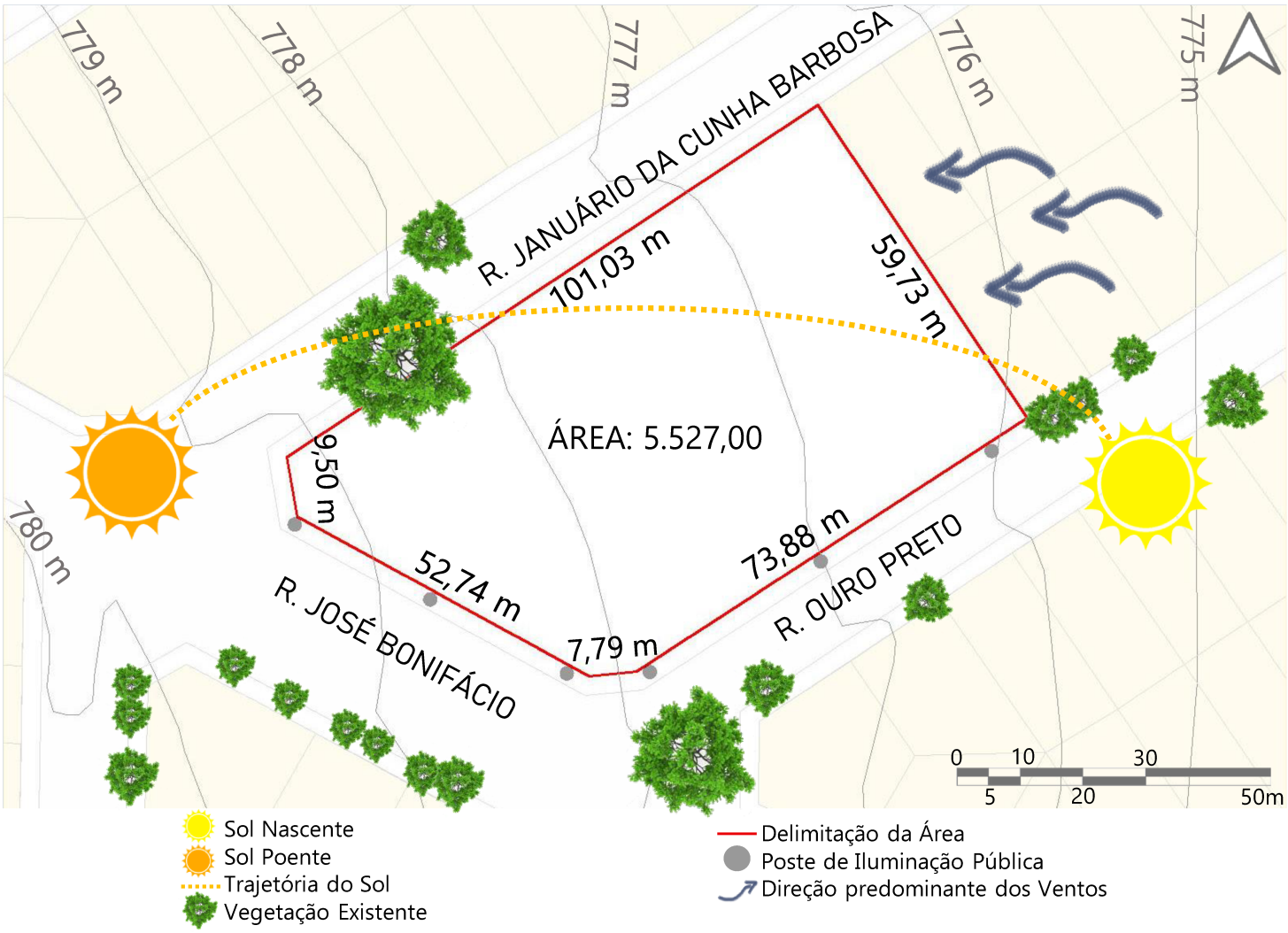

Figura 42: Mapa de características específicas do terreno. **Fonte**: Elaborada pela autora 2019.

Índices Urbanísticos	
Taxa de Permeabilidade	20%
Taxa de Ocupação	60%
Índice de Aproveitamento	3
Recuo Frontal	3 metros
Recuo Lateral	1,5 metros

Tabela 17: Índices urbanísticos da área escolhida. **Fonte**: Editada pela autora, 2019.

5.2.8 CONFORTO AMBIENTAL

De acordo com o Zoneamento Bioclimático Brasileiro, a cidade de Goiânia pertence a zona bioclimática 6. Esta é uma zona de clima quente em que 23% do ano há um desconforto por frio, 43% em conforto térmico e 34% durante o ano há um desconforto por calor.
Sendo assim, as estratégias bioclimáticas mais indicadas são:

- Ventilação cruzada durante boa parte do ano com as aberturas voltadas para o leste devido a sua predominância no ano e aberturas no lado oposto;
- Aberturas médias, de acordo com a norma possuem 15% a 25% da área do piso;
- Sombreamento para as aberturas;
- Paredes externas pesadas para se ter uma boa inércia térmica, com sua transmitância térmica menor que 2,20. Por exemplo: parede de tijolo de 6 furos, assentado na maior dimensão, tijolo de 9x14x19cm, argamassa de 1cm e emboço de 2,5cm;
- Cobertura leve e isolada, pela norma são coberturas com transmitância térmica menor que 2. Por exemplo: cobertura de telha de barro com forro de laje mista com espessura de 12 cm.

Através da análise sobre a carta solar de Goiânia (figura 43), para verificar a insolação de fachadas paralelas às divisas do terreno, constatou-se que as testadas mais críticas enquanto incidência solar são: Noroeste e Sudoeste.

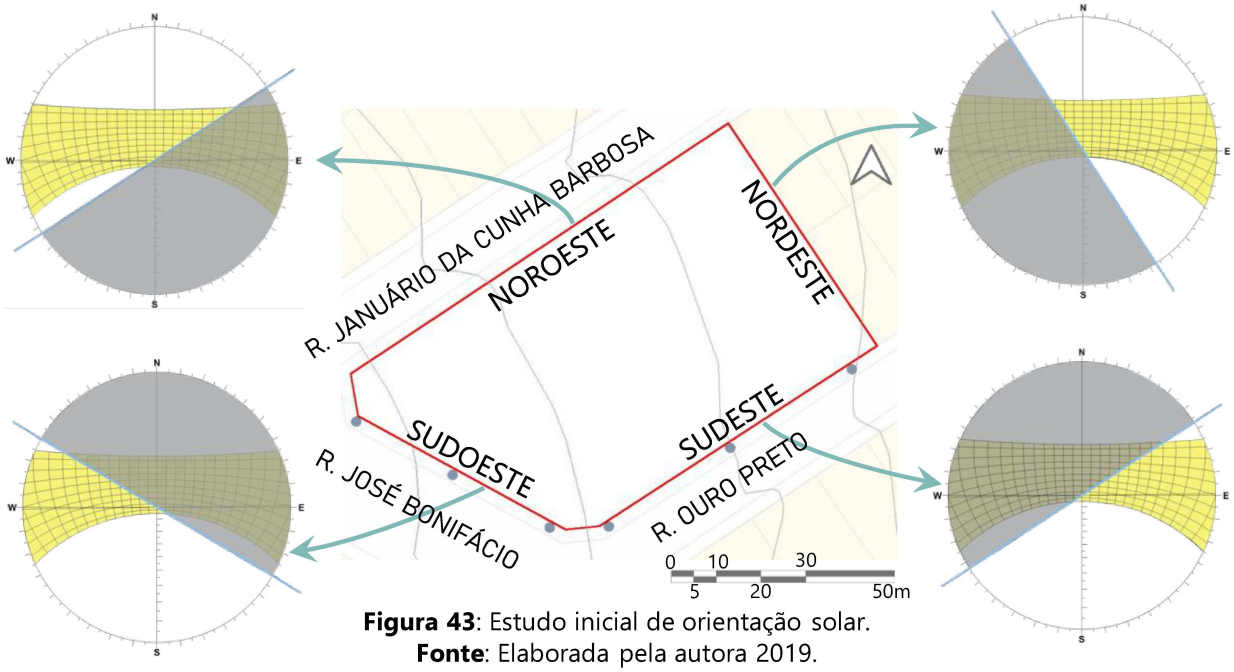

Figura 43: Estudo inicial de orientação solar.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

06

PROJETO

6.1 CONCEITO E PARTIDO

Por muitos anos, as crianças e os adolescentes em vulnerabilidade social foram submetidos a um atendimento autoritário, despersonalizado e estigmatizado, como se não bastasse as inúmeras dificuldades enfrentadas antes do ingresso na instituição. Sendo assim, as falhas do passado devem servir como lições no presente, para planejar um melhor futuro.

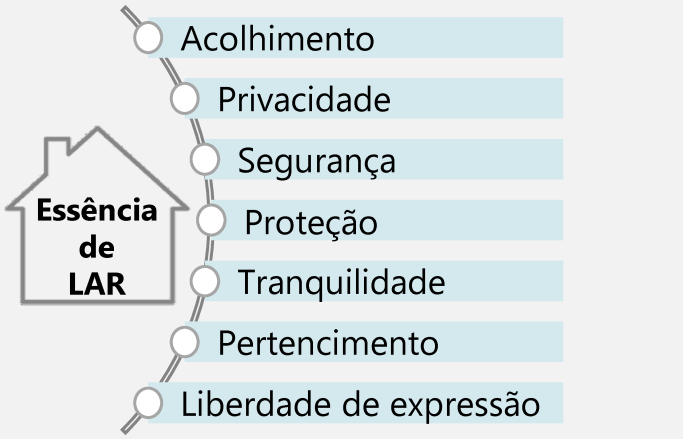

Figura 44: Síntese da essência de um lar.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

As entidades de acolhimento devem reconhecer seu importante papel na rede de apoio social das crianças e adolescentes atendidos. Assim como afirmam as leis, o acolhimento deve ser provisório e excepcional, mas enquanto isso, a entidade atua como a morada para os acolhidos. Deve, por conseguinte, proporcionar-lhes a essência de LAR.

Sob essa ótica, este trabalho cria seu conceito e partido arquitetônico que se traduz no termo "ZE**LAR**", a união do zelo no ato de acolher crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, se materializando na essência de um lar. Palavras aparentemente simples, mas que carregam uma amplitude de significados na vida humana e, em especial, na vida das crianças e adolescentes em risco pessoal e social.

Nesse sentido, o projeto busca desenvolver os valores, habilidades e competências necessárias para o desenvolvimento integral dos usuários a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Além disso, visa promover experiências lúdicas, culturais, profissionais, ambientais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Ou seja, objetiva oferecer proteção social à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6.2 DIRETRIZES PROJETUAIS

As diretrizes projetuais foram organizadas em quatro tópicos como metas gerais e metas específicas para o projeto, de acordo com toda a pesquisa realizada até aqui, sendo apresentadas a seguir.

Ter como base o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Área externa e Social:

- Criar espaços seguros, convidativos, confortáveis e integrados com a comunidade;
- Ambientes de encontro das crianças e adolescentes com suas famílias (de origem, visando à reintegração familiar, ou substituta, quando os acolhidos estiverem em fase de adaptação para posterior adoção), sem interferir nos espaços residenciais;
- Espaço ao ar livre e área social de uso múltiplo, a fim de incentivar a realização de atividades culturais, de lazer e recreação para os acolhidos e para as pessoas da comunidade;
- Possibilitar eventos beneficentes serem promovidos para contribuir com a manutenção da entidade.

Na área administrativa:

- Local separado da residência;
- Visibilidade para a área externa.

Residência:

- Capacidade de 20 crianças e adolescentes, porém com capacidade máxima de 26, considerando casos de acolhimento emergencial;
- Oferecer assistência personalizada e individualizada;
- Buscar manter irmãos de diferentes idades unidos;
- Criar espaços adequados para estudos;
- Criar espaços de brincadeiras e jogos em conformidade com as faixas etárias atendidas.

Ter como base alguns aspectos existentes na análises das referências projetuais.

Casa de Acolhimento para Menores:

- Ambientes básicos de uma casa tradicional;
- Implantação do projeto em área residencial próximo a equipamentos de saúde, ensino e lazer;
- Com espaços que podem se personalizados pelos acolhidos;
- Separação por faixas etárias.

Instituto Dona Rosa:

- Diversidade de projetos e atividades que atendem várias faixas etárias;
- Integração com a comunidade local;
- Integração com espaço externo;
- Materiais, texturas e cores como elementos de identidade.

Aplicar as recomendação da Arquitetura e da Psicologia para as Instituições de Acolhimento

- Favorecer a criação de vínculos afetivos entre os acolhidos e cuidadores e entre os próprios acolhidos;
- Criar local de incentivo à capacitação dos funcionários;
- Mobiliário adequado às dimensões infantis e adultas;
- Espaços lúdicos;
- Projetar espaços individuais e que possam ser personalizados pelos acolhidos a partir dos conceitos fundamentais: apropriação espacial (territorialidade e privacidade), identidade pessoal e do lugar, casa e lar.

Proporcionar conforto ambiental.

- Aproveitar a ventilação natural;
- Localizar as aberturas em posições e alturas diferentes, para possibilitar a passagem do vento em todos os ambientes do edifício;
- Aproveitar a luz natural e proteger as fachadas com maior incidência de radiação solar;
- Direcionar as aberturas dos ambientes internos para áreas externas com vegetação, para propiciar descanso visual;
- Espaços amplos e arborizados.

6.3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

O programa de necessidades foi elaborado a partir do estudo teórico, dentro da necessidade da cidade de Goiânia/ GO. Optou-se pela disposição do programa em cinco áreas, sendo: residencial, administrativa, social, serviço e sociopedagógica. Cada uma dessas áreas abriga ambientes que apresentam semelhanças quanto às suas características físicas e funcionais.

A Área Residencial deve acomodar vinte crianças/adolescentes, conforme as orientações técnicas de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, porém, o abrigo será capaz de atender até vinte e seis usuários, considerando os casos de acolhimento emergencial. Prever uma capacidade máxima além desse valor poderia gerar um efeito oposto ao esperado, isto é, de aglomeração de pessoas.

Optou-se por dividir na área residencial por faixa etária e desse modo, evita-se a divisão por sexo, algo não recomendado pelas normas e pode-se criar ambientes considerando os diferentes níveis de desenvolvimento físico e psicológico dos acolhidos. Além dos cômodos essenciais de uma casa, foram previstos espaços lúdicos compatíveis com a idade dos moradores, facilitando a apropriação espacial. Os ambientes foram assim classificados:

Ambiente	Quantidade	Área (m²)
Dormitório 1 (acolhidos)	1	14,55
Sanitário 1 (acolhidos)	1	3,56
Dormitório 2 ao 9	8	15,00
Sanitário 2 ao 9 (acolhidos)	4	6,00
Dormitório 1 (cuidador)	1	10,05
Banheiro 1 (cuidador)	1	3,56
Dormitório 2 (cuidador)	1	8,55
Banheiro 2 (cuidador)	1	3,61
Berçário	1	32,46
Fraldário	1	6,24

Lactário	1	3,23
Sala de Tv	1	37,89
Brinquedoteca	1	30,90
Sala de Jogos	1	23,91
Depósito	1	18,00
Despensa de Medicamentos	1	6,00
Estar	1	39,95
Circulação	1	37,95

Tabela 18: Programa de necessidades da área residencial. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2020.

A Área de Serviços é composto pelos ambientes com funções diversificadas para realização de ações básicas. Abrange atividades de higiene e preparo de alimentos. Além disso agrega ambientes para serviços de apoio logístico, oferecendo condições para funcionamento do Centro de Acolhimento.

É importante mencionar que a qualidade no cuidado com os internos também depende da qualidade dos espaços destinados aos funcionários. Os ambientes desta área são:

Ambiente	Quantidade	Área (m²)
Cozinha	1	57,13
Despensa de Alimentos	1	23,98
Lavanderia/ Rouparia	1	24,36
Depósito de Materiais de Limpeza	1	4,78
Depósito de Materiais Esportivos	1	4,95
Estendal	1	42,80
Espaço para Funcionários	1	18,57
Banheiro (funcionários)	1	3,82
Horta	1	62,92

Tabela 19: Programa de necessidades da área de serviços. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2020.

A Área Administrativa reúne os ambientes destinados às atividades administrativas, de apoio técnico-pedagógico, psicológico, e supervisão técnica. Além de espaços individuais de encontro com as famílias. Compõem esta área:

Ambiente	Quantidade	Área (m²)
Recepção	1	30,38
Administração	1	26,01
Arquivo	1	14,78
Sala do Psicólogo	1	10,91
Sala do Assistente Social	1	10,93
Sala de Encontro com a Família	2	10,93
Sala de Professores/ Reuniões	1	29,51
Copa	1	10,44
Sanitários	2	10,86

Tabela 20: Programa de necessidades da área administrativa. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2020.

A Área Social contempla espaços com o objetivo de estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais entre os internos, familiares, funcionários, educadores, e pessoas da comunidade. Preservando os vínculos afetivos com irmãos ou amigos, independentemente de sexo e idade.

Além disso, foi proposto um auditório, com capacidade para 165 pessoas, para dar suporte às apresentações e atividades desenvolvidas no Centro de Acolhimento, assim como, servir como uma fonte de renda em eventos diversos. Os espaços dessa área são:

Ambiente	Quantidade	Área (m²)
Refeitório	1	171,34
Pátio Interno	1	630,02
Playground	1	309,48
Auditório	1	197,73

Hall de Entrada Auditório	1	47,41
Sanitários (auditório)	2	5,03
Jardim	1	95,84

Tabela 21: Programa de necessidades da área social. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2020.

A Área Sóciopedagógica agrega os ambientes destinados para a alcançar o que foi definido no conceito e partido do projeto, em desenvolver as competências e potencialidades de cada usuário, além de promover experiências lúdicas, culturais, profissionais, recreativas e esportivas. Esses espaços terão como prioridade atender os acolhidos, porém serão abertos para a comunidade como uma forma de sociabilidade e desenvolvimento integral dos usuários. Sendo assim, os ambientes são:

Ambiente	Quantidade	Área (m²)
Sala de Dança	1	44,51
Sala de Música	1	44,39
Sala de Culinária	1	27,08
Sala de Estudos	1	39,87
Ateliê de Artes	1	42,21
Sala de Informática	1	43,23
Sala de Línguas	1	32,50
Sala de Lutas	1	43,31
Quadra Poliesportiva	1	598,98
Piscina	1	359,93
Sanitários/ Vestiários	2	18,96
Sanitários	2	15,90

Tabela 22: Programa de necessidades da área sociopedagógica. **Fonte**: Elaborada pela autora, 2020.

6.4 SETORIZAÇÃO

O Centro de Acolhimento deve possuir dois acessos, um social na rua Ouro Preto, para familiares, moradores, cuidadores, e visitantes; e

outro acesso de serviço na rua Januário da Cunha Barbosa, voltado especificamente para funcionários e carga e descarga. O pátio interno distribui o fluxo para todas as outras áreas.

A seguir serão apresentados os fluxogramas, nos quais foram pensados de modo a harmonizar as necessidades individuais com as coletivas. A figura 45 apresenta o fluxograma geral do Centro de Acolhimento.

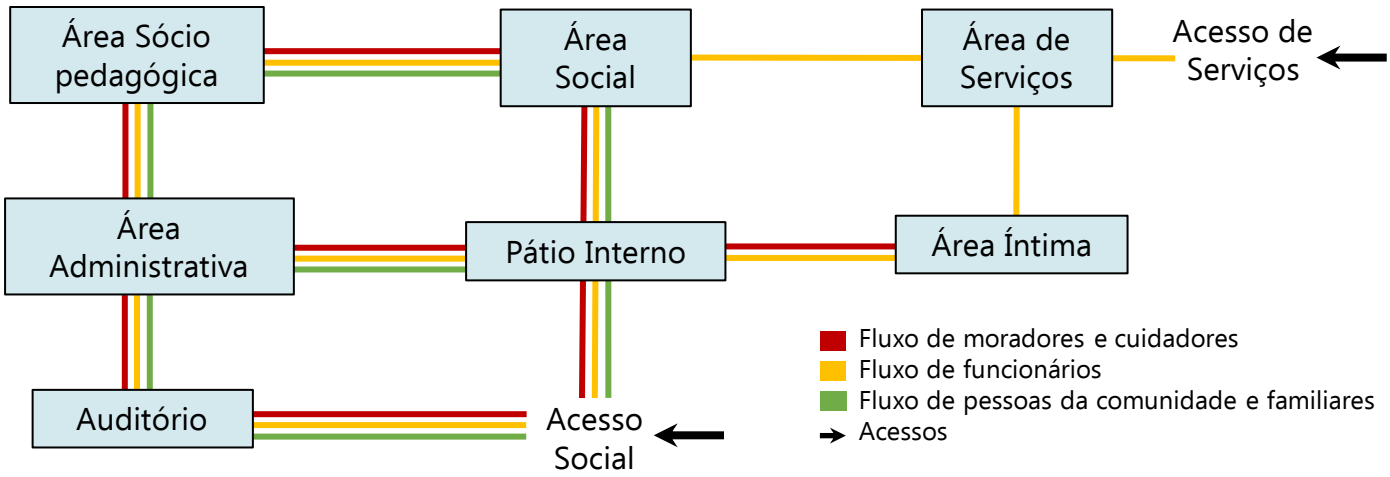

Figura 45: Fluxograma geral.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

As figuras 46, 47, 48 e 49 mostram os fluxogramas de cada área específica do centro de Acolhimento. A área administrativa, área de serviços, área residencial e a área sócio pedagógica, respectivamente.

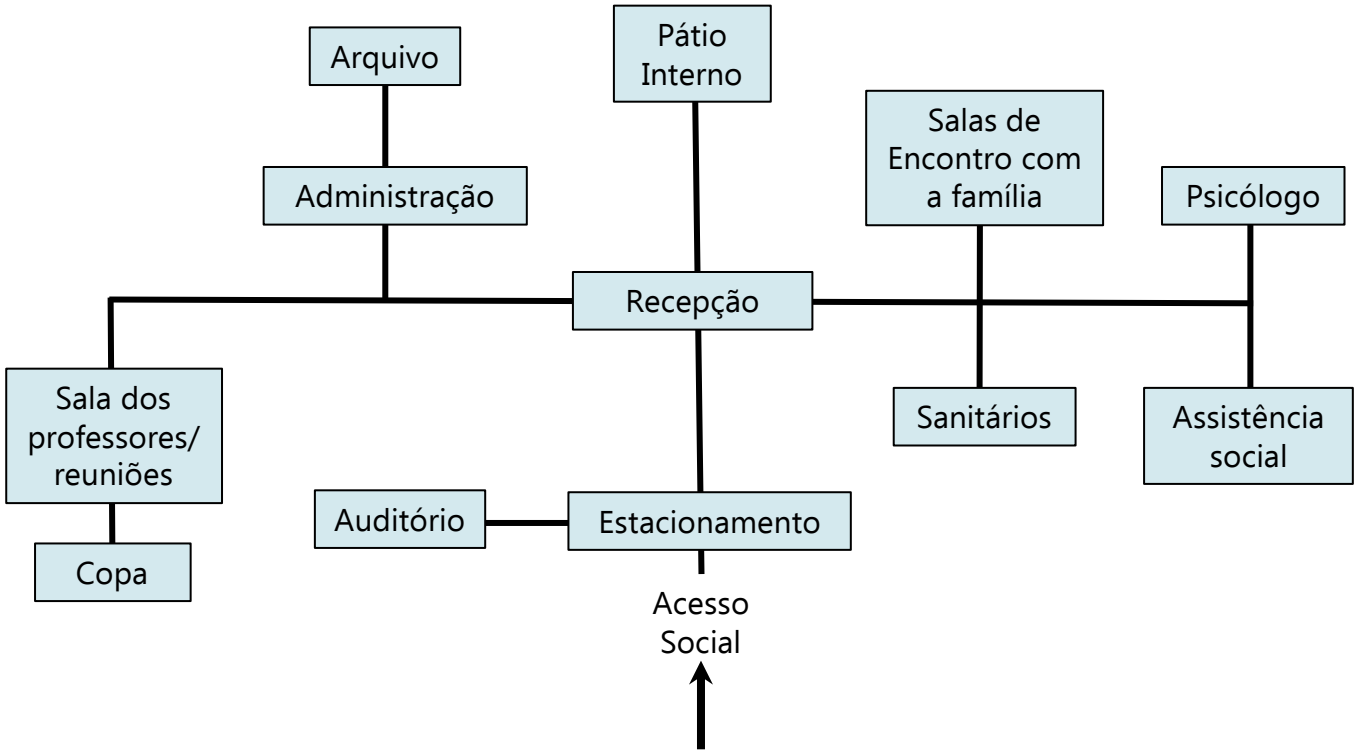

Figura 46: Fluxograma da área administrativa.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

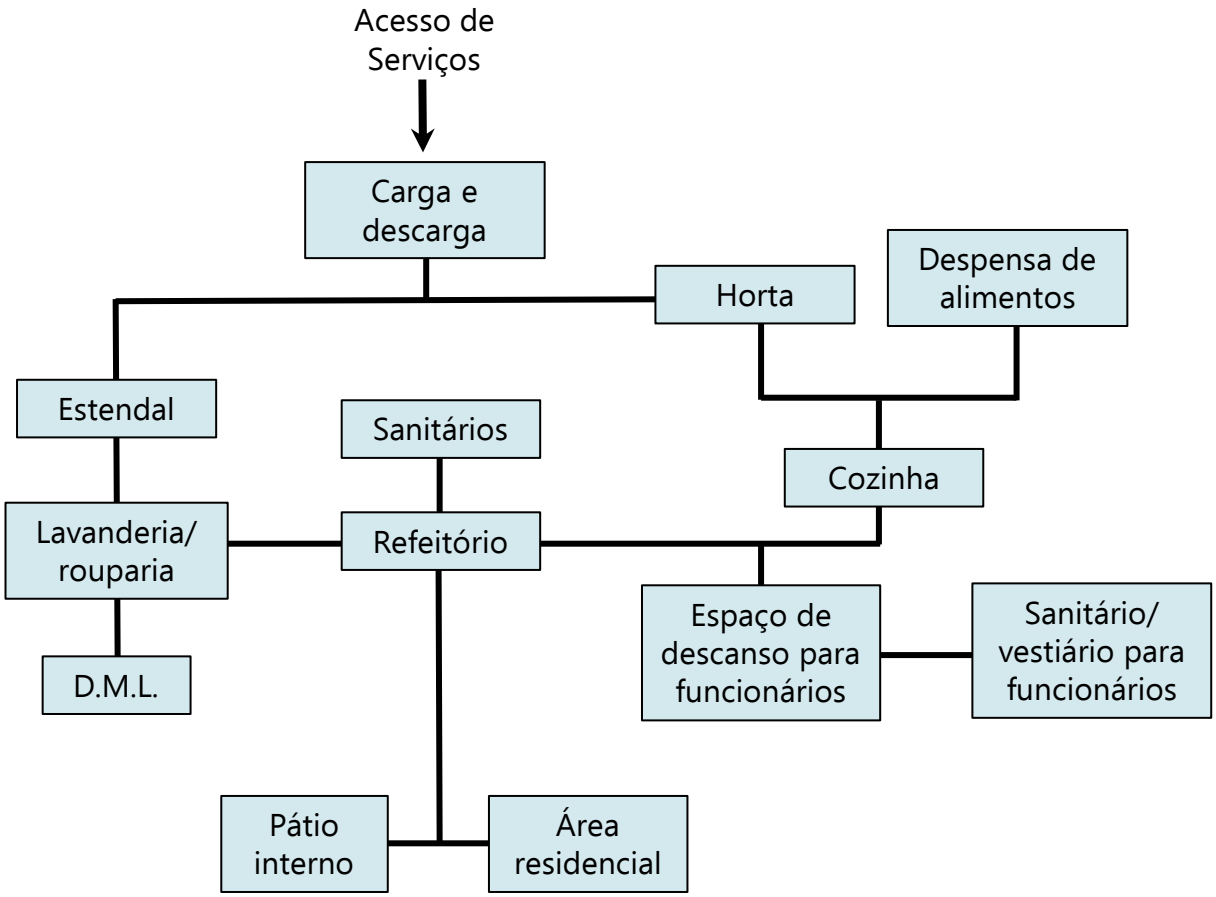

Figura 47: Fluxograma da área de serviços.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

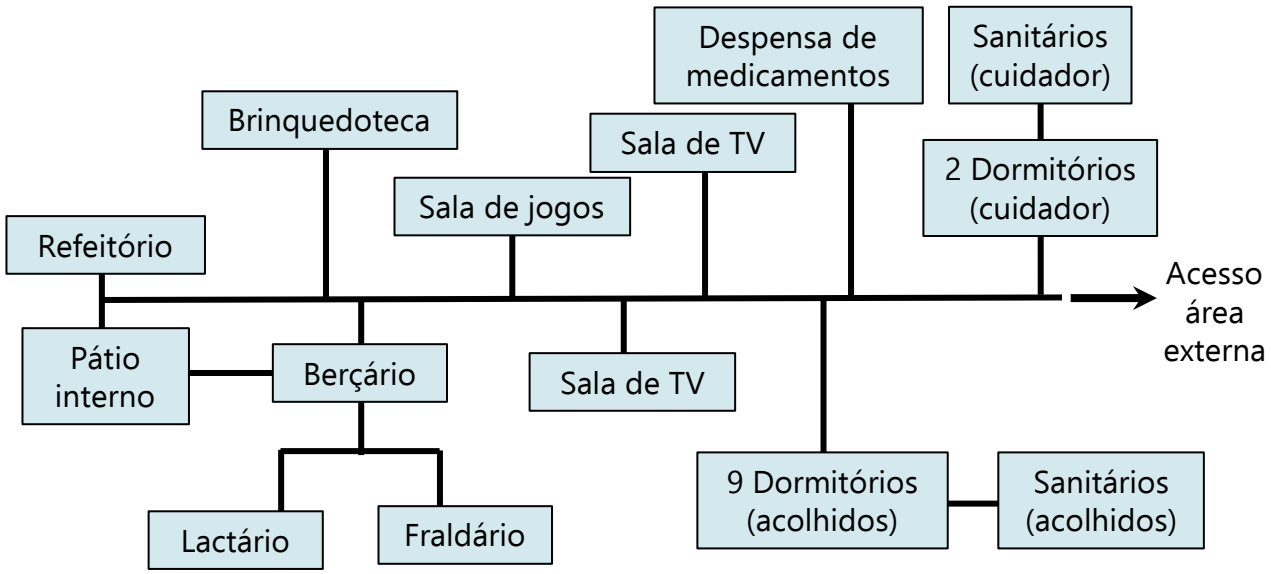

Figura 48: Fluxograma da área residencial.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

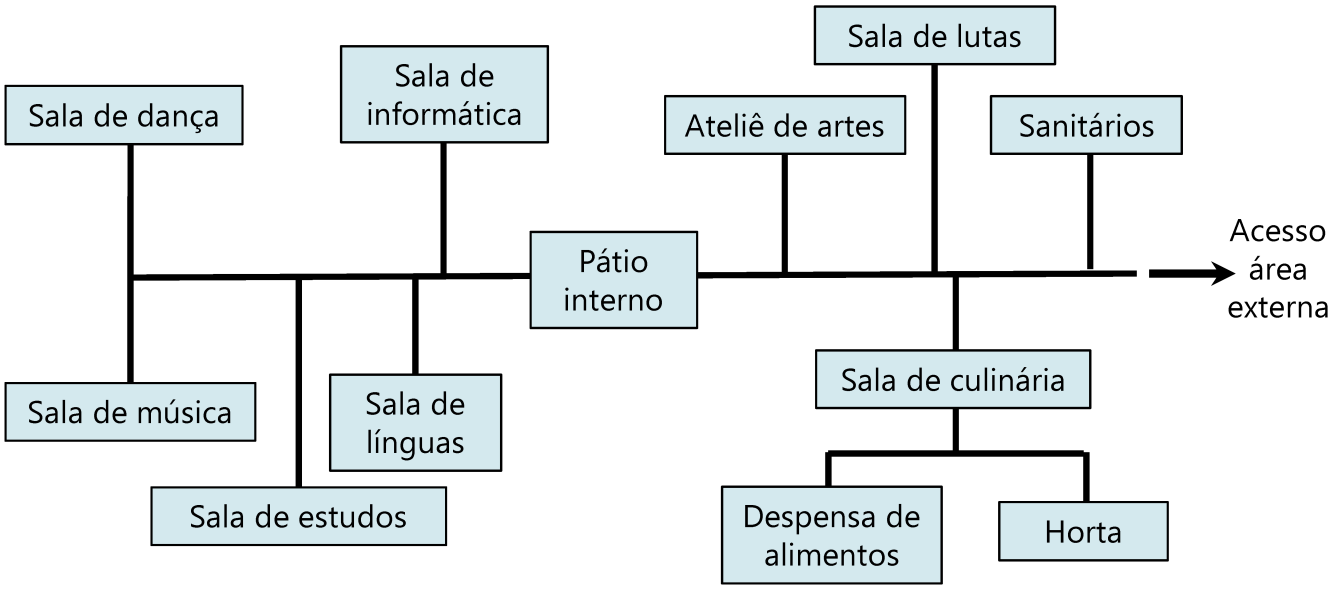

Figura 49: Fluxograma da área sócio pedagógica.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

A partir da definição do programa de necessidades e dos fluxogramas, foi possível definir a setorização inicial. As figuras 50 e 51 mostram a setorização e implantação inicial, propostas na primeira etapa do projeto.

Figura 50: Setorização inicial.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

Figura 51: Implantação inicial.
Fonte: Elaborada pela autora 2019.

Na segunda etapa do desenvolvimento do projeto, houve um estudo mais aprofundado e um amadurecimento da proposta desenvolvida anteriormente.

Ficou claro que o acesso de serviços e o social fossem opostos, porém voltados para as vias públicas.

O acesso ao auditório deveria ser facilitado e próximo à área administrativa., sendo assim o acesso de pessoas em geral ficaria restrito ao estacionamento e ao próprio auditório.

A área residencial era preferível que estivesse voltada para a porção Noroeste do terreno, por receber o sol da manhã e que tivesse o acesso restrito a moradores e cuidadores.

A área social faz a transição da área residencial, administrativa e sociopedagógica, através do refeitório e o pátio interno descoberto.

A área sociopedagógica permite a capacitação dos acolhidos e a socialização entre eles e a própria comunidade e está vinculada com a área de lazer, onde está situado o playground, piscina, quadra poliesportiva e o pátio interno.

O pomar, a horta, e o pátio interno tem como objetivo despertar através do paisagismo os cinco sentidos do corpo humano (visão, olfato, tato, paladar e audição) além de uma noção ecológica e noção de práticas agrícolas dos internos, gerar um microclima agradável para a área.

Sendo assim, a chegou-se no seguinte resultado de setorização (figura 52) e remodelação dos ambientes os quais foram propostos (figura 53):

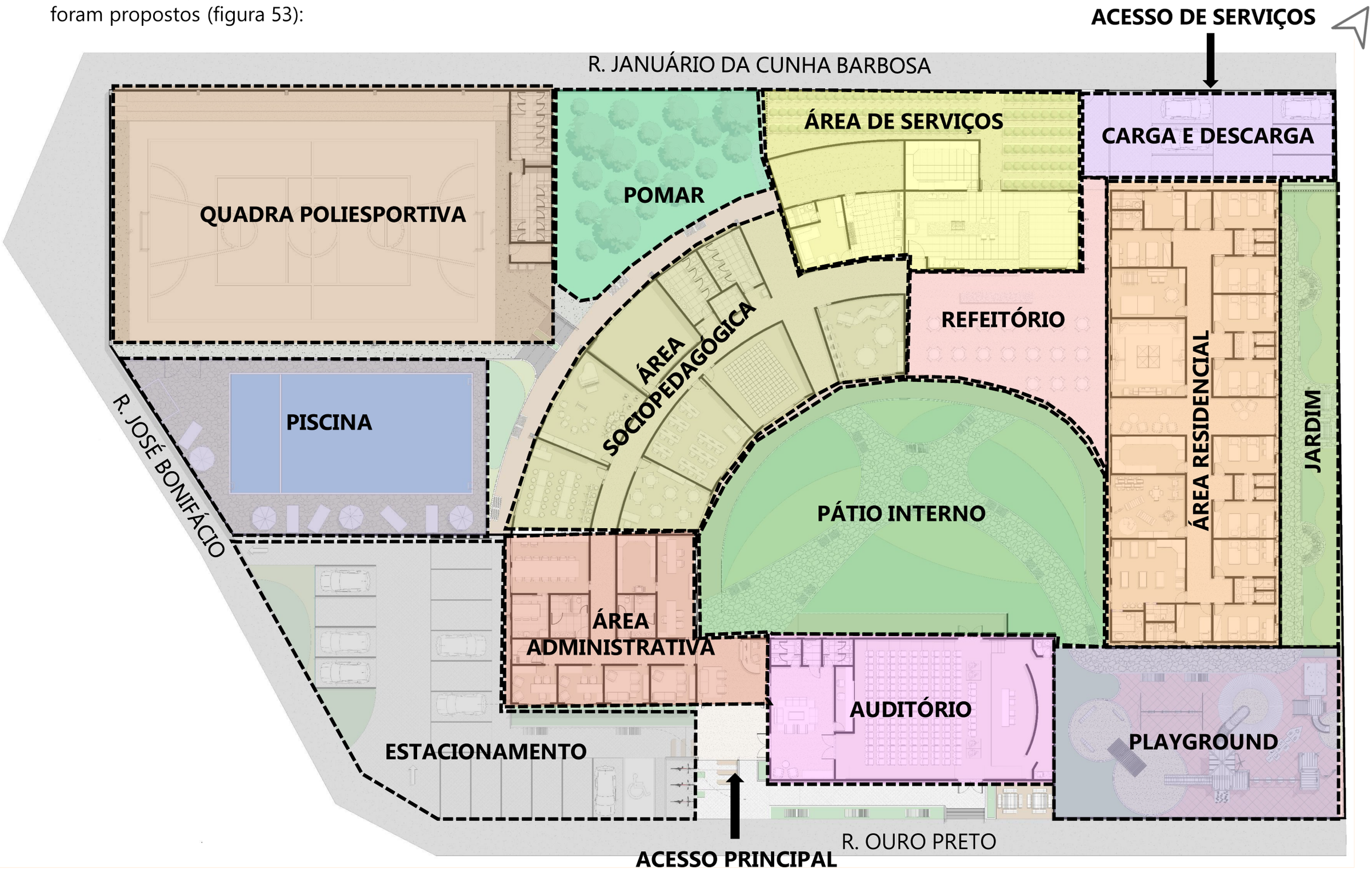

Figura 52: Setorização final.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

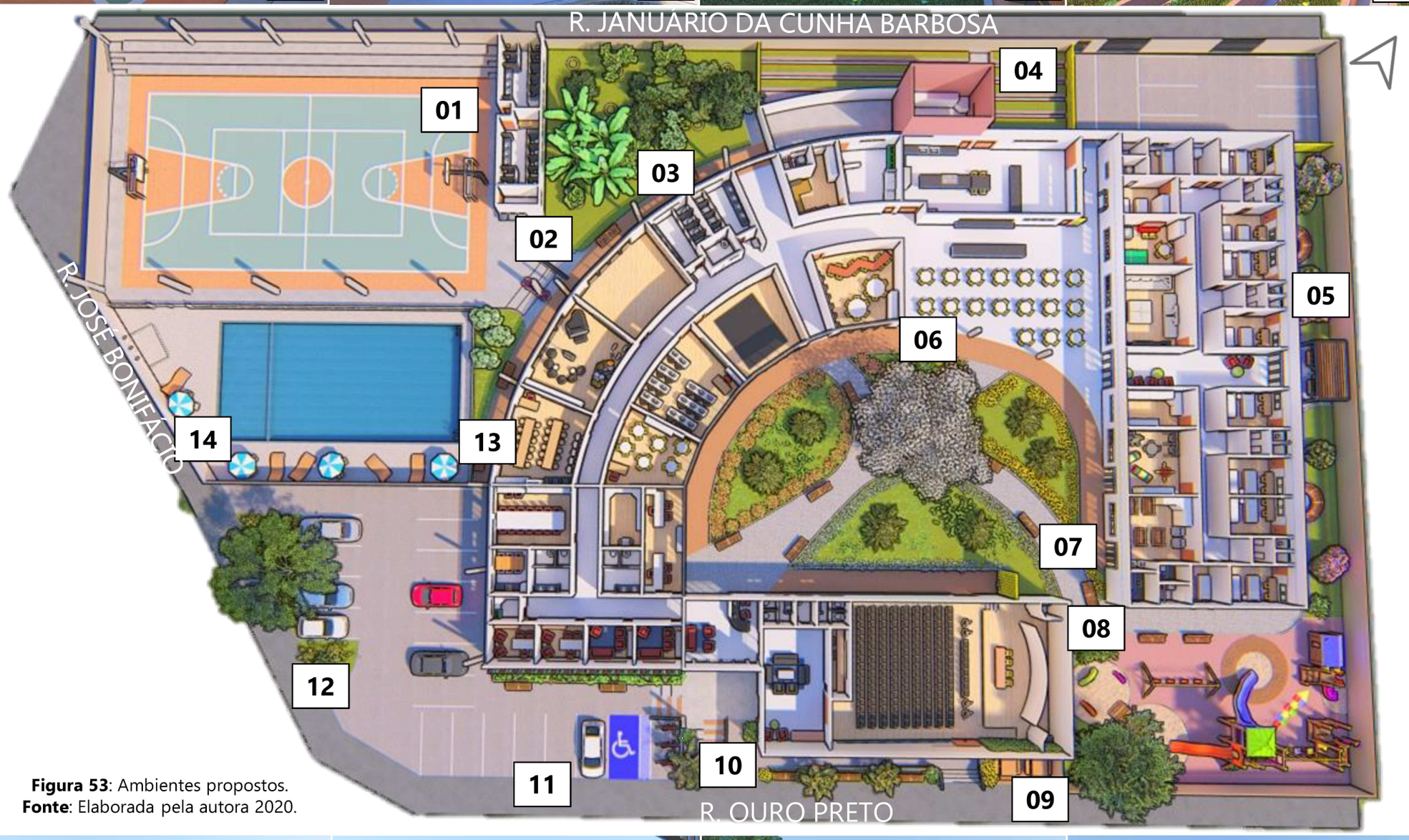

Figura 53: Ambientes propostos.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

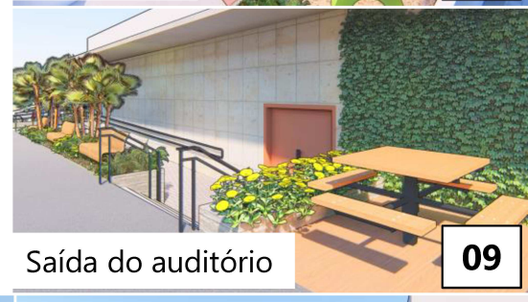

6.5 VOLUMETRIA

Figura 54: Perspectivas gerais da proposta.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

6.6 PERSPECTIVAS

Figura 55: Vista a partir do estacionamento.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

Figura 56: Vista frontal a partir da Rua Ouro Preto
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 57: Vista da saída do auditório para a Rua Ouro Preto.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

Figura 58: Vista da entrada principal a partir da Rua Ouro Preto.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

Figura 59: Vista do pergolado.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 60: Vista do jardim.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 61: Vista aérea do playground.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 62: Vista do playground.
Fonte: Elaborada pela autora 2020

Figura 63: Vista do pomar.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

Figura 64: Vista para o pomar.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 65: Vista para a piscina e quadra poliesportiva.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 66: Vista a partir da circulação das salas de aula.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 67: Vista do acesso para quadra poliesportiva e piscina.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 68 Vista a partir da quadra poliesportiva para as salas de aula.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 69: Vista a partir da piscina para quadra e salas de aula.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 70: Vista para as duchas.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 71: Vista a partir da piscina para a quadra poliesportiva.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 72: Vista a partir da quadra poliesportiva.
Fonte: Elaborada pela autora 2020

Figura 73: Vista a partir da quadra poliesportiva.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 74: Vista do pátio interno.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 75: Vista da horta.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 76: Vista a partir do refeitório para o pátio interno.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 77: Vista da entrada de serviços.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 78: Vista do pátio interno.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 79: Vista do pátio interno.
Fonte: Elaborada pela autora 2020..

Figura 80: Vista a partir da pátio interno para as salas de aula.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 81: Vista do pátio interno a partir da recepção.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

Figura 82:: Vista para o refeitório a partir do pátio interno.
Fonte: Elaborada pela autora 2020.

07

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 CONCLUSÃO

No âmbito das discussões acerca do atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, constatou-se que muito se fala contra a institucionalização, porém pouco se compreende e se coloca em prática para reverter a realidade imperante.

Como foi apresentado ao longo do trabalho, ainda nos dias atuais, muitas crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no Brasil carecem de um atendimento personalizado e que coloque como prioridade suas necessidades psicológicas e desenvolvimento social, além das biológicas. Melhorar as condições de vida dessas pessoas envolve uma série de esforços e agentes.

A Arquitetura pode e deve ser um desses agentes, aliando conforto e oportunidades para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos indivíduos, através da modulação dos espaços. Afinal, a percepção do ambiente físico afeta diretamente o comportamento e as sensações humanas.

Como já foi enaltecido anteriormente, o acolhimento institucional deve ser provisório e excepcional. É preciso que haja um incentivo constante para a reintegração familiar. No entanto, enquanto isso não ocorre, é fundamental trabalhar para a melhoria dos abrigos de permanência continuada, para que sejam minimizadas as consequências maléficas da institucionalização na desenvolvimento e na história de vida dos internos.

Abrigar deve ir muito além do cumprimento das necessidades básicas previstas no Estatuto da Crianças e do Adolescente. Com base nessas ideias, o projeto arquitetônico de um Centro de Acolhimento Infantojuvenil para a cidade de Goiânia foi desenvolvido, entendendo que as crianças e adolescentes são o futuro do país e que estes podem ser sujeitos ativos na transformação da própria história, mesmo que em algum momento foram vítimas de violação de seus direitos.

Por fim, considerando a importância da Arquitetura para harmonizar as múltiplas demandas infantojuvenis, espera-se que haja uma maior participação de estudantes e profissionais da área para promover uma melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes em risco pessoal e social.

7.2 REFERÊNCIAS

AALTO, A. **La humanizacion de la Arquitetura**. 2. Ed. Barcelona: Tusquets Editores, 1982.

ÁBALOS, J. **A boa-vida: visita guiada às casas da modernidade**. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 2003.

ABMP. **O Sistema de Justiça da Infância e Juventude nos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: desafios na Especialização para a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2008.

ARCHDAILY. **Casa de Acolhimento para Menores**. Archdaily, 2015. Disponível em: <http://www.archdaily.com.br/br/760562/casa-de-acolhimento-para-menores-cebra>. Acesso em: 17 set. 2019.

ARCHDAILY. **Instituto Dona Ana Rosa.** Archdaily, 2016. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/769469/instituto-dona-ana-rosa-roccovidal-perkins-plus-will>. Acesso em: 24 set. 2019.

BACHELARD, G. **A Poética do Espaço**, São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). **Lei nº 7.742**, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>.Acesso em: 22 agosto 2019.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RELATÓRIO DA RESOLUÇÃO Nº 71/2011. **Um Olhar Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País.** Brasília, 2013.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2009.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Promulgada em 5 de outubro de 1988. 51. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para Contratação e Execução de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2015.

BRASÍLIA. Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) Norma Operacional O/SUAS. Brasília, 2005.

BRETAS, G. F. **História da Instrução Pública em Goiás**. Goiânia: CEGRAF/UFG (coleção Documentos Goianos, 27), 1991.

CAVALCANTE, L. I. C.; MAGALHÃES, C. M. C.; PONTES, F. A. R. **Institucionalização precoce e prolongada de crianças: discutindo aspectos decisivos para o desenvolvimento**. Aletheia, Canoas, n. 25, jan./jun. 2007.

CAVALCANTE, S.; ELIAS, T. F. Apropriação. In: CAVALCANTE, S.; ELALI, G. A. (Org.). **Temas Básicos em Psicologia Ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2011.

COSTA, E.; CORREIA, W. **Rua, saquinho e cola**. Revista Terragoyá, p. 06-09, 1995.

DEL RIO, V. **Integrando a Psicologia e a Arquitetura e Urbanismo por meio do Projeto do Lugar**, Rio de Janeiro, 2002.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos***.* São Paulo: Perspectiva, 2003.

HEIDEGGER, M. **Building, Dwelling, Thinking**. In D. Farrell Krell (ed.) Basic Writings. London: Routledge, 1993.

HERTZBERGUER, H. **Lições de Arquitetura**. Tradução de Carlos Eduardo Lima Machado. 2. Ed. São Paulo, 1999.

IPEA_ CONANDA. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, dez. 2004.

JAUCZURA, R. **Abrigo para crianças e adolescentes como medida de proteção: uma controvérsia**. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 12, n. 1, 2008.

LOBATO, M. Negrinha. In: MORICONI, I. (Ed.). **Os cem melhores contos brasileiros do século**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000. p.78.

LUVIZARO, N.A.; GALHEIGO, S.M. **Considerações sobre o cotidiano e o habitar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.22, n. 2, maios/ago. 2011.

MANTILLA, R. S. R. **Arquitetura – Jogo – Percepção. A casa como elemento Lúdico**. 2011. Dissertação (Mestrado em Design e Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MARCILIO, M. L. **Amas-de-Leite mercenárias e crianças expostas no Brasil oitocentista**. In: Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: EDUSU, 1997.

MELLO, S. G. **O ambiente físico no qual vivem crianças e adolescentes em situação de abrigo**. In: O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

MOSER, G. **Psicologia Ambiental**. Estudos de Psicologia. Petrópolis: Vozes, 1998.

MOURÃO, A.T; CAVALCANTE, S. **Identidade do lugar. Temas Básicos em Psicologia Ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, A. **A casa compreensiva. Um percurso sobre a concepção arquitetônica das tipologias de habitação**. Casal de Cambra: Caleidoscópio-Edição e Artes Gráficas, SA, 2015.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais, 1995.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais, 1997.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSSETTI-FERREIRA, M.C. et. al. **Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situações de Abandono, Violência e Rupturas**. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegra, v. 25, n. 2, 2012.

SANTOS, M. A. M. **O acolhimento institucional prolongado de jovens em risco- a experiência passada de institucionalização e o seu significado atual para os sujeitos adultos.** Dissertação de mestrado em Ciências da Educação. Universidade de Coimbra, 2010.

SAVI, A. E. **Abrigo ou lar? Um olhar arquitetônico sobre os abrigos de permanência continuada para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**. 2008. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SILVA, E. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, IPEA / CONANDA, 2004.

SIQUEIRA, A. C.; DELL'AGLIO, D.D. **Crianças e Adolescentes Institucionalizados: Desempenho Escolar, Satisfação de Vida e Rede de Apoio Social**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 26, n. 3, jul./set. 2010.

TJGO. **Círculos de Construção de Paz: uma luz no futuro de adolescentes prestes a deixarem abrigos**. Tribunal de Justiça de Goiás, 2019. Disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/18380-adolescentes-prestes-a-deixar-abrigos-participam-de-circulos-de-construcao-da-paz>. Acesso em: 11 out. 2019.

TJGO. **Programa Anjo da Guarda.** Disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/projetos-e-acoes-juizado-infancia/programa-anjo-da-guarda>. Acesso em: 11 out. 2019.

TUAN, Y. F. **Espaço e Lugar: A perspectiva da Experiência**. Tradução de Lívia de Oliveira. São Paulo, 1983.

VALDEZ, D. **História da Infância em Goiás: Séculos XVII e XIX**. Goiânia: AGEPEL/ UEG, 2002.

VECTORE, C.; CARVALHO, C. **Um olhar sobre o abrigamento: a importância dos vínculos em contexto de abrigo**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, v.12, n.2, jul./dez. 2008.

VIEGAS, S. S. **A Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes em abrigos de Belo Horizonte: história, organização e atores envolvidos**. Belo Horizonte: PUC MINAS, 2007.

ZUMTHOR, P. **Pensar a arquitectura.** Barcelona: Gustavo Gili, 2005.